



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.684

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEIS
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social e
Planejamento e Coordenação Geral

AVISO AOS ACIONISTAS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

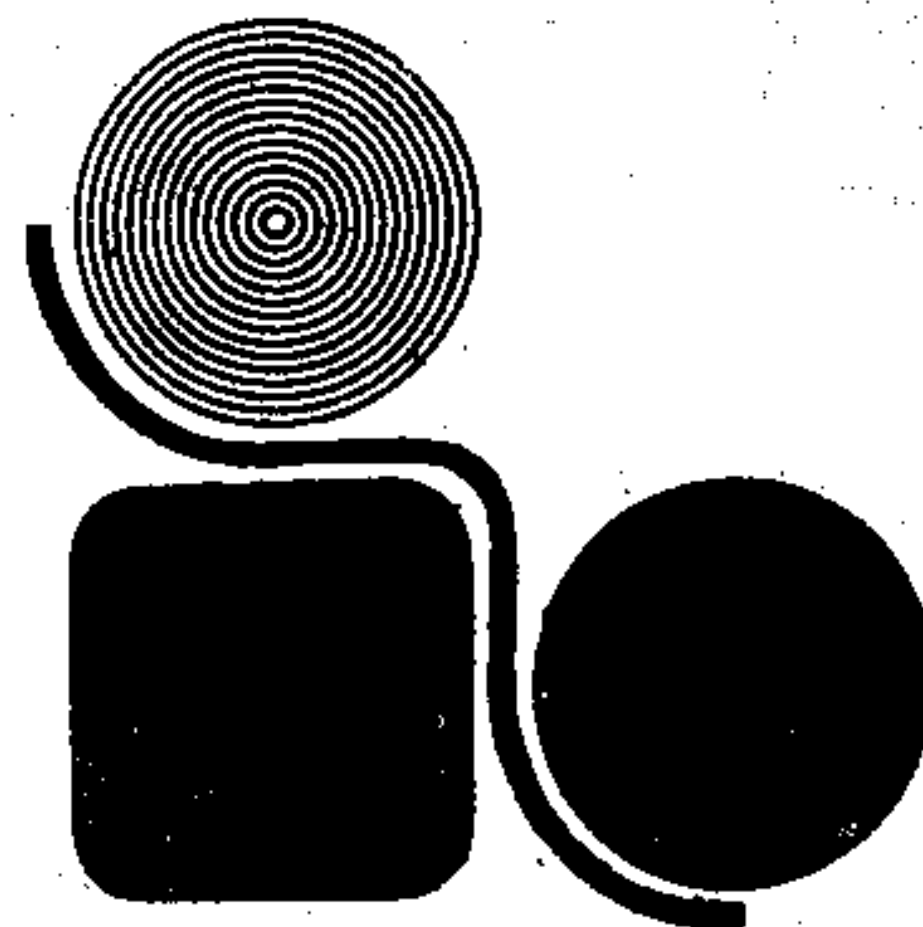
EDITAL - ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE
PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR
Do Conselho Estadual de Educação

ATAS
De Diversas Firmas

LEILÃO PÚBLICO Nºs. 01 E 02/94 - EDITAL
Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o expediente deste Órgão para recebimento de matérias é de 08:00h. às 14:00h. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



3 Cadernos
48 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI Nº 5.841 de 24 de MARÇO de 1994

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, instituída pelo Decreto-Lei nº 52 de 20 de agosto de 1969, passa a ter personalidades jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, terá a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

a) Presidente

II - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

a) Gabinete do Presidente

III - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL

a) Departamento Administrativo e Financeiro

a. 1) Seção de Recursos Humanos

a. 2) Seção de Finanças

a. 3) Seção de Material e Patrimônio

b) Departamento de Operações

Parágrafo Único - O organograma da Fundação encontra-se anexo a esta Lei.

Art. 2º - O quadro funcional da FTERPA é integrado por cargos permanentes, comissionados e funções gratificadas especificados nos anexos desta Lei.

Art. 3º - A investidura nos cargos efetivos da FTERPA será feita através de concurso público, conforme o previsto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 4º - Os servidores da FTERPA serão regidos pelo Regime Jurídico Único, instituído para Administração Pública Estadual.

Art. 5º - Ficam considerados efetivos os servidores da FTERPA, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos cinco (05) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de três (03) membros sob a presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder ao enquadramento do pessoal efetivo, conforme o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a buxar os atos regulamentares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de MARÇO de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação Pública

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP94/0113812-5

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
01	Presidente	
02	Assessores	GEP-DAS-012.3
01	Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Departamento Técnico	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Departamento de Operações	GEP-DAS-011.4
01	Chefe de Gabinete do Presidente	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	FG-4
01	Chefe da Seção de Finanças	FG-4
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FG-4
01	Secretária do Gabinete	FG-4
23	Encarregado de Estações Rodoviárias	FG-4
08	Chefe de Turma	FG-3

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
CARGOS PERMANENTES

I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

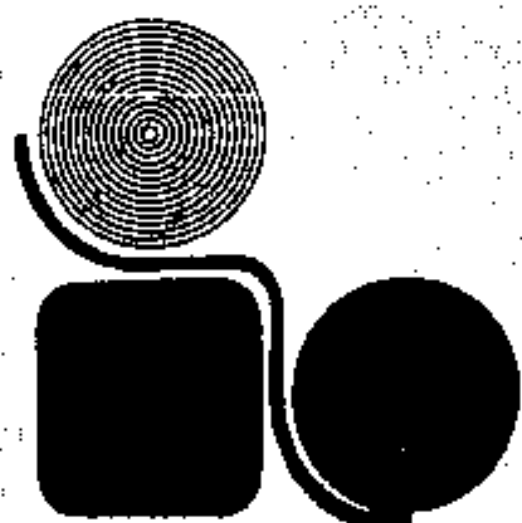
Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
01	Arquiteto	GEP-ANSA-601
02	Advogado	GEP-ANSADV-625
01	Contador	GEP-ANSC-605
01	Economista	GEP-ANSE-606
02	Engenheiro	GEP-ANSENG-608
07	SUBTOTAL	

II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
02	Auxiliar de Engenharia	GEP-ANM-804
03	Auxiliar em Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808
04	Técnico em Contabilidade	GEP-ANM-810
09	SUBTOTAL	

III - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
26	Agente Administrativo	GEP-SA-901
26	SUBTOTAL	



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital CR\$ 15.976,00

Outros Estados e

Municípios CR\$ 48.789,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro CR\$ 8.782,00

Preço por página CR\$ 1.738.836,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) CR\$ 985,00

FOTOLITO:

(centímetro) CR\$ 358,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 145,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

IV - SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

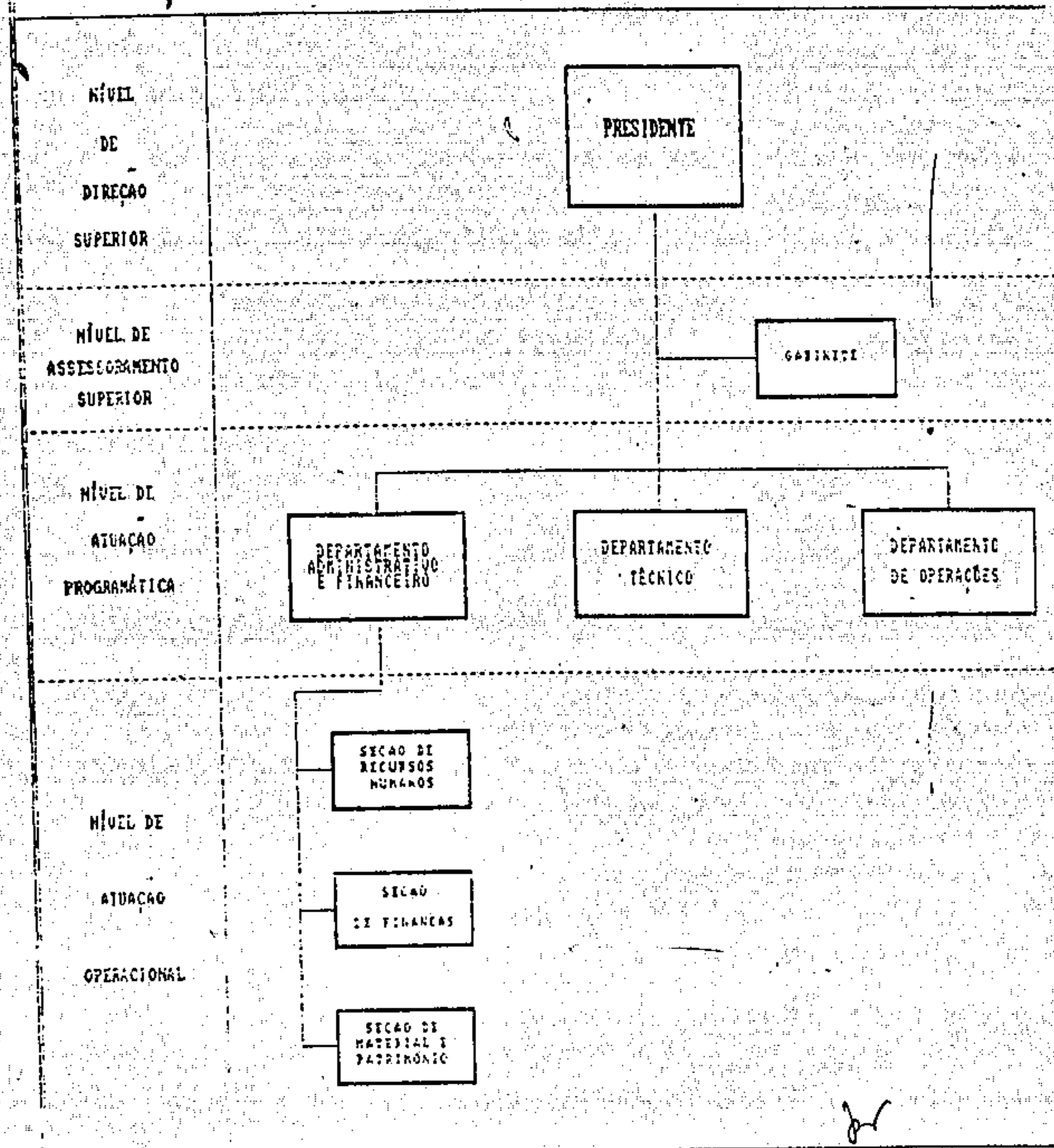
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
03	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001
02	Agente de Carpintaria	GEP-SO-1002
01	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010
23	Agente de Serviços Operacionais	GEP-SO-1026
29	SUBTOTAL	

V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
03	Motorista	GEP-TP-1101
250	Agente de Portaria	GEP-TP-1102
253	SUBTOTAL	

324 TOTAL

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ



LEI N.º 5.842 de 24 de março

de 1994

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CRIA CARGOS E FUNÇÕES NA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ-SUSIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará-SUSIPE, criada pela Lei nº 4.713 de 26 de maio de 1977, é um órgão de atuação especial subordinado à Secretaria de Estado de Justiça, orientado pelo objetivo da execução penal prevista no art. 1º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, que consiste efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 29 - A Superintendência do Sistema Penal passa a ter a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

- 1) Superintendente

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1) Gabinete do Superintendente
- 2) Inspetoria Geral e Penitenciária
- 3) Centro de Observação
- 4) Corregedoria Geral Penitenciária

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

- 1) Presídio "São José"
- 2) Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"
- 3) Casa do Albergado
- 4) Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"
- 5) Centro de Reeducação Feminino

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1) Departamento de Saúde
- 2) Departamento de Assistência Integrada
- 3) Departamento de Assistência e Controle Legal
- 4) Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
- 5) Departamento de Administração e Finanças
- 6) Departamento de Produção e Comercialização
- 7) Hospital Penitenciário

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

- 1) Divisão de Segurança do Presídio "São José"
 - 1.1) Grupo de Segurança
 - 1.1.1) Turma de Segurança
- 2) Seção de Serviços Gerais do Presídio "São José"
- 3) Seção de Almoxarifado do Presídio "São José"
- 4) Divisão de Segurança da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"
 - 4.1) Grupo de Segurança
 - 4.1.1) Turma de Segurança
- 5) Seção de Serviços Gerais da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"
- 6) Seção de Almoxarifado da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"
- 7) Divisão de Segurança da Casa do Albergado
 - 7.1) Grupo de Segurança
 - 7.1.1) Turma de Segurança
- 8) Seção de Serviços Gerais da Casa do Albergado
- 9) Seção de Almoxarifado da Casa do Albergado
- 10) Divisão de Segurança da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"
 - 10.1) Grupo de Segurança
 - 10.1.1) Turma de Segurança
- 11) Seção de Serviços Gerais da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"
- 12) Seção de Almoxarifado da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"
- 13) Divisão de Produção Animal e Vegetal
- 14) Divisão de Segurança do Centro de Reeducação Feminino
 - 14.1) Grupo de Segurança
 - 14.1.1) Turma de Segurança
- 15) Seção de Serviços Gerais do Centro de Reeducação Feminino
- 16) Seção de Almoxarifado do Centro de Reeducação Feminino
- 17) Divisão Biomédica
- 18) Divisão de Saúde Penitenciária
 - 18.1) Seção de Odontologia
 - 18.2) Seção de Enfermagem
 - 18.3) Seção Médica
- 19) Divisão de Psicologia e Terapia Ocupacional
- 20) Divisão de Educação
- 21) Divisão de Assistência Integrada ao Preso e Familiares
- 22) Divisão de Assistência ao Liberado, Egresso, Vítimas e Familiares
- 23) Divisão de Assistência Judiciária
- 24) Divisão de Cadastro Geral
- 25) Divisão de Produção Industrial
 - 25.1) Seção de Produção Industrial
- 26) Divisão de Comercialização
 - 26.1) Seção de Vendas
 - 26.2) Seção de Batoque
- 27) Divisão Financeira
 - 27.1) Seção de Execução Orçamentária e Financeira
 - 27.2) Seção de Prestação de Contas
- 28) Divisão de Material e Patrimônio
 - 28.1) Seção de Compras
 - 28.2) Seção de Patrimônio
 - 28.3) Seção de Almoxarifado

29) Divisão de Serviços Gerais

- 29.1) Seção de Controle de Viaturas
- 29.2) Seção de Protocolo e Arquivo
- 29.3) Seção de Zeladoria
- 29.4) Seção de Obras e Manutenção

30) Divisão de Recursos Humanos

31) Divisão de Informática

32) Divisão de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

- 32.1) Grupo de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
 - 32.1.1) Turma de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

33) Divisão de Segurança do Hospital Penitenciário

- 33.1) Grupo de Segurança do Hospital Penitenciário
 - 33.1.1) Turma de Segurança do Hospital Penitenciário

34) Seção de Serviço Social do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

35) Seção de Enfermagem do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

36) Seção de Biotipologia

37) Seção Médica do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

38) Encarregado de Projetos

39) Seção de Serviço Social do Hospital Penitenciário

40) Seção de Enfermagem do Hospital Penitenciário

41) Seção Médica do Hospital Penitenciário

42) Seção de Farmácia do Hospital Penitenciário

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

1) Presídio de Santarém

a) Divisão de Segurança

a.1) Grupo de Segurança

a.1.1) Turma de Segurança

b) Seção de Serviços Gerais

c) Seção de Almoxarifado

d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional

e) Seção Biomédica

f) Seção de Assistência Judiciária

g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares

h) Seção de Produção Industrial

2) Penitenciária Agrícola de Santarém

a) Divisão de Segurança

a.1) Grupo de Segurança

a.1.1) Turma de Segurança

b) Seção de Serviços Gerais

c) Seção de Almoxarifado

d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional

e) Seção Biomédica

f) Seção de Assistência Judiciária

g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares

h) Seção de Produção Industrial

3) Presídio de Marabá

a) Divisão de Segurança

a.1) Grupo de Segurança

a.1.1) Turma de Segurança

b) Seção de Serviços Gerais

c) Seção de Almoxarifado

d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional

e) Seção Biomédica

f) Seção de Assistência Judiciária

g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares

h) Seção de Produção Industrial

4) Penitenciária Agrícola de Marabá

a) Divisão de Segurança

a.1) Grupo de Segurança

a.1.1) Turma de Segurança

b) Seção de Serviços Gerais

c) Seção de Almoxarifado

d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional

e) Seção Biomédica

f) Seção de Assistência Judiciária

g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares

h) Seção de Produção Industrial

Parágrafo Único - O Organograma contendo a composição organizacional da SUSIPE encontra-se anexo a esta Lei.

Art. 39 - O quadro de Pessoal da Superintendência do Sistema Penal é integrado por cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas, conforme os anexos desta Lei.

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
01	Superintendente	GEP-DAS-011.4
01	Inspetor Geral Penitenciário	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador do Centro de Observação	GEP-DAS-011.3
14	Chefe de Gabinete do Superintendente	GEP-DAS-012.4
01	Assistente	GEP-DAS-012.4
03	Assessor	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Presídio "São José"	GEP-DAS-011.5
01	Diretor da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"	GEP-DAS-011.5
01	Diretor da Casa do Albergado	GEP-DAS-011.5
01	Diretor da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Presídio de Santarém	GEP-DAS-011.5
01	Diretor da Penitenciária Agrícola de Santarém	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Presídio de Marabá	GEP-DAS-011.5
01	Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Departamento de Saúde	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Assistência Integrada	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Assistência e Controle Legal	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Produção e Comercialização	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Divisão de Segurança do Presídio "São José"	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Penitenciária "Governador Fernando Guilhon"	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Casa do Albergado	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Penitenciária Agrícola de Marabá	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Presídio de Santarém	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Penitenciária Agrícola de Santarém	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Presídio de Marabá	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Produção Animal e Vegetal	GEP-DAS-001.3
01	Chefe da Divisão Biomédica	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Saúde Penitenciária	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Psicologia e Terapia Ocupacional	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Educação	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Assistência Integrada ao Preso e Familiares	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Assistência ao Liberado, Egresso, Vítimas e Familiares	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Hospital Penitenciário	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Assistência Judiciária	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Cadastro-Geral	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Produção	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Comercialização	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão Financeira	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Informática	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Presídio São José	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Casa do Albergado	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado do Presídio "São José"	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado da Casa do Albergado	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Odontologia	FG-4
01	Chefe da Seção de Enfermagem	FG-4
01	Chefe da Seção Médica	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial	FG-4
01	Chefe da Seção de Vendas	FG-4
01	Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira	FG-4
01	Chefe da Seção de Prestação de Contas	FG-4
01	Chefe da Seção de Compras	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoarifado	FG-4
01	Chefe da Seção de Patrimônio	FG-4
01	Chefe da Seção de Estoque	FG-4
01	Chefe da Seção de Controle de Viaturas	FG-4
01	Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	FG-4
01	Chefe da Seção de Zeladoria	FG-4
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviço Social do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4
01	Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4

01	Chefe da Seção Médica do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4
01	Chefe da Seção de Biotipologia do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção Biomédica do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção Biomédica da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviço Social do Hospital Penitenciário	FG-3
01	Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital Penitenciário	FG-3
01	Chefe da Seção Médica do Hospital Penitenciário	FG-3
01	Chefe da Seção de Farmácia do Hospital Penitenciário	FG-3
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção Biomédica da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
33	Chefe do Grupo de Segurança	FG-4
33	Chefe da Turma de Segurança	FG-3
02	Secretaria do Gabinete do Superintendente	FG-4
01	Secretaria do Diretor da Casa do Albergado	FG-4
01	Secretaria do Diretor da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	FG-4
03	Secretaria do Diretor de Presídio	FG-4
03	Secretaria de Diretor de Penitenciária	FG-4
05	Secretaria de Departamento	FG-3
01	Secretaria do Centro de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-3
01	Secretaria do Hospital Penitenciário	FG-3
28	Encarregado de Projetos	FG-3

2 - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
12	Agente de Atividades Agropecuárias	GEP-ANM-801
134	Auxiliar de Enfermagem	GEP-ANM-816
427	Agente Prisional	GEP-ANM-822
03	Técnico em Laboratório	GEP-ANM-805
576	SUBTOTAL	

3 - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
82	Agente Administrativo	GEP-SA-901
06	Digitador	GEP-SA-903
88	SUBTOTAL	

4 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
07	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001
10	Agente de Carpintaria	GEP-SO-1002
03	Agente de Soldagem	GEP-SO-1004
14	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	GEP-SO-1009
34	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010
68	SUBTOTAL	

5 - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
19	Agente de Portaria	GEP-TP-1102
25	Motorista	GEP-TP-1101
05	Tratorista	GEP-TP-1106
49	SUBTOTAL	

998 TOTAL GERAL

ANEXO II

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE

QUADROS DE CARGOS EFETIVOS

1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
01	Administrador	GEP-ANSAD-617
62	Assistente Social	GEP-ANSAS-602
02	Biblioteconomista	GEP-ANSB-603
03	Contador	GEP-ANSC-605
35	Consultor Jurídico	GEP-SJ-202
28	Enfermeiro	GEP-ANSENF-607
01	Engenheiro	GEP-ANSENG-608
02	Farmacêutico	GEP-ANSFA-611
29	Médico	GEP-ANSM-612
03	Nutricionista	GEP-ANSMT-623
06	Odontólogo	GEP-ANSO-614
01	Pedagogo	GEP-ANSP-625
21	Psicólogo	GEP-ANSPIS-615
02	Técnico em Assuntos Culturais	GEP-ANSTAC-618
21	Terapeuta Ocupacional	GEP-ANSTO-639
217	SUBTOTAL	

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

0843

Pág. 7

DECRETO N.º 2376 DE 16 DE MARÇO DE 1994

Homologa a Resolução nº 002/94 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/94 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova a programação anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP94/0113802-8

Resolução nº 002 de 16 de março de 1994 - CDE

Estabelece a Programação Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - exercício de 1994.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, em anexo, para o exercício de 1994, no valor de CR\$ 11.700.789.660,00 (ONZE BILHÕES, SETECENTOS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS REAIS), atualizado, na forma da lei, até a presente data.

Parágrafo Único - As dotações correspondentes à programação estabelecida nesta Resolução serão suplementadas e/ou atualizadas em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 8º da Lei 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 16 de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária Executiva do Conselho
de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
CP94/0113810-9

ANEXO

F O N T E	RECURSOS ORÇADOS	
	CR\$ 1,00	Em %
- Cota-parte do FPE e IPI-EXP - 10% destinado ao FDE	11.310.789.660	96,7
- Aplicação e Retorno de Operações de Financiamento	390.000.000	3,3
T O T A L	11.700.789.660	100,0

APLICAÇÃO SETORIAL	RECURSOS PREVISTOS	
	CR\$ 1,00	Em %
- Infraestrutura Econômica e Social	8.702.462.310	74,37
- Empréstimos Bancários ao Setor Produtivo	2.925.197.415	25,00
- Cooperativas	1.170.078.966	10,00
- Ferramentas p/o Trabalho	234.015.793	2,00
- Demais Empréstimos	1.521.102.656	13,00
- Despesas Operacionais	73.129.935	0,63
T O T A L	11.700.789.660	100,0

DECRETO Nº 2377 DE 16 DE MARÇO DE 1994

Homologa a Resolução nº 003/94 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/94 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que estabelece procedimentos e normas gerais para financiamento, através de empréstimos bancários, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral CP94/0113770-6

Resolução nº 003, de 16 de março de 1994 - CDE

Estabelece procedimentos e normas gerais para financiamento, através de empréstimos bancários, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 5º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991,

Considerando a necessidade de estabelecer normas gerais para financiamento, através de empréstimos bancários, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º - As pessoas físicas, as firmas individuais e as pessoas jurídicas que pleitearem recursos do FDE através de empréstimos bancários na forma da Lei 5.674/91, deverão enquadrar-se na seguinte classificação:

- I - Microempresas industriais e agroindustriais - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse a 324.000 UREFs.
- II - Pequenas empresas industriais e agroindustriais - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse a 600.000 UREFs.
- III - Microempresas comerciais ou prestadoras de serviços - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse a 135.000 UREFs.

IV - Pequenas empresas comerciais ou prestadoras de serviços - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse a 216.000 UREFs.

V - Miniprodutores rurais - aqueles cujo valor anual bruto da produção não ultrapasse a 45.000 UREFs e possuam até 3 módulos fiscais do município.

VI - Pequenos produtores rurais - aqueles cujo valor anual bruto da produção está acima de 45.001 UREFs, até 162.000 UREFs, e possuam de 3 a 8 módulos fiscais do município.

VII - Mini pescadores artesanais - aqueles cujo exercício da atividade de captura seja realizado por embarcação com capacidade de até 5 (cinco) toneladas, desde que inscritos na colônia de pescadores de sua jurisdição ou reunidos em cooperativas.

VIII - Pequenos pescadores artesanais - aqueles cujo exercício de atividade de captura seja realizado por embarcação com capacidade entre 5 e 10 toneladas, desde que inscritos na colônia de pescadores de sua jurisdição ou reunidos em cooperativas.

IX - Cooperativas de mini e pequenos agentes econômicos - aquelas formadas, pelo menos, por 70% (setenta por cento) do quadro social ativo, constituído de mini e pequenos produtores ou micro e pequenas empresas.

Parágrafo 1º - Os mini e pequenos produtores urbanos serão classificados em Resolução específica do CDE.

Parágrafo 2º - Considera-se Valor Anual Bruto da Produção ou Renda Agropecuária Bruta Anual a receita prevista para 01 (um) ano de produção normal, associando todas as atividades agropecuárias exploradas pelo produtor, tendo por base o preço mínimo na data da classificação ou, na falta deste, o preço de mercado aprovado pelo agente financeiro.

CAPÍTULO II - DOS LIMITES DE OPERAÇÃO

Art. 2º - Os financiamentos concedidos obedecerão aos seguintes limites:

BENEFICIÁRIO	LIMITE FINANCIÁVEL (%)	VALOR DO LIMITE VALOR EM UREF
- Miniprodutor rural e mini pescador artesanal	100	27.000
- Pequeno produtor rural e pequeno pescador artesanal	90	81.000
- Cooperativa rural e de pesca artesanal	100	810.000
- Microempresa industrial	95	54.000
- Pequena empresa indus.	90	108.000
- Cooperativa de micro e pequenas empresas industriais	100	1.080.000
- Microempresa comercial e serviços	80	32.000
- Pequena empresa comercial e serviços	70	86.000

CAPÍTULO III - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 3º - As taxas de juros e os índices de atualização serão diferenciados entre as diversas categorias de beneficiários, conforme o seguinte:

BENEFICIÁRIO	TAXA DE JURO (% a.a.)	BENEFÍCIO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
- Miniprodutor rural e mini pescador artesanal	3	50%
- Pequeno produtor rural e pequeno pescador artesanal	5	40%
- Cooperativa rural e de pesca artesanal	3	50%
- Microempresa industrial	3	50%
- Pequena empresa industrial	5	40%
- Cooperativa de micro e pequenas empresas industriais	3	50%
- Microempresa comercial e serviços	8	20%
- Pequena empresa comercial e serviços	12	10%

Art. 4º - Quando o financiamento se destinar a capital de giro, a custeio agrícola, pecuário e de pesca artesanal, bem como à comercialização de produtos agropecuários e pesqueiros, as condições do financiamento serão:

- I - taxa de juros de 8% a.a., com o benefício de atualização monetária de 30% (trinta por cento) da TR, para capital de giro destinado ao setor industrial;
- II - taxa de juros de 6% a.a., com o benefício de atualização monetária de 50% (cinquenta por cento) da TR, para custeio agrícola e pesca artesanal;
- III - taxa de juros de 12% a.a., com o benefício de atualização monetária de 50% (cinquenta por cento) da TR, para custeio pecuário;
- IV - taxa de juros de 12% a.a., com atualização monetária de 100% (cem por cento) da TR, para o comércio e serviços;
- V - taxa de juros de 6% a.a., com o benefício de atualização monetária de 50% (cinquenta por cento) da TR, para a comercialização de produtos agropecuários e pesqueiros.

Parágrafo 1º - Na amortização ou liquidação do financiamento de custeio dos produtos de consumo alimentar básico (arroz, feijão, milho e mandioca), fica facultado ao beneficiário a correção do empréstimo pelos índices pactuados no instrumento de crédito ou na forma do Decreto 235, de 23.10.91, publicado no DOU de 24.10.91.

Parágrafo 2º - Em caráter excepcional e após rigorosa fiscalização no empreendimento por técnicos do BANPARÁ, a operação poderá ser prorrogada, caso o motivo do insucesso não tenha participação direta ou indireta do produtor ou empresa, por período não superior aos estabelecidos no art. 6º desta Resolução.

Art. 5º - Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações e/ou condições previstas nos instrumentos contratuais, sem embargo da faculdade de declarar-se o vencimento antecipado da dívida, o BENEFICIÁRIO perderá a vantagem de que trata o art. 3º no que concerne à atualização monetária, passando a ser devido pelo mesmo percentual integral de variação mensal do índice estabelecido pelo BANPARÁ sobre o saldo total da operação, enquanto perdurar a pendência.

Parágrafo 1º - No caso específico de inadimplência financeira, devido a impontualidade nos pagamentos, o BENEFICIÁRIO será penalizado com o estabelecido no "caput" deste artigo, além da incidência de juros de mora à taxa de 6% a.a. e pena convencional de 10%, estes calculados sobre o total dos valores vencidos e não pagos, já devidamente atualizados, computados desde a data do inadimplemento até a sua integral regularização.

Parágrafo 2º - O BANPARÁ, como gestor dos financiamentos do FDE ao setor produtivo, envidará todos os esforços com vistas à recuperação dos recursos emprestados, adotando todas as medidas que estiverem ao seu alcance, usando, nos casos de difícil liquidação, dos meios judiciais cabíveis, quando for a solução indicada.

Parágrafo 3º - O prejuízo decorrente de operação que, a despeito de ações administrativas e judiciais promovidas venha a enquadrar-se como de difícil liquidação nos termos das normas bancárias vigentes, será absorvido pelo FDE.

CAPÍTULO IV - DOS PRAZOS

Art. 6º - Os prazos de carência e de amortização dos empréstimos serão fixados em função da efetiva capacidade de pagamento das cooperativas, micro ou pequenas empresas, bem como dos mini e pequenos produtores, observados, entretanto, os seguintes prazos máximos:

TIPO DE FINANCIAMENTO	BENEFICIÁRIO	PRAZO MÁXIMO AMORTIZAÇÃO	CARÊNCIA
Inversões fixas e/ou mistas	Micro e pequenas empresas industriais, cooperativas	36 meses	12 me
Inversões fixas e/ou mistas	Micro e pequenas empresas comerciais e de serviços	24 meses	12 me
Investimento fixo e/ou semi-fixo	Mini e pequenos produtores rurais e pescadores artesanais, cooperativas	60 meses	36 me
Capital de giro	Mini e pequenas empresas industriais, comerciais e serviços, cooperativas	12 meses	3 me
Custeio agrícola, pecuário e pesqueiro	Mini e pequenos produtores rurais e pescadores artesanais, cooperativas	24 meses	a ser pactu
Comercialização de produtos agropecuários e pesqueiros	Mini e pequenos produtores rurais e pescadores artesanais, cooperativas	12 meses	03 me

Parágrafo Único - Considera-se investimento misto ou semi-fixo, quando a relação dos itens financiáveis que compõem o quadro de inversões corresponder, no máximo, a 30% de capital de giro e/ou custeio agrícola ou pecuário.

CAPÍTULO V - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - O BANPARÁ manterá serviços de assessoramento técnico aos financiados, buscando o máximo de rendimento das explorações rurais, industriais, comerciais e de serviços, segundo as diversas técnicas aplicáveis.

Art. 8º - A assistência técnica e gerencial deverá ser prestada por entidades especializadas, mediante convênio com o BANPARÁ, ou com o BENEFICIÁRIO.

Parágrafo 1º - A assistência referida no "caput" deste artigo poderá ser prestada pela EMATER e/ou SEBRAE, naquelas localidades ou municípios onde essas entidades mantiverem escritório organizado ou filial.

Parágrafo 2º - A assistência técnica especializada é obrigatória no crédito rural, com exceção dos financiamentos destinados à comercialização de produtos agropecuários, custeio agrícola amparado pelo VBC (Valor Básico de Custeio), exposições e feiras agropecuárias, enquanto que no crédito industrial, poderá ou não ser exigida, dependendo das condições de cada projeto ou programa.

Parágrafo 3º - Cabe aos prestadores de assistência técnica recomendar a liberação das parcelas do crédito concedido e comunicar qualquer irregularidade que venha a ocorrer no curso da operação.

Art. 9º - O custo de assistência técnica ficará limitado a:

- a) - 1% (um por cento) do valor do financiamento ou do Valor Básico de Custeio (VBC), exigível no ato da abertura de crédito.
- b) - 0,5% a. s. (meio por cento ao semestre) exigível em 30/06 e 31/12, e no vencimento ou na liquidação da dívida, se antecipada, incidente sobre os saldos da conta vinculada, após o primeiro ano de vigência da operação.

Art. 10 - Os financiamentos deverão ser vistoriados no curso da operação, visando à correta aplicação do crédito, o andamento das atividades e o estudo das garantias outorgadas, resultando em relatórios anuais individualizados.

Art. 11 - A fiscalização poderá ser feita por funcionários do quadro do BANPARÁ, ou pessoa física ou jurídica contratada pelo Banco com essa finalidade.

CAPÍTULO VI - DAS GARANTIAS

Art. 12 - O BANPARÁ, nas operações com recursos do FDE, nos termos do art. 9º da Lei nº 5.674, de 21.10.91, exigirá sempre a prestação de garantias.

Parágrafo 1º - Obrigatoriamente, as garantias deverão ser reais e pessoais, exceto para o miniprodutor rural, cooperativa de miniprodutor rural, microempresa industrial e cooperativa de microempresa industrial, para os quais poderá ser aceita somente a garantia fidejussória.

Parágrafo 2º - A relação garantia/financiamento será de 125% sobre o valor do financiamento, sendo obrigatório o mínimo de 70% de garantia real.

Parágrafo 3º - Os bens constitutivos de garantias reais deverão ser segurados pelos beneficiários, por valor nunca inferior ao da avaliação desses bens, facultando-se ao BENEFICIÁRIO a renovação do seguro pelo valor do saldo devedor da operação, constando, nas respectivas apólices, cláusulas de endosso instituindo o BANPARÁ como beneficiário.

Parágrafo 4º - As indenizações das companhias seguradoras, recebidas pelo BANPARÁ, serão levadas a crédito do FDE.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - É vedado ao beneficiário ter acesso a novo financiamento enquanto não forem liquidadas as obrigações inerentes ao crédito recebido.

Parágrafo Único - A vedação deste artigo não se aplica ao crédito rural para custeio e comercialização da produção, quando o financiamento não liquidado tenha sido destinado a investimento.

Art. 14 - O crédito com recursos do Fundo será desembolsado ao BENEFICIÁRIO parceladamente, exceto quando se tratar de bens indivisíveis, a exemplo de máquinas, equipamentos, etc.

Parágrafo Único - Em caso de crédito para aquisição de bens indivisíveis, o pagamento será efetuado diretamente pelo Banco ao fornecedor indicado pelo beneficiário.

Art. 15 - Os desembolsos serão efetuados pelo Banco, na forma especificada no cronograma de inversão constante do instrumento de crédito, assinado com o beneficiário.

Art. 16 - Os valores do financiamento deverão ser transformados em Unidade de Referência (URRF) equivalente em cruzeiros reais, adotando-se a expressão monetária daquela unidade no mês da liberação.

Parágrafo Único - Os limites estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Resolução correspondem ao valor em cruzeiros reais obtidos pela quantidade de UREP convertido pela expressão monetária daquela unidade no mês da apresentação da proposta ou elaboração do orçamento.

Art. 17 - Para efeito de atualização financeira das amortizações e encargos relativos aos financiamentos concedidos, será utilizada a TR ou, na ausência desta, qualquer outro índice indicado pelo Governo.

Art. 18 - O BANPARÁ remeterá, trimestralmente, à SEPLAN, relatórios contendo informações sobre operações contratadas, de acordo com os modelos estabelecidos nos anexos desta Resolução.

Art. 19 - Caberá ao BANPARÁ, até o dia vinte de cada mês, depositar em conta específica de receita do FUE, os recursos provenientes das amortizações e encargos dos empréstimos ao setor privado, encaminhando à SEPLAN o comprovante do recolhimento efetuado. ✓ /

Art. 20 - Através de resoluções do CDE, o BANPARÁ proporá as demais normas internas necessárias às operações do Fundo.

Art. 21 - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução do CDE nº 003/92, de 01 de junho de 1992.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará, em 16 de março do ano de mil
novecentos e noventa e quatro.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

MARIA EUGENIA MARCOS RIO

Secretária Executiva do Conselho
de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
CP94/0113803-6

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELO BAMPARA
PERIODO:

MUNICIPIO:
SEIOR BURN

ANEXO I

PORTE	ATIVIDADE	Nº DE BENEFICIA- RIOS CON- TRATADOS NO PERÍODO	ÁREA BENEFI- CIADA (ha)	EMPREGOS DIRETOS GERADOS	PRODUÇÃO			VLP
					UNIDADE DE MEDIDA	PROJETADA/ QUANTIDADE	REALIZADA/ QUANTIDADE	
- MINI	- AGRICOLA Feijão Arroz Milho							
	- PECUARIA Avicultura Engorda							
- PEQUENO	- AGRICOLA Feijão Arroz Milho							
	- PECUARIA Avicultura Engorda							
- COOPERATIVAS								

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELO BAHAFRA
PERIODO:

MUNICIPIO
SETOR COMERCIO E SERVICOS

AMFYO 11

[illegible]

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELO BANCO
ESTRUGO:

ANEXO III

MUNICIPIO
SETOR INDUSTRIAL

[illegible]

FUNDO DE DESARROLLO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELA BANCA
PERUANA;

AND, LY

APLICACIÓN DE RECURSOS SEGÚN MUNICIPIOS

[illegible]

ANNEX D: V

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELO BANCARIA
SERIADO:

OPERACOES SEGUNDO A NATUREZA DO FINANCIAMENTO

SECTOR / PORTE	NATUREZA DO FINANCIAMENTO	VALOR LIBERADO (CR\$ 1,00)	
		PREÇOS CORRENTES	PREÇOS CONSTANTES
RURAL			
- MINI PRODUTOR			
- PEQUENO PRODUTOR			
- COOPERATIVAS			
INDUSTRIAL			
- MICRO EMPRESA			
- PEQUENA EMPRESA			
- COOPERATIVAS			
COMERCIO/SERVICOS			
- MICRO EMPRESA			
- PEQUENA EMPRESA			
- COOPERATIVAS			

ANEXO VI

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELO BAMPARA
PERIODO:

VALOR FINANCIADO POR TITULO DE BENEFICIARIO

VALOR FINANCIADO POR TITULAR DE BENEFICIARIO				OPERACIONES CONTRATADAS NO PERIODO				
SECTOR/	OPERACIONES EN AUMENTO CONTRATADAS EN PERIODO ANTERIOR							
	Nº DE	VALOR LIBERADO	Nº DE	VALOR LIBERADO		TOTAL FINANCIADO	MEDIA DE FINANCIAMIENTO	X A
	CONTRATOS	(PRECIOS CORRIENTES - PRECIOS CONSTANTES)	CONTRATOS	(A)	(B)	DO A PRECIOS CONSTANTES (C)	C/A	LÍNEA B/C
- RURAL								
MINI PRODUCTOR								
PEQUEÑO PRODUCTOR								
COOPERATIVA								
- INDUSTRIAL								
MICRO EMPRESA								
PEQUEÑA EMPRESA								
COOPERATIVA								
- COM. /SERVICO								

ANFYO VII.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELO BANCO PARA
PERIODO:

FINANCIAMENTO DESTINADO AS COOPERATIVAS

[illegible]

ANEXO VIII

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OPERACOES CONTRATADAS PELO CAMPARA
PERIODO:

FEIRAS AGROPECUARIAS

CVENIO / FORTE DO BENEFICIARIO	Nº DE BENEFICIARIO:	VALOR LIBERADO (CR\$1,00)	
		PREÇOS CORRENTES	PREÇOS CONSTANTES
- FEIRA AGROPECUÁRIA/PARAGOMINAS			
- MIÚME			
- PEQUENO			
- FEIRA PAIXO AMAZONAS			
- MIÚME			
- PEQUENO			
TOTAL			

ANEXO II

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BAHUPARA
PERÍODO:

RETORNO TRIMESTRAL DE RETORNO DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS - POR SETOR

URF / CR\$ 1,00

SETOR	AMORTIZAÇÃO			ENCARGOS			TOTAL (1+2)
	RES. M.	RES. M.	RES. M.	RES. M.	RES. M.	RES. M.	
RURAL							
URF							
CR\$							
INDUSTRIAL							
URF							
CR\$							
COM. / SERV.							
URF							
CR\$							
TOTAL GERAL							
URF							
CR\$							

1. (1) Valor previsto para o URF 1:

URF / Res. M. = CR\$

URF / Res. M. = CR\$

URF / Res. M. = CR\$

ANEXO X

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BAHUPARA
PERÍODO:

RETORNO MENSAL DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS - POR SETOR

SETOR	PAGAMENTOS EFETUADOS EM URF / CR\$ 1,00		
	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL
RURAL			
URF			
CR\$			
INDUSTRIAL			
URF			
CR\$			
COM. / SERV.			
URF			
CR\$			
TOTAL GERAL			
URF			
CR\$			

VALOR URF/MES = CR\$

OBS: A SER ENCARGADO, ANEXO AO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS RECURSOS DA CONTA Nº 180.151-1 - SEFA/SEPLAN/FDE

ANEXO XI

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BAHUPARA
PERÍODO:

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA POR SETOR

SETOR	CAPITAL MENCIONADO EM R\$ PAGO	SALDO DEVEDOR	ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA
RURAL			
INDUSTRIAL			
COMERCIAL			

DECRETO Nº 2412, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Isenta do ICMS as operações de saídas de produtos produzidos por indústria moveleira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando o artigo 12 da Lei 5.780, de 15 de dezembro de 1993, e

Considerando a necessidade de promover a verticalização da indústria madeireira que hoje ainda exporta quantidades significativas de matérias-primas não só para o exterior como para as outras Unidades da Federação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentas do ICMS até 31/12/94, as saídas promovidas pela indústria moveleira dos produtos por ela produzidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 1994.

JADER FORTES BARROSO
Governador do Estado

GILBERTO MULLER OMEZ
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FARIAS
Secretário de Estado da Fazenda
CF 94/0113778-1

DECRETO Nº 2413, DE 24 DE MARÇO DE 1994

TRANSFORMA EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) O MONTANTE DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado para 1,12URV, o valor da Etapa de Alimentação da Polícia Militar do Pará e Corpo de Bombeiros Militar fixados pelo Decreto nº 2271 de 26 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 2935 de 19 de setembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 4388 de 02 de julho de 1986.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 01 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ANTÔNIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0113804-4

DECRETO Nº 2414 DE 24 DE MARÇO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Política Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente;

CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, é exercida pela Assembleia Legislativa, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao controle externo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo proporcionar aos órgãos públicos instalações condignas e apropriadas para o desempenho eficaz e eficiente de suas atividades;

CONSIDERANDO que o prédio em que se encontra instalado o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público junto a esse órgão, vem se apresentando insuficiente para o fiel desempenho das atividades que são próprias a esses órgãos, inclusive com a perspectiva de sua ampliação futura em razão do aumento progressivo do trabalho ali desenvolvido;

CONSIDERANDO a existência de dois imóveis contíguos à atual sede do Tribunal de Contas do Estado, que se prestam à ampliação de suas instalações;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os terrenos edificadas à Av.

Nazaré, nºs 758 e 766, no trecho compreendido entre a Rua Quintino Bocaiuva e a Av. Generalíssimo Deodoro, nesta cidade, medindo o primeiro 7,58m de frente, 66,80m de fundos e área de 506,34m² e, o segundo com a mesma medida e área, com benfeitorias, tudo conforme laudo de avaliação efetuado pela SEVOP e processo administrativo PGE-G.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, de forma amigável ou judicial.

Art. 4º - Ficam as despesas referentes à indenização desta desapropriação por conta de recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP94/0113762-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo de Vice-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, Código GEP-DAS-012.5.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0113754-4

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP94/0113763-3

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JOSÉ LUIZ ALVES DE CARVALHO
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0113755-2

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : CARLOS ROBERTO PARANHOS FERREIRA
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 90,09 CP94/0113818-4

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : PAIMUNDA DE NAZARETH AMARAL RIBEIRO

LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0113817-6

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : REGINA DE ALMEIDA PANTOJA
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0113809-5

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : ROSANGELA MARIA DOS SANTOS BATISTA
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0113801-0

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JOSÉ VILELA MONTEIRO JUNIOR
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0113793-5

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0113785-4

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : VALDEIR COSTA DA SILVA
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0113777-3

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : LUZENIR DE ASSUNÇÃO BONCALVES
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA

C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0113759-2

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JORGE RICARDO BENTES E BENTES
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0113761-7

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : CELIA REGINA ALMEIDA BRITO
LOTACÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTACÃO ORÇAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : CP94/0113753-6

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA : 066/94-CCG, DE 22.03.94
NOME : MARIA BATISTA LEITE
MATRÍCULA : 5188373-014
CARGO : ACESSOR ESPECIAL I
EXERCÍCIO : 1993
PERÍODO : 01 a 30.04.94

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0113786-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0021, DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos, civis e militares e a necessidade de ajustá-las de forma a atingir aos objetivos para o qual foi instituída, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 137/CPCS, de 11 de março de 1994,

RESOLVE:

I - Alterar os Anexos I e II da Portaria nº 0016 de 28 de fevereiro de 1994, que passaram a vigorar em unidade real de valor, conforme as tabelas em anexo.

II - Os efeitos dessa Portaria, entram em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em 24 de março de 1994.

ANTÔNIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício CP94/0113759-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (TERRITÓRIO NACIONAL)
MARÇO DE 1994

ANEXO I			
N I V E L			
- 1 -	- 2 -	- 3 -	
GRUPO DE EQUIVALENTES	SECRETARIA DE ESTADO: CARGOS DE DIREÇÃO E CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	SECRETARIA DE ESTADO: CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	
DE	DE	DE	
LOCALIDADE:	LOCALIDADE:	LOCALIDADE:	
A	26,59	23,63	22,16
B	37,22	33,86	31,82
C	42,53	37,81	35,44
D	68,41	53,70	50,34
E	64,93	59,49	55,77
F	79,57	74,72	64,31
G	72,90	64,81	60,76
H	85,38	76,87	70,98

OBS: VALORES EM URV.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR (TERRITÓRIO NACIONAL)
MARÇO DE 1994

ANEXO II					
N I V E L					
- 1 -	- 2 -	- 3 -	- 4 -	- 5 -	
GRUPO DE EQUIVALENTES	OFICIAIS SUPERIORES: OFICIAL INTERMEDIÁRIO: OFICIAIS SUBALTERNOS: SUB-OFICIAIS: CABOS E SOLDADOS	OFICIAIS SUPERIORES: OFICIAL INTERMEDIÁRIO: OFICIAIS SUBALTERNOS: SUB-OFICIAIS: CABOS E SOLDADOS	OFICIAIS SUPERIORES: OFICIAL INTERMEDIÁRIO: OFICIAIS SUBALTERNOS: SUB-OFICIAIS: CABOS E SOLDADOS	OFICIAIS SUPERIORES: OFICIAL INTERMEDIÁRIO: OFICIAIS SUBALTERNOS: SUB-OFICIAIS: CABOS E SOLDADOS	OFICIAIS SUPERIORES: OFICIAL INTERMEDIÁRIO: OFICIAIS SUBALTERNOS: SUB-OFICIAIS: CABOS E SOLDADOS
DE	DE	DE	DE	DE	DE
LOCALIDADE:	LOCALIDADE:	LOCALIDADE:	LOCALIDADE:	LOCALIDADE:	LOCALIDADE:
A	11,81	11,88	10,33	9,40	8,86
B	16,54	15,51	14,47	13,44	12,40
C	18,99	17,72	16,54	15,36	14,18
D	26,85	25,17	18,66	17,33	15,99
E	29,75	27,89	20,48	19,20	17,72
F	35,36	33,15	24,58	22,83	21,07
G	32,40	30,38	22,53	20,91	19,31
H	38,43	35,49	26,43	24,55	22,66

OBS: VALORES EM URV.

A TABELA DE DIÁRIAS DO RESPECTIVO GRUPO, COMPREENDE METADE DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E DA DIÁRIA DA Pousada.

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 1994

FIXA EM URV OS VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto 0816 de 22 de maio de 1992,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores das bolsas pagas aos estagiários no Serviço Público Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 137/CPCS, de 11 de março de 1994,

RESOLVE:

I - Fixar em URV, de acordo com tabela em anexo, os valores das Bolsas de Estágio na Administração Pública Estadual.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagir a 1º de março de 1994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 1994.

ANTÔNIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício CP94/0113743-9

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE BOLSAS DOS ESTAGIÁRIOS
MARÇO DE 1994 (URV)

ANEXO I		
C.N.	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
06	53,87	64,79
05	48,59	58,31
04	45,35	51,83

PORTARIA Nº 0359 DE 22 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1771/94-SEAD,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810 de 24.01.94, ZÉLIA LOPES CAXIAS, matrícula nº 5220050/010, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA.902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113745-5

PORTARIA Nº 0378 DE 22 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1907/94-SEAD,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5810 de 24.01.94, ADEMIR VIEIRA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de Jacarecanga, no Município de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113737-4

PORTARIA Nº 0360 DE 22 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Proc. nº 1935/94-SEAD,

RESOLVE:
Prorrogar até 31.12.94, a cessão para o Ministério da Educação e do Desporto, da servidora EDILMA SANTOS DA ROCHA, Mat. nº 0304883/018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113729-3

PORTARIA Nº 0361 DE 22 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1213/94-SEAD,

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Barcarena, até 31.12.94, HELDER CHAGAS DE FARIAS MOREIRA, Mat. nº 0501255/013, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Cónego Batista Campos", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113721-8

PORTARIA Nº 0363 DE 22 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1253/94-SEAD,

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Governadoria do Estado, até 31.12.94, DIANA LÚCIA DE SOUZA GONÇALVES, Mat. nº 0518310/012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113713-7

PORTARIA Nº 0373 DE 22 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 17676/93-SEAD e 36944/93-SEAD,

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, até 31.12.94, DENILSON DA SILVA BENTES, Mat. nº 0668583/016, ocupante da função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113705-6

PORTARIA Nº 0377 DE 22 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Proc. nº 16560/93-SEAD,

RESOLVE:
I - Revogar a Port. nº 2839, de 26.11.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Saúde Pública para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

II - Colocar à disposição, do Estado de Pernambuco, até 31.12.94, JEANINE SERRANO ALBERT, Mat. nº 0084174/015, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113697-1

PORTARIA Nº 0381 DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 18630/93-SEAD, ressaltando o Parecer nº 131/93, exarado pelo Senhor Consultor Geral do Estado, RESOLVE:

Colocar à disposição, da Imprensa Oficial do Estado, a contar de 01.10.93, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o Órgão de origem, ficando sobrestado o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 32 a 34, inclusive, da Lei nº 5810, de 24.01.94, até o seu retorno à Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1994

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113689-0

PORTARIA Nº 0358 DE 21 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 1569/94-SEAD, RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 96 item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença para acompanhar conjuge, a partir de 01.04.94, à servidora MARIA DE NAZARÉ RICARDO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1994

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113690-4

PORTARIA Nº 0374 DE 22 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 1594/94-SEAD, RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11.02.94, a servidora ANTONIA DA TRINDADE BARATA, mat. nº 0405450/018, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - ERC. "Machado de Assis".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113698-0

PORTARIA Nº 0375 DE 22 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 1394/94-SEAD e 1756/94-SE-DUC, RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.02.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 1972, de 10.09.92, à NECY MARTINS DE SOUZA ALMEIDA, mat. nº 0209252/013, ocupante da função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113706-4

PORTARIA Nº 0382 DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 1899/94-SEAD, RESOLVE:

Transferir da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado da Fazenda, ANTONIO CARLOS SANTOS MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1994

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113714-5

PORTARIA Nº 0383 DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 1899/94-SEAD, RESOLVE:

Transferir da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado da Fazenda, CARLOS ALBERTO DA SILVA SARAGÁ, ocupante do cargo de Agente de Mecânica, Código GEP-SO-1.003.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1994

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113722-6

PORTARIA Nº 0376 DE 22 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 1640/94-SEAD, RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a XVI REUNIÃO ANUAL DOS DERMATÓLOGOS E LATINO-AMERICANOS DO CONE SUL, a realizar-se no Centro de Eventos São José, do Hotel Plaza São Rafael, em Porto Alegre/RS, no período de 07 a 10 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na Repartição onde fore lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1994

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113730-7

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR PARA RESPONDER POR DAS

- PORTARIA Nº 095 de 22.03.94
NOME DO SERVIDOR: Regina Dulce Pereira Barbosa
MATRÍCULA Nº: 0004111-016
CARGO: Administrador
LOTACÃO: Cadastro de Recursos Humanos
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.3 de Assessor
PERÍODO: 01.03 a 30.03.94 CP94/0113751-0
- PORTARIA Nº 096 de 22.03.94
NOME DO SERVIDOR: Antonio Carlos dos Santos Pinto
MATRÍCULA Nº: 0004049-018
CARGO: Administrador
LOTACÃO: Cadastro de Recursos Humanos
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.2 de Assessor
PERÍODO: 01.03 a 30.03.94

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0113711-0

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PORTARIA Nº 097 de 24.03.94
NOME DO SERVIDOR: Maria Oneide Bentes de Souza
MATRÍCULA Nº: 0001686-029
CARGO: Economista
VALOR DO SUPRIMENTO: CR\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 13101 03 07 021 2525 3132 CR\$ 150.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração, em exercício
CP94/0113703-0
(G.Reg.1758)

**SOCIEDADE ESPORTIVA ENGENHO
RESUMO DOS ESTATUTOS**

Denominação: Sociedade Esportiva Engenho
Fundação: 12 de Janeiro de 1.994
Filiação: Liga Esportiva M. de Muandá
Sede Social: Rua Coronel Manoel Izidoro - da Silva, nº 283- Cidade de Muandá- Pará.
Duração: Tempo Indeterminado.
Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo Geral, especialmente o futebol de campo - dentro da nova legislação Decreto nº 961 de 11/11/93 que regulamenta a Lei nº 8.672 de 06/07/93 em vigor.
Dissolução: Em caso de dissolução os bens moveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os debitos - o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Publica do Município de Muandá- Pará.
Arrecadação: Mensalidades, Joias, donativos e etc.
Direção: A Diretoria com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraidas pela referida Associação.
aa)- Rubens Fernandes Pires-Presidente.
aa)-Pedro Paulo Odellio da Silca Paula - Vice-Presidente.

**ASSOCIAÇÃO ATLETICA INDEPENDENCIA
RESUMO DOS ESTATUTOS**

Denominação: Ass. Atlética Independência.
Fundação: 28 de maio de 1.993
Filiação: Liga Esportiva M. de Muandá
Sede Social: Praça 28 de maio, s/n-Muandá
Duração: Tempo indeterminado.
Cores: Verde, Amarelo, azul e branco.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo - dentro da nova legislação Decreto nº 961 de 11/11/93 que regulamenta a Lei nº 8.672 de 06/07/93 em vigor.
Dissolução: Em caso de dissolução os bens moveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os debitos - o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade - Publica do Município de Muandá.
Arrecadação: Mensalidades, Joias, donativos e etc.
Direção: A Diretoria com mandato de dois - (2) anos, podendo ser reeleitos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraidas pela referida Associação.
aa)- Iraci Pimenta Rodrigues-Presidente
aa)- Burtolomeu Rodrigues da Silva- Vice

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE MUANDÁ

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Liga Esportiva M. Muandá
Fundação: 16 de março de 1.994.
Filiação: Federação Paraense de Futebol
Sede Social: Rua Cap. Antonio Azevedo nº 50- Cidade de Muandá-Pará.
Duração: Tempo Indeterminado.
Cores: Verde, Amarela e branca, cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Finalidade: Desenvolver, orientar, ensinar, organizar no Município de Muandá as modalidades esportivas de acordo com o Decreto nº 961 de 11/11/93, que regulamenta a lei nº 8.672 de 06/07/93.
Dissolução: Em caso de dissolução os bens moveis e imóveis serão vendidos e a arrecadação serão pagos todos os debitos possiveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Publica do Município de Muandá.
Arrecadação: Joias, mensalidades, donativos, taxas e etc.
Direção: A Diretoria com mandato de três (3) anos, com reeleição.
Responsabilidade: A Diretoria não responderá pelas obrigações contraidas por seus filiados, e sim pela Liga.
aa)- Luiz Humberto de Freitas Guimarães, Presidente da L.E.M.M.
aa)- José Cæetano da Silva Ferreira Vice-Presidente da L.E.M.M.

MAC ATLETICO CLUBE

RESUMOS DOS ESTATUTOS

Denominação: MAC ATLETICA CLUBE
Fundação: 02 de novembro de 1.993
Filiação: Liga Esportiva M. de Muandá
Sede Social: Rua Raimundo Nogueira Azevedo nº 263- Município de Muandá- Pará.
Duração: Tempo Indeterminado.
Cores: Vermelho e branco.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo Geral, em especial o futebol de campo dentro da nova legislação esportiva Decreto nº 961 de 11/11/93, que regulamenta a Lei nº 8.672 de 06/07/93, em vigor.
Dissolução: Em caso de dissolução os bens moveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os debitos possiveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade.
Arrecadação: Mensalidades, Joias, donativos e etc.
Direção: A Diretoria com mandato 2 anos / podendo ser reeleitos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraidas pelo Clube.
aa)- Domingos Silas Penha- Presidente
aa)- Carlos Conceição da Silva Lobato Vice-Presidente.

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARÁ" - ASFF, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 14 de março de 1994.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARÁ - ASFF.

FUNDO SOCIAL: Constitue Patrimônio da Associação: a) As contribuições dos associados; b) As doações e legados; c) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos; d) Aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos.

FINS: É uma sociedade civil de caráter recreativo e cultural, sem fins lucrativos. Dos Objetivos. a) Congregar os associados desenvolvendo o espírito de coletividade; b) Possibilitar oportunidades para uma melhor formação cultural e social entre os associados; c) Proporcionar aos associados a utilização de alguns serviços Assistenciais; d) Promover o intercâmbio social e esportivo com outras entidades congêneres.

SEDE: Provisória - BR-316 - Km 8 - Ananindeua.

DATA DA FUNDAÇÃO: 14 de março de 1994.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos.

DURAÇÃO: Indeterminada.

RESPONSABILIDADE: Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas por esta Associação.

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da Associação, que somente se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, especialmente convocada por esse fim e com a presença de pelo menos 3/4 (três quartos) dos associados quites o seu patrimônio será destinado a entidade a fins.

DIRETORIA: Presidente: Paulo Afonso dos Reis, brasileiro, casado, dentista, residente no Conjunto Ipuam - Rua A-34. - Vice-Presidente: Carlos Sampaio Duarte. 1º Secretária: Helena Lúcia Rosário de Macedo. - 1º Tesoureira: Lucidéa Brito Teixeira.

Belém, 14 de março de 1994.

PAULO AFONSO DOS REIS

Presidente

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS KM-70 A 80 DA TRANSCAMETÁ.

SEDE E FORO: Cidade de Tucuruí

FUNDAÇÃO: 08.12.93

objetivo: Organizar os Mini e Pequenos Produtores Rurais para fazer frente a solução de seus problemas de ordem econômica, social, financeira, agrícola e organizacional.

DIRETORIA: Composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal.

DURAÇÃO: Ilimitada

DISSOLUÇÃO: Por 2/3 dos votos dos associados reunidos em assembleia geral.

REFORMA DO ESTATUTO: Por 2/3 de seus membros especialmente convocados para esse fim.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0853

CADERNO 2

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.684

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AUTOS DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DETERMINADO PELA PORTARIA Nº0493/93-SEFA

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Tendo em vista o teor do Of. nº021, de 24.03.94, o qual solicita ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, a realização de pericia técnica pelo Instituto de Criminalística, junto a SEGUP/PA., determino o sobrestamento do prazo processual para conclusão dos trabalhos a partir desta data, devendo ser retomado na data em que a Comissão receber o competente laudo pericial.

Belém(Pa), 24 de março de 1994

DAYSE VIANA DE MURGUEITTO
Presidente da Comissão

CP94/0113831-1

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao(s) Senhor(es) sócio(s) da firma IND. E COM. CODEIRO LTDA., inscrição Estadual nº15.134.211-3, localizada no Município de Belém - Rodovia do Coqueiro - Estado do Pará, que foi mantido o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra essa Empresa, objeto do processo nº 21.617/93-164RF, ficando V(s)Sa(s), pelo presente Edital, INTIMADA a pagar o débito fiscal correspondente, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de Cobrança Judicial (Art. 20, Parágrafo 3º e 5º do Decreto nº1.703/91).

Icoaraci, 18 de março de 1994

GERVASIO DA CUNHA MORGADO

Delegado Regional da Fazenda Estadual-16ª Região Fiscal

CP94/0113847-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao(s) Senhor(es) sócio(s) da firma A. MIGUEL RODRIGUES, inscrição Estadual nº15.166.005-4, localizada no Município de Belém - Distrito de Icoaraci - Estado do Pará, que foi mantido o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra essa Empresa, objeto do Processo nº22.530/93-164RF, ficando V(s)Sa(s), pelo presente Edital, INTIMADA a pagar o débito fiscal correspondente, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de Cobrança Judicial (Art. 20, parágrafo 3º e 5º do Decreto nº1.703/91).

Icoaraci, 18 de março de 1994

GERVASIO DA CUNHA MORGADO

Delegado Regional da Fazenda Estadual-16ª Região Fiscal

CP94/0113855-9

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSTITUIR GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO

Portaria Nº0369 de 22.03.94

I - CONSTITUIR Grupo Especial de Trabalho junto ao Projeto Fronteira objetivando a operacionalização das atividades do Projeto, através do tratamento das Notas Fiscais e fornecimento de informações à fiscalização;

II - DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem o Grupo acima mencionado:

COORDENADOR

- MARIVALDO PALHA PALHETA

ASSESSOR

- SANDRA AMELIA SILVA PANTOJA

APOIO TÉCNICO

- TEREZINHA DE JESUS ELYAS HENRIQUES
- RAIMUNDA DE FATIMA MARQUES
- AZAMOR COSTA DA SILVA
- ADMILSON BENEDITO COSTA PENA DE MORAIS
- CARLOS RAIMUNDO PINTO DEBS
- MARIA DE JESUS DE CARVALHO MOREIRA
- LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES
- HELENA FAYACHO CASTRO
- ROSA MARIA DE SOUZA SALES
- ERALDO UCHOA CAVALCANTE
- JOSE MARTINHO FERNANDES
- JOSE WALKER DA COSTA AZEVEDO

APOIO OPERACIONAL

- MARIA DO LIVRAMENTO ALVES BENJAMIN

III - ARBITRAR, nos seguintes percentuais, a gratificação que trata o art. 139 da Lei nº5.810/94;

Coordenador e Assessor: 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de Técnico de Nível Superior - Nível I.

Apoio Técnico: 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de Auxiliar Técnico, Nível I.

Apoio Operacional: 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de Agente de Portaria, Nível I.

IV - ESTABELECE o prazo de 01 (um) ano para a realização dos trabalhos.

TORNAR SEM EFEITO CP94/0113863-0

Portaria Nº0374 de 22.03.94

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0215 de 15.03.93.

Memo. nº017/93-CI/DGAT e Ofício nº002 da Comissão de Inquérito Administrativo.

CP94/0113823-0

Portaria Nº0375 de 22.03.94

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº0560 de 21.05.93

Processo nº01589/93 e Ofício nº02 da Comissão de Inquérito Administrativo.

CP94/0113839-7

Portaria Nº0376 de 22.03.94

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0278 de 26.03.93

Processo nº00131/93 e Ofício nº002 da Comissão de Inquérito Administrativo.

CP94/0113824-9

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA

Portaria Nº0374 de 22.03.94

Nome dos Servidores:

LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS-Consultor Jurídico-Mat.5588316-018

MARLY CAETANA DA COSTA GAMA-Técnico-Mat.0054119-012

MARIA AMELIA NEGRÃO GOMES-Técnico-Mat.5144205-013

Motivo: apurar os fatos relacionados nos documentos em referência.

Memo. nº017/93-CI/DGAT e Ofício nº002 da Comissão de Inquérito Administrativo.

CP94/0113832-0

Portaria Nº0376 de 22.03.94

Nomes dos Servidores:

JOSE CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS-Consultor Jurídico-Mat.5596203-019

MARIA AMELIA NEGRÃO GOMES-Técnico-Mat.5144205-013

IONE DO SOCORRO GOMES SILVA-Fiscal de Tributos Estaduais-Mat.5062748-034

Motivo: apurar os fatos relacionados no documento em referência.

Processo nº00131/93 e Ofício nº002 da Comissão de Inquérito Administrativo.

CP94/0113840-0

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria Nº0375 de 22.03.94

Nomes dos Servidores:

JOSE MARIA FREITAS VIANNA-Consultor Jurídico-Mat.5190223-011

ANTONIO EDVALDO CHAVES-Motorista-Mat.5049431-027

IONE DO SOCORRO GOMES SILVA-Fiscal de Tributos Estaduais-Mat.5062748-034

Motivo: apurar os fatos relacionados nos documentos em referência.

Processo nº01589/93 e Ofício nº02 da Comissão de Inquérito Administrativo.

CP94/0113848-6

(Fat. nº 10.024955, Reg. nº 10.024955, Dia: 25/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

* EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/94 - T.P.

PARTES: SEOP/MOLPAS - MOLPAS PARA S/A

OBJETO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA: de 27.03.94, para 26.04.94

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 1994

* Repetido por ter sido incorreto no D.O.E. nº27.682, de 23.03.1994

-X-X-X-X-

CP94/0113816-8

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/93 - D.L.

PARTES: SEOP/MOLPAS - MOLPAS PARA S/A

OBJETO: Serviços Extraordinários

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101;09;42;188;1119;4110.00 - FONE 11.218

VALOR: CR\$1.354.941,88

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 1994

CP94/0113856-7

(Fat. nº 10.024942, Reg. nº 10.024942, Dia: 25/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 10 DE 18 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 101/93, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27.584/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE MARÇO DE 1994.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Em exercício

CP94/0113864-8

(Fat. nº 10.024938, Reg. nº 10.024938, Dia: 25/03/94)

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO UNÂNIME DOS MEMBROS DESTA CONSELHO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21.03.94.

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25.01.94;

CONSIDERANDO AS MODIFICAÇÕES NA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS ADOTADAS ATÉ ENTÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER AS PECULIARIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 134, INCISO II, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 15 DE MARÇO DE 1994, DELEGANDO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA COMPETÊNCIAS PARA DEFINIR JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO, RESOLVE:

1. QUE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 63 E 65 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO E A RESOLUÇÃO Nº 134, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 15 DE MARÇO DE 1994, SEJA DE 7:00 ÀS 13:00 HS. E DE 13:00 ÀS 19:00 HS, SEM PERDA SALARIAL PARA OS FUNCIONÁRIOS;
2. QUE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NO NÍVEL CENTRAL, SEJA DE 8:00 ÀS 14:00 HS.
3. QUE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA BUSQUE MECANISMOS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIR OS ARTIGOS 129 E 143 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO;
4. QUE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA ADOpte medidas que agilizem a implantação do plano de cargos, salários e carreiras que contemplem as peculiaridades da saúde.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 1994.

MANOEL LIBÓRIO FERREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CES/PARÁ - EM EXERCÍCIO

CP94/0113857-5

(Fat. nº 10.024939, Reg. nº 10.024939, Dia: 25/03/94)

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

DO OBJETIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, OBRIGANDO A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL LABORATORIAL.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE FOR INTERESSANTE ÀS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR A CEDENTE SUA PRETENSÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM/PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTA TERMO PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 1994

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

WELSON JOSÉ SANTOS DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA

CP94/0113865-6

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A "CESSÃO DE USO" GRATUITO DO VEÍCULO TIPO CAMIONE TA/FURGÃO DA MARCA VOLKSWAGEN, CHASSIS NÚMERO: 9BWZZ221KPO21809, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, CHAPA: OFB123, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE UTILIZAÇÃO A SERVIÇO DAS AÇÕES PELA COMUNIDADE.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, CONTADAS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE ADITAMENTOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA, COM 30(TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA A SEU TERMO.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES E/OU DÚVIDAS ORIUNDAS DESTA TERMO, SENDO QUE OS CASOS OMISSOS, PODERÃO SER RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 1994

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO

PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO.

CP94/0113873-7

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

DO OBJETIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, OBRIGANDO A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL LABORATORIAL.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE FOR INTERESSANTE ÀS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR A CEDENTE SUA PRETENSÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM/PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES TERMOS PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM, 11 DE MARÇO DE 1994.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ADEMAR BAU
PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO CP94/0113841-9

(Fat. nº 10.024940, Reg. nº 10.024940, Dia: 25/03/94)

DESPACHO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. ofício de nº 172/94/DA de 22.03.94

Assunto: Submete o Sr. Diretor Administrativo, a despesa com aquisição de medicamento EPREX, cuja fórmula diz tratar-se de ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, nas apresentações de frasco/ampola de 1ml com 2.000 UI/ml e 4.000 UI/ml, feito junto a CILAG Farmacêutica Ltda, produtor exclusivo do medicamento. E por isso solicita a ratificação da despesa de acordo com o ARTIGO 26, da Lei Federal nº 8.666, publicada no Diário Oficial da União em 22.06.93.

Cita ainda que a situação de exclusividade está configurada, pelo anexo que foi apresentado, de acordo com o INCISO I do ARTIGO 25, da citada Lei.

Despacho: Considerando que trata-se de uma situação de exclusividade, prevista no INCISO I, do ARTIGO 25, da Lei Federal nº 8.666, publicada no Diário Oficial da União, de 22.06.93, ratifico o ato (grifei), dando assim a eficácia necessária.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 22 de março de 1994

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DESPACHO SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CP94/0113872-9

ref. ofício de nº 173/94/DA, de 21.03.94

Assunto: Solicitação do Sr. Diretor Administrativo, que seja ratificado o ato que deu origem as despesas com internação em caráter de urgência do Sr. JOSÉ CESÁRIO MENEZES BARROS, de 50 anos de idade no Instituto do Coração do Pará, cujo procedimento não é coberto pelo SIA/SUS.

Relata que da internação incorreu que as despesas ultrapassam os limites dispensáveis de licitação, mas que a situação se enquadra no INCISO IV do ARTIGO 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93.

Despacho: Dada a gravidade do estado de saúde do Sr. JOSÉ CESÁRIO e a dificuldade da obtenção de serviços de alta complexidade, de fato não obtemos esses serviços na rede conveniada ao SUS, cabendo os custos, apesar de altos, serem de competência dos órgãos públicos, neste caso, à SESPA.

Devido ao enquadramento da situação no INCISO IV do ARTIGO 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e dada a comprovada urgência do caso RATIFICO o ato do Sr. Diretor Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 22.03.94

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0113871-0

(Fat. nº 10.024941, Reg. nº 10.024941, Dia: 25/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 543/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes no of. nº 1168/93-4º URE/MARABÁ.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 2º Grau, via Sistema Modular habilitação Contabilística, com a 1ª série funcionando em 1994, na Escola Estadual de 1º Grau "MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA", sediada em Nova Ipixuna, Município de ITUPIRANGA.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior o Curso de Magistério será desativado gradativamente dando lugar a substituição pelo Curso de Contabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP94/0113843-5

PORTARIA Nº 544/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do Ensino de 2º grau, via Sistema regular, aprofundamento em Educação Geral, na área de Ciências Exatas habilitação Magistério, com a 1ª série funcionando em 1994, na Escola Estadual "Maria de Araújo Figueredo", sediada no Município de Ananindeua.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP94/0113835-4

PORTARIA Nº 468/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 1º Grau, a nível de 5ª a 8ª séries, com a 5ª série funcionando em 1994, na Escola Estadual MACÁRIO FELIPE ANTONIO, sediada no município de Igarapé-Açu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP94/0113867-2

PORTARIA Nº 535/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o Contrato de Licitação nº 020/94.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau Professor NEDAUINO VIANNA DA SILVA VIEIRA, em prédio recentemente locado pela administração estadual, no bairro do Coqueiro, município de Ananindeua.

Art. 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior, fica localizada no Conjunto Cidade Nova V - VE 26 nº 381, mantendo o ensino de 1º Grau.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. Romero Ximenes Ponte

Secretário de Estado de Educação. CP94/0113859-1

PORTARIA Nº 604/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 0184/94-4º URE/MARABÁ.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam caracterizadas como Anexo de 02 (duas) Escolas Estaduais, sediadas no Município de Marabá, as Escolas "Luzia Nunes Fernandes", e "Elinda Simplicio Costa", cuja relação é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - As Unidades Escolares que servirão de base aos anexos, nos termos do que dispõe o artigo anterior, são as seguintes:

I - Escola Estadual de 1º Grau Dr. Gaspar Vianna.

II - Escola Estadual de 1º Grau "Plínio Pinheiro".

Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos das 02 (duas) escolas anexas, deverão ser assinados e expedidos pela Escola Base.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes dos Anexos em referência, deverão ficar arquivados nas Escolas Base.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP94/0113826-5

ANEXO DA PORTARIA Nº 604/94-GS

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ QUE PASSARÃO A FUNCIONAR COMO ANEXO.

01- Da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dr. Gaspar Vianna

01.1 - Escola Estadual Luzia Nunes Fernandes.

02- Da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Plínio Pinheiro

02.1 - Escola Estadual Elinda Simplicio Costa.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP94/0113825-7

PORTARIA Nº 537/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando do of. nº 035/94-12º URE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam caracterizadas como Anexo da Escola Estadual "ANTONIO GONDIM LINS" as Escolas da Área Indígena do Município de Altamira, cuja relação é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Os documentos escolares dos alunos das Escolas anexas, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes em referência, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP94/0113858-3

ANEXO DA PORTARIA Nº 537/94-GS

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA QUE PASSARÃO A FUNCIONAR COMO ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "ANTONIO GONDIM LINS".

01 - Escola Estadual Arara/Laranjal

Localizada à margem esquerda do Rio Iriri.

Aldeia do Arara/Laranjal.

02 - Escola Estadual Koatinemo

Localizada as margens direita do Rio Xingu

Aldeia Koatinemo.

03 - Escola Estadual Ipixuna.

Localizada na margem direita do rio Xingu.

Aldeia Ipixuna.

4 - Escola Estadual Bakajá

Localizada no rio Bacajá

Aldeia de Bakajá.

5 - Escola Estadual Apytiwa.

Localizada dentro do Igarapé Bom Jardim

afluente do rio Xingu.

Aldeia Apytiwa.

PORTARIA Nº 538/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões do of. nº 015/94-12º URE-ALTAMIRA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam caracterizadas como Anexo da Escola em Regime de Convênio "Antonio T. Moreira de Souza", a Escola Estadual "Osvaldo Cruz", localizada a Vila do Travessão Surubim Km 97, a Escola Estadual de 1º Grau "Risoleta Neves", localizada a Rod. Transamazônica Km 64, no Município de Altamira.

Artigo 2º - Nos ANEXOS, a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 1º Grau, a nível da 5ª e 6ª série, a partir de 1994.

Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos da Escola anexa deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes dos ANEXOS em referência deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP94/0113834-6

PORTARIA 542/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. nº 017/94-REDEÇÃO.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Ensino de 2º Grau, via regular, habilitação Contabilidade, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Engº PALMA MUNIZ, sediada no Município de REDENÇÃO.

Art. 2º - Autorização a que se refere o artigo 1º é retroativo ao ano letivo de 1989, quando foi implantado o curso em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0113842-7

PORTARIA Nº 539/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. nº 002/94.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 2º grau, via Sistema Modular, habilitação Contabilidade, com a 1ª série funcionando em 1994 na Escola Estadual de 1º Grau VALE DO GURUPAZINHO, localizada no Município de Ulianópolis.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior o Curso de Magisterio será desativado gradativamente, dando lugar a substituição pelo Curso de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0113851-6

PORTARIA Nº 540/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o Of. nº 004/94/CASPM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 1º Grau, a nível de 5ª série, nas instalações da Escola em Regime de Convênio SANTA TEREZA D'ÁVILA, sediada em Marituba, município de BENEVIDES.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá a direção registrar, junto a DILOT, a demanda do alunado alvo e a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0113866-4

PORTARIA Nº 541/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do ensino de 2º grau, via sistema modular, habilitação Magisterio, com a 1ª série funcionando em 1994, na Escola Estadual de 1º Grau Prof. HIL DEBERTO REIS, sediada no Município de Aurora do Para.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar a substituição pelo Curso de Magisterio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0113874-5

PORTARIA Nº 545/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. nº 503/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 2º Grau, via Sistema Modular, habilitação Magisterio, com a 1ª série funcionando em 1994, na Escola Estadual ABRAHAM LINCOLN, sediada no Município de Medicilândia.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior o curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar a substituição pelo Curso de Magisterio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1994.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0113827-3

(Fat. nº 10.024953, Reg. nº 10.024953, Dia: 25/03/94)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 15.03.91, Profº ROMERO XIMENES PONTE, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para recuperação da E.E. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, nesta cidade de Belém-PA, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 24 de Março de 1994

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CP94/0113833-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 15.03.91, Profº ROMERO XIMENES PONTE, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para recuperação da E.E. AUGUSTO MEIRA, nesta cidade de Belém-PA, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 24 de Março de 1994

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0113850-8

(Fat. nº 10.024956, Reg. nº 10.024956, Dia: 25/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS DIVERSAS****LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**

Port.nº2706-94 de 15.03.94

Nome: ROSE EIRE DE SOUZA SILVA

Matrícula: 5501741/011

Cargo/lotação: Prof. - ERC-Mun. de São Paulo das Pedrinhas/Santa Bárbara do Pará

Período: 26.12.93 a 24.04.94

CP94/0113828-1

Port.nº2709-94 de 15.03.94

Nome: ELIANE DE OLIVEIRA PINA

Matrícula: 6315011/017

Cargo/lotação: Prof. - EE Beato Inácio Miguel/Uruará

Período: 20.01.94 a 19.05.94

CP94/0113836-2

Port.nº2711-94 de 15.03.94

Nome: GONÇALVES DO SOCORRO ARAUJO

Matrícula: 5346134/015

Cargo/lotação: Servente - EE Dr. Paula Costa/Santa Bárbara do Pará

Período: 30.12.93 a 28.04.94

CP94/0113844-3

Port.nº2713/94 de 15.03.94

Nome: VERA LUCIA DE ALMEIDA BRAGA

Matrícula: 0430056/018

Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Lameira Bittencourt-Criximiná

Período: 11.11.93 a 10.03.94

CP94/0113852-4

Port.nº100-94 de 21.01.94

Nome: MIRIAM FARIAS DE TRITO

Matrícula: 5255945/013

Cargo/lotação: Prof. - EE Dr. Paula Pinheiro - Bragança

Período: 19.01.94 a 15.05.94

CP94/0113860-5

Port.nº133-94 de 25.01.94

Nome: THOAZTA CORREA LIMA

Matrícula: 0512060/010

Cargo/lotação: Prof. - EE Profª Argentina Pereira-Bragança

Período: 17.01.94 a 13.05.94

CP94/0113868-0

Port.nº144-94 de 01.02.94

Nome: MARIA DO SOCORRO SARAIVA EMMANUEL

Matrícula: 5263565/019

Cargo/lotação: Prof. - EEC Josefa P. de Oliveira - Bragança

Período: 17.01.94 a 15.05.94

CP94/0113876-1

Port.nº147-94 de 03.02.94

Nome: JOAQUINA GOMÇALVES CORREA

Matrícula: 6317626/011

Cargo/lotação: Esc. Dat. - Profª Polivar Boddallo da Silva/Bragança

Período: 14.01.94 a 13.05.94

CP94/0113875-3

Port.nº2403-94 de 09.03.94

Nome: ELIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula: 0653691/017

Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE Bibiano Monteiro - Marapanim

Período: 01.02.94 a 31.05.94

CP94/0113685-8

Port.nº2221-94 de 16.03.94

Nome: MARIA DE JESUS SANTOS E SILVA

Matrícula: 6312306/010

Cargo/lotação: Prof. - EE Castro Alves/Pacajá

Período: 01.09.93 a 29.12.93

CP94/0113686-6

Port.nº2822-94 de 16.03.94

Nome: GUTOMAR DO ASSUMPTO CALPOS

Matrícula: 0220752/017

Cargo/lotação: Prof. - EE Profª Feliciano Rodrigues São Caetano de Odivelas

Período: 16.02.94 a 17.06.94

CP94/0113694-7

Port.nº020/94 de 03.02.94

Nome: REGINA CELI DE LORRAIS DA SILVA

Matrícula: 6309020/010

Cargo/lotação: Prof. - EE Pa-254 Ramal Vila Nova - Ponte Alegre

Período: 01.02.94 a 31.05.94

CP94/0113702-1

Port.nº025-94 de 01.03.94

Nome: IVONETE DA CUNHA PEREIRA PUNES

Matrícula: 0557128/014

Cargo/lotação: Prof. - EE N. S. de Nazaré/Prairinha

Período: 01.03.94 a 28.06.94

CP94/0113710-2

Port.nº140-94 de 09.03.94

Nome: MARIA DE JESUS CARVALHO OLIVEIRA

Matrícula: 0212580/016

Cargo/lotação: Prof. - 1ª UEB/Tucuruí

Período: 01.03.94 a 28.06.94

CP94/0113718-8

Port.nº02-94 de 14.03.94

Nome: MARIA EMILIA ARAUJO MONTEIRO

Matrícula: 0222720/012

Cargo/lotação: Prof. - EE Lameira Bittencourt - Laginhas Terata

Período: 20.01.94 a 19.05.94

CP94/0113629-7

Port.nº03-94 de 14.03.94

Nome: GILMA DA SILVA LOPES

Matrícula: 5321344-012

Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE H Bentes/Tag. Parata

Período: 14.03.94 a 11.07.94

CP94/0113621-1

Port.nº002-94 de 11.03.94

Nome: ALICE SILVA DE ASSIS

Matrícula: 0592919/012

Cargo/lotação: Prof. - EE Cónego Leitão/Castanhal

Período: 25.01.94 a 23.05.94

CP94/0113517-7

Port.nº003-94 de 16.03.94

Nome: MARIA HELENA BORGES DA SILVA

Matrícula: 5345898/016

Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Aurea de Moraes - Curuçá

Período: 21.02.94 a 20.06.94

CP94/0113525-8

Port.nº004-94 de 16.03.94

Nome: LILIA LUCIA SARAIVA DAS CRAGAS

Matrícula: 0534894/013

Cargo/lotação: Prof. - EE Orlando Guimarães - Curuçá

Período: 01.03.94 a 05.07.94

CP94/0113533-9

Port.nº005-94 de 16.03.94

Nome: BENICIA DOS SANTOS DA CRUZ LIMA

Matrícula: 0254738/017

Cargo/lotação: Prof. AD-1 - EE A Marcel/Tchanravi

Período: 07.02.94 a 06.06.94

CP94/0113541-0

Port.nº006-94 de 16.03.94

Nome: MARIA INOCENTE DE ARAUJO

Matrícula: 5293839/016

Cargo/lotação: Prof. - EE Cónego I Lagulhões - São Francisco do Pará

Período: 01.03.94 a 28.06.94

CP94/0113549-5

Port.nº007-94 de 16.03.94
Nome: RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA
Matrícula: 0367850/012
Cargo/lotação: Prof. - EE Laureno Melo/Castanhal
Período: 01.03.94 a 28.06.94 CP94/0113557-6

Port.nº021-94 de 10.03.94
Nome: MARLENE DOS SANTOS LEAL
Matrícula: 5341433/019
Cargo/lotação: Merendeira - EE Anchieta/São Sebastião da Boa Vista
Período: 21.02 a 20.06.94 CP94/0113565-7

Port.nº088-94 de 22.02.94
Nome: IRISMAR ARANHA CRISTO
Matrícula: 0473669/017
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Padre Durico - Vitória do Xingu
Período: 16.02.94 a 16.06.94 CP94/0113779-0

Port.nº062-94 de 23.02.94
Nome: IVONE LEOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 0945200/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Pe. José de Anchieta - Itaituba
Período: 03.02.94 a 01.06.94 CP94/0113746-3

Port.nº007-94 de 11.03.94
Nome: ELIANA DA PENHA VENTURIN
Matrícula: 6302734/012
Cargo/lotação: Prof. - EE Rui Barbosa/Medicilândia
Período: 01.02.94 a 31.05.94 CP94/0113747-1

Port.nº074-94 de 15.03.94
Nome: MARISTELA DE ARAUJO SILVA
Matrícula: 5540275/012
Cargo/lotação: Prof. - EE Maranata/Itaituba
Período: 25.02.94 a 24.06.94 CP94/0113771-4

Port.nº075-94 de 15.03.94
Nome: CERIS REGINA DE FREITAS RIBEIRO
Matrícula: 5581877/019
Cargo/lotação: Prof. - ERC-Raimundo Pereira Brasil Itaituba
Período: 01.03.94 a 29.06.94 CP94/0113787-0

Port.nº076-94 de 15.03.94
Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA LEITE
Matrícula: 0282790/019
Cargo/lotação: Prof. - EE Gaspar Vianna/Itaituba
Período: 03.03.94 a 01.07.94 CP94/0113795-1

TORNAR SEM EFEITO

Port.nº0202-B/94 de 17.03.94, T/S/Efeito a Port.nº 1010/94 de 27.01.94, de Designação
Nome: JOÃO ALVES CAMPELO
Matrícula: 0210579/016
Cargo/lotação: Prof. AD.2 - EE Deuzulita Mello de Albuquerque/Marabá
CP94/0113796-0

PORTARIAS DIVERSAS - TORNAR SEM EFEITO

Port.nº0217-B/94 de 18.03.94, T/S/Efeito a Port.nº 1011/94 de 27.01.94, de Dispensa.
Nome: AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS
Matrícula: 0663972/011
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Deuzulita Melo de Albuquerque/Marabá
CP94/0113573-5

DETERMINAR

Port.nº2958-94 de 16.03.94
Nome: ROSILDO LACERDA PAULONA
Matrícula: 0647837/018
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE João A Batista - Santa Cruz do Arari
Port. Ant. da Lic. Especial: Ato de 16.05.74
Decênio: 15.06.63 a 15.06.73
Período: 04.04.94 a 30.09.94 CP94/0113581-9

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Port.nº3087-94 de 21.03.94
Nome: WILDERSON SANTOS COSTA
Matrícula: 5251257/018
Cargo/lotação: Prof. - EE Américo Sousa/Poço das Antas
Período: 14.09.93 a 12.11.93 CP94/0113589-4

LICENÇA SAÚDE

Port.nº3089-94 de 21.03.94
Nome: REGINA CELIS FERNANDES
Matrícula: 6333206/016
Cargo/lotação: Prof. - EE Pte. Castelo Branco - Paragominas
Período: 22.02.94 a 08.03.94 CP94/0113597-5

Port.nº3090-94 de 21.03.94
Nome: IVANETE PEREIRA RABELO
Matrícula: 6002838/012
Cargo/lotação: Servente - EE Prof. Francisco Nunes Rondon do Pará
Período: 10.01.94 a 08.02.94 CP94/0113605-0

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Port.nº3088-94 de 21.03.94
Nome: ADONIAS RESEQUE DE SOUSA MELO
Matrícula: 5492661/018
Cargo/lotação: Vigia - EE Estevão Gomes/Bruvos
Período: 02.03.94 a 27.03.94 CP94/0113613-0

PORTARIAS DIVERSAS
FÉRIAS

PORT. 024/94 de 01.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.05.94
UNIDADE: 7ª URE DE MONTE ALEGRE CP94/0113637-8

PORT. Nº: 029/94 de 23.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 02.05.94 a 31.05.94
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUZA CP94/0113509-6

PORT. Nº: 033/94 de 28.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.05.94
UNIDADE: 8ª URE DE OBÍDOS CP94/0113501-0

PORT. Nº: 049/94 de 02.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 15.05.94
UNIDADE: EE. ANTONIO BARBOSA CP94/0113493-6

PORT. Nº: 050/94 de 02.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.05.94
UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL / ACARÁ CP94/0113645-9

PORT. Nº: 051/94 de 02.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 14.06.94
UNIDADE: EE. PRESIDENTE VARGAS / TOMÉ AÇU CP94/0113653-0

PORT. Nº: 052/94 de 02.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.05.94
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI / VIGIA CP94/0113661-0

PORT. Nº: 053/94 de 02.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.05.94
UNIDADE: EE. DIONÍSIO BENTES / TOMÉ AÇU CP94/0113669-6

PORT. Nº: 054/94 de 07.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.05.94
UNIDADE: EE. ANTONIO BARBOSA / TOMÉ AÇU CP94/0113677-7

PORT. Nº: 0046/94 de 11.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94
UNIDADE: EE. 01.03.94 a 30.03.94 CP94/0113678-5

PORT. Nº: 0047/94 de 11.02.94
ANO: 1993
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. SÃO FELIX / MARABÁ CP94/0113670-0

PORT. Nº: 0048/94 de 11.02.94
ANO: 1993
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. HÉLIO F. LIMA / BOM JESUS DO TOCANTINS
CP94/0113662-9

PORT. Nº: 0049/94 de 11.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. ME IRANY R DA SILVA / ITUPIRANGA

PORT. Nº: 0050/94 de 11.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. ANEKO PEDRO CAVALCANTE / MARABÁ CP94/0113654-8

PORT. Nº: 0057/94 de 22.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.05.94
UNIDADE: EE. SANTA TEREZINHA / MARABÁ CP94/0113646-7

PORT. Nº: 136/94 de 27.01.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94
UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIA STA. TEREZINHA / BRAGANÇA CP94/0113638-6

PORT. Nº: 137/94 de 27.01.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94
UNIDADE: EE. MARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO / BRAGANÇA CP94/0113630-0

PORT. Nº: 138/94 de 27.01.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.02.94 a 17.03.94
UNIDADE: EE. CEL. ALUIZIO FERREIRA / BRAGANÇA CP94/0113622-0

PORT. Nº: 139/94 de 27.01.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.02.94 a 28.02.94
UNIDADE: EE. CEL. ALUIZIO FERREIRA / BRAGANÇA CP94/0113614-9

PORT. Nº: 140/94 de 27.01.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.03.94 a 31.03.94
UNIDADE: EE. CEL. ALUIZIO FERREIRA / BRAGANÇA CP94/0113606-8

PORT. Nº: 141/94 de 31.01.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES / BRAGANÇA CP94/0113598-3

PORT. Nº: 142/94 de 31.01.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES / BRAGANÇA CP94/0113590-3

PORT. Nº: 143/94 de 31-01-94
ANO: 1993
PERÍODO: 01.02.94 a 28.02.94

PORT. Nº: 145/94 de 01.03.94 a 30.03.94 CP94/0113574-6
ANO: 1994
PERÍODO: 01.05.94 a 30.03.94

PORT. Nº: 154/94 de 21.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 15.05.94 / UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES
CP94/0113566-5

PORT. Nº: 155/94 de 21.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. ALBINO CARDOSO / BRAGANÇA CP94/0113558-4

PORT. Nº: 156/94 de 21.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: ERC. STA. TEREZINHA / BRAGANÇA CP94/0113550-9

PORT. Nº: 157/94 de 21.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA / BRAGANÇA CP94/0113542-8

PORT. Nº: 158/94 de 21.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA / BRAGANÇA CP94/0113534-7

PORT. Nº: 001/94 de 02.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. ANTONIO C. NACHADO / TERRA SANTA

PORT. Nº: 010/94 de 08.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES / IRTIUA PA CP94/0113526-6

PORT. Nº: 011/94 de 08.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES / IRTIUA PA CP94/0113518-5

PORT. Nº: 012/94 de 08.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES / IRTIUA- PA CP94/0113510-0

PORT. Nº: 013/94 de 08.03.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.04.94 a 30.04.94
UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES / IRTIUA- PA CP94/0113502-9

PORT. Nº: 51/94 DE 19.01.93
ANO: 1993
PERÍODO: 01.02.94 a 03.03.94
UNIDADE: ERC. PAULA FRANCINETTI / MUANA CP94/0113647-5

PORT. Nº: 053/94 de 26.11.93
ANO: 1993
PERÍODO: 01.02.94 a 03.03.94
UNIDADE: EE. ANGELO NASCIMENTO / MUANA CP94/0113655-6

PORT. Nº: 061/94 de 23.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.06.94 a 30.06.94 / 01.07.94 a 30.07.94
01.08.94 a 30.08.94 / 01.10.94 a 30.10.94
01.11.94 a 30.11.94 / 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: EE. MARIA OLIVEIRA / ITAITUBA CP94/0113494-4

PORT. Nº: 062/94 de 24.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94 / 01.08.94 a 30.08.94
01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. FERNANDO GUILHON / ITAITUBA CP94/0113567-3

PORT. Nº: 063/94 de 24.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.06.94 a 30.06.94 / 01.07.94 a 30.07.94
01.08.94 a 30.08.94 / 01.09.94 a 30.09.94
01.10.94 a 30.10.94 / 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: ERC. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA CP94/0113559-2

PORT. Nº: 064/94 de 25.02.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.06.94 a 30.06.94 / 01.07.94 a 30.07.94
01.08.94 a 30.08.94 / 01.09.94 a 30.09.94
01.10.94 a 30.10.94 / 01.11.94 a 30.11.94
01.12.94 a 30.12.94 CP94/0113575-4

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 3092/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JUDITE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
CARGO/LOTACÃO: AG. PORTARIA / EE. MARIA VALMONT / ALENQUER
PERÍODO: 01.06.94 a 30.07.94
TRIÊNIO: 13.08.87 a 12.08.90 CP94/0113583-5

PORT. Nº: 3093/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE LOURDES PATRICIO BATISTA
CARGO/LOTACÃO: PROF. / EE. JOÃO SOUTO / ALENQUER
PERÍODO: 01.06.94 a 30.07.94
TRIÊNIO: 01.03.73 a 28.02.76 CP94/0113591-6

PORT. Nº: 3094/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE / EE. ACT PEREIRA / C. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 02.05.94 a 30.06.94
TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91 CP94/0113599-1

PORT. Nº: 3095/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SILVA
CARGO/LOTACÃO: ESCR. DATIL. / EE. ACT DE PEREIRA / C. ARAGUAIA
PERÍODO: 02.05.94 a 30.06.94
TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91 CP94/0113607-6

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PORT. Nº: 3097/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: DOKACT COSTA DOS SANTOS
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. DORIS DE MIRANDA /
PERÍODO: 04.04.94 a 02.06.94
TRÍENIO: 25.03.81 a 24.03.84
CP94/0113615-7

PORT. Nº: 3099/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE JESUS PIGANÇO
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ISOLADA S. RAIMUNDO / ALENQUER
PERÍODO: 09.05.94 a 07.07.94 / TRÍENIO: 22.05.80 a 21.05.83
CP94/0113623-8

PORTARIAS DIVERSAS / LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 3100/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: ORBÉLIA MARIA AMORIM BENTES
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. SÃO SEBASTIÃO / TERRA SANTA
PERÍODO: 04.04.94 a 02.06.94
TRÍENIO: 26.03.85 a 25.03.88
CP94/0113551-7

PORT. Nº: 3101/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDINEI NAZARE CORRÊA COELHO
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA / EE. SÃO SEBASTIÃO/T. SANTA
PERÍODO: 01.03.94 a 29.04.94
TRÍENIO: 26.08.88 a 25.08.91
CP94/0113543-6

PORT. Nº: 3102/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: SANDRA SOLANGE DE JESUS GUEDES
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. DELGADO LEAL/ C. DO ANANI
PERÍODO: 04.04.94 a 02.06.94
TRÍENIO: 13.06.83 a 12.06.86
CP94/0113535-5

PORT. Nº: 3104/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: OLIVIA PEREIRA DE ALMEIDA
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE / EE. CAP. B. COELHO /
PERÍODO: 01.06.94 a 30.07.94
TRÍENIO: 13.08.82 a 12.08.85
CP94/0113527-4

PORT. Nº: 3105/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIDÉLIA DE ALMEIDA E SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. STG. ANTONIO / ALENQUER
PERÍODO: 09.05.94 a 07.07.94
TRÍENIO: 26.05.79 a 25.05.82
CP94/0113519-3

PORT. Nº: 3106/94 de 21.03.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: LAURINDA VIEIRA DE ALMEIDA
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE / EE. BANDEIRANTE / PACAJÁ
PERÍODO: 04.04.94 a 02.06.94
TRÍENIO: 28.04.83 a 27.04.86
CP94/0113511-8

DEMITIR
PORT. Nº: 2973/94 de 18.03.94
NOME: ELIZA MAGALHÃES SOUZA
MAT: 6038123-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. / EE. RAIMUNDO F. LIMA
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: 01.03.93
CP94/0113503-7

DESPENSAR
PORT. Nº: 3050/94 de 18.03.94
NOME: IZABEL OLIVEIRA MOTA
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS / EE. MENDONÇA FURTADO/ALMEIDA
TIPO DE GRAT: GP-1
PORT. DE DESIG/ 2202/93 de 25.03.93
CP94/0113495-2

DEMITIR

Port. nº 3160 de 22.03.94
NOME: ELVIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
Mat. 0947296/010
Cargo/lotação: Professor na EE Maria Valmont - Alenquer.
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113631-9

Port. nº 3161 de 22.02.93
NOME: ALEXANDRA OLEA UCHOA BATISTA GOMES
Mat. 6015760/023
Cargo/lotação: Professor na EE Fulgêncio Simões - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94.
CP94/0113639-4

Port. nº 3153 de 22.03.94
NOME: MARIA ROCELINA GIMAQUE CARDOSO
Mat. 6300111/016
Cargo/lotação: Professor na EE Santo Antonio - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113608-4

Port. nº 3152 de 22.03.94
NOME: LEONOR FERREIRA DA MOTA
Mat. 6300081/017
Cargo/lotação: Professor na EE José Jorge Hage - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113671-8

Port. nº 3154 de 22.03.94
NOME: MARGARIDA MARIA MONTE DE MATOS
Mat. 6300057/017
Cargo/lotação: Professor na EE José Jorge Hage - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113679-3

Port. nº 3155 de 22.03.94
NOME: MARIA MARTINS DA SILVA
Mat. 6006370/010
Cargo/lotação: professor na EE Santo Antonio - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113656-4

Port. nº 3156 de 22.03.94
NOME: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Mat. 6026885/026
Cargo/lotação: Professor na EE Santo Antonio - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113648-3

Port. nº 3157 de 22.03.94
NOME: MANOEL MARIA DO ESPIRITO SANTO AMORIM
Mat. 5371457/014
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Maria Assunção - Alenquer.
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113616-5

Port. nº 3158 de 22.03.94
NOME: ELIZANGELA ARAÚJO SIMÕES CORDEIRO
Mat. 5450616/019
Cargo/lotação: Professor na EE Fulgêncio Simões - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113600-9

Port. nº 3159 de 22.03.94
NOME: MARIA DIRCE FERREIRA RAMOS SOUSA
Mat. 5450497/016
Cargo/lotação: Professor na EE José Jorge Hage - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113592-4

Port. nº 3162 de 22.03.94
NOME: JOSEFA DOMINGAS DA ROCHA
Mat. 6031353/014
Cargo/lotação: Professor na EE José Jorge Hage - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113624-6

Port. nº 3163 de 22.03.94
NOME: MARIA LEILA DE SOUSA VALENTE
Mat. 6031366/016
Cargo/lotação: Professor na EE José Jorge Hage - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113641-6

Port. nº 3164 de 22.03.94
NOME: ANA LÚCIA BATISTA CHAVES
Mat. 6031331/010
Cargo/lotação: Professor na EE José Jorge Hage - Alenquer
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0113632-7

(Fat. nº 10.024937, Reg. nº 10.024937, Dia: 25/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/94

Partes - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e SAVAT-Engenharia e Planejamento Ltda.

Objetivo - Prestação de serviços de reforma e revisão na parte elétrica no 42, 82, 92 e 102 andares do Ed. Capem, sito a Av. Governador José Malcher, nº 652, nesta cidade, compreendendo a mão-de-obra e fornecimento de material.
Vigência - 60 (Sessenta) dias, com início em 14/03/94.
Valor - R\$ 7.732.663,50 (Sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária - 23.101.1407.021.2539.313200
23.101.1581.486.2294.313200
23.101.1480.477.2260.313200
23.101.1480.477.2207.313200
Data da Assinatura do Contrato : 14/03/94
CP94/0113640-8

(Fat. nº 10.024946, Reg. nº 10.024946, Dia: 25/03/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJEÇÃO: SETEPS

MODALIDADE: Carta Convite nº 016/94

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da SETEPS.

FIRMA VENCEDORA: FENIEL- Telecomunicações Ltda;

PRESIDENTE: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto

CP94/0113672-6

Extrato de Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 007/94, firmado entre Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Conselho Regional de Serviço Social - 1ª Região.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a cooperação técnica na implantação de projetos de orientação e fiscalização junto à categoria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101-1581486.2294.3000.00

VIGÊNCIA: Início 15/03/94 e término em 31.12.95.

Belém, 15 de março de 1994

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção SocialHELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social
CRESS - 1ª Região.
CP94/0113664-5

(Fat. nº 10.024947, Reg. nº 10.024947, Dia: 25/03/94)

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 8.666, Art. 24, inciso IV, resolve cancelar a Dispensa de Licitação referente a aquisição de Hortifrutigranjeiros.
Processo: 0125/94
Objetivo: Aquisição de Hortifrutigranjeiros

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP94/0113680-7

(Fat. nº 10.024948, Reg. nº 10.024948, Dia: 25/03/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em conformidade com a Lei 8.666, Art. 24, inciso V, resolve dispensar de licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de Feijão, para atendimento da Assistência Básica.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP94/0113665-3

(Fat. nº 10.024949, Reg. nº 10.024949, Dia: 25/03/94)

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF 15.753.155/0001-76 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27/04/94 às 08:00 horas na sede social na Fazenda Quamasa-Xinguara-PA, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre as atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1993; b) Aprovar a expressão da correção monetária do Capital; c) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.93. Xinguara-PA, 01 de março de 1994. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.024890, Reg. nº 10.024890, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

TRAMONTINA BELÉM S/A - BELÉM - PA - CGC/MF nº 14.068.065/0001-29 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas de TRAMONTINA BELÉM S/A para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de abril de 1994, às 14:00 horas na sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, no prédio 2, Lote 3 a 8, em Belém, PA, para tratar da seguinte: ORDEM DO DIA: a) Da Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993; 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; 3. Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; 5. Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; 6. Outros assuntos de interesse da sociedade; b) Da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a proposta da Diretoria da Sociedade; 2. Aprovar o aumento do Capital Autorizado de R\$ 180.000.000,00, para R\$ 15.000.000.000,00 a ser integralizado por deliberação do Conselho de Administração. 2. Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 21 de Março de 1994. CLOVIS TRAMONTINA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 10.024906, Reg. nº 10.024906, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

Fazenda Tanguaro Agropecuária S/A - C.G.C. 03.142.965/0001-07. Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social a Rodovia BR-316, Km 01, nº 4055, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1993, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6404/76. Ananindeua, 21 de março de 1994. Dr. Ernesto Assad Abdalla, Presidente Conselho de Administração, CPF 003.307.448-87.

(Fat. nº 10.024883, Reg. nº 10.024883, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

PARICREVEJA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC/MF 05.090.345/0001-05
AVISO AOS AÇÃOISTAS - COMUNICAMOS aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathon, no município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993. São Francisco do Pará, 15 de março de 1994. JOHN CHARLES POLHEMUS-Diretor Presidente - CHRISTOPHER WELLS CLARK-Diretor de Finanças.

(Fat. nº 10.024888, Reg. nº 10.024888, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**EXTRATO DE CONTRATO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADOS : DELOR MOREIRA DOS SANTOS E TALIS FERREIRA DA PAIXÃO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL NA ÁREA BANCÁRIA PARA OS DEPARTAMENTOS FINANCEIRO E DE CONTABILIDADE.

VALOR : 8.100 UNIDADES REAL DE VALOR-URV, PELA SUA EQUIVALÊNCIA EM CRUZEIROS REAIS NO DIA DO PAGAMENTO.

DECISÃO : DE 22-3-94 DA PRESIDÊNCIA DO BANPARÁ, HOMOLOGADA PELA DIRETORIA NA MESMA DATA.

PROCESSO : DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DIVISÃO DE TREINAMENTO-Nº 006/94, DE 14.03.94.

DATA DA ASSINATURA: 24-03-94

RESPALDO LEGAL : ARTIGO 25, "CAPUT" E INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

Belém(PA), 24 de março de 1.994

CP94/0113545-2

(Fat. nº 10.024954, Reg. nº 10.024954, Dia: 25/03/94)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS AOS LICITANTES INTERESSADOS O RESULTADO DOS CONVITES ABAIXO, CONSIDERANDO OS MENORES PREÇOS COTADOS:

CONVITE Nº 017/94

ITEM	EMPRESA
01	AGRITEC-AGRO ELÉTRICA LTDA;
02,03,04 e 06	A ELÉTRICA LTDA. - M R VASCONCELOS;
05	ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

CONVITE Nº 019/94

01 A.C.A. COMERCIAL LTDA.

CONVITE Nº 020/94

01,02,06,08 e 09	GRAFI SANCHES LTDA;
03,05,07 e 10	MOMTE CARLO IND E COM LTDA;
04	BEL GRAFF LTDA.

Belém(PA), 24 de março de 1.994 CP94/0113521-5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS ÀS EMPRESAS INTERESSADAS O RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93, REALIZADA POR ESTE BANCO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E GUARNIÇÃO DE CARRO-FORTE, PARA DIVERSAS UNIDADES DO BANPARÁ:

1. FUMA SERV.ESPEC.DE VIG. E TRANSP.DE VALORES LTDA;
2. NORSEBEL VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA;
3. FIEL VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA; e
4. BERTILION VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA.

ESCLARECEMOS QUE A CLASSIFICAÇÃO ACIMA REFERIDA FOI EM CONFORMIDADE COM OS MENORES PREÇOS COTADOS.

Belém(PA), 25 de março de 1.994.

CP94/0113513-4

(Fat. nº 10.024945, Reg. nº 10.024945, Dia: 25/03/94)

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.-CGC/MF Nº 04.872.287/0001-36-AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas de Camargo Corrêa Metais S.A., na sede social, na Rodovia PA-883, Km 3,5, Município de Brejo Branco, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/93. Brejo Branco, 18 de março de 1994.

SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO FERREIRO - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.024896, Reg. nº 10.024896, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0186/94

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº. 00452/94 de A. S. S. F. A. e CONSIDERANDO despacho do Diretor Geral do IDESP;

R E S O L V E

PRORROGAR a partir de 01 de abril de 1994, pelo prazo de 02 (dois) anos, a disponibilidade do servidor AUTORA RODRIGUES BERNARDES para a Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, com ônus para o IDESP, ficando ficando suspenso seu Contrato de Trabalho, enquanto perdurar a cessão.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publica-se

Gabinete do Diretor Geral, em 21 de março de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

- Diretor Geral -

CP94/0113537-1

PORTARIA Nº 0184/94

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº. 002405/93 - IDESP e a solicitação da servidora MARIA AMÉLIA QUEIROZ;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 001/94-CA - do Conselho de Administração do IDESP;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico, anexo ao Processo;**R E S O L V E**

I - PRORROGAR a participação do Técnico MARIA AMÉLIA QUEIROZ, matrícula nº. 3234852-013, posse Conclusão do Curso de Doutorado em Economia Internacional e Desenvolvimento na Universidade Complutense de MADRI/ESPAHA, pelo prazo de 01 (um) ano;

II - ATRIBUIR ao referido técnico, Bolsa de Estudo de acordo com o Artigo 53, alínea "c" - do Regulamento do Pessoal do IDESP, para atender as despesas de manutenção, durante sua participação no Curso acima mencionado.

III - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a contar de 20 de novembro de 1993.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publica-se

Gabinete do Diretor Geral, em 17 de março de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

- Diretor Geral -

CP94/0113529-0

(Fat. nº 10.024950, Reg. nº 10.024950, Dia: 25/03/94)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Tornar sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, celebrado entre a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e o Sr. Marcelino Gonçalves Fernandes, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.666 do dia 01 de março de 1994, fatura nº 10.024316, Reg. nº 10.024316.

Belém, 22 de março de 1994.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP94/0113505-3

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extrato de publicação do Contrato de Prestação de Serviço nº 11.001/94.

Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, em âmbito nacional, do Serviço de Encomenda Expressa Nacional SEDEX.

Vigência: De dois (02) anos a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura do Contrato: Em 15 de março de 1994.

Belém, 22 de março de 1994.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP94/0113497-9

(Fat. nº 10.024943, Reg. nº 10.024943, Dia: 25/03/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 171/93-COSANPA

PARTES: COSANPA x FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

VIGÊNCIA: 02.05.94

Belém, 24 de março de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0113506-1

(Fat. nº 10.024936, Reg. nº 10.024936, Dia: 25/03/94)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS MASSAS E CAFÉ DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO PARÁ.

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: O Artigo 1º dos Estatutos deste Sindicato, fica com a seguinte redação: Artigo 1º - O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS MASSAS E CAFÉ DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO PARÁ, é uma entidade sindical de primeiro grau, que representa as Indústrias de Biscoitos, Massas e café do nordeste do Pará abrangente aos Municípios de Castanhal, Santa Isabel do Pará, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, Paragominas, Ipixuna, Igarapé-Açu, Capangama, Bragança e Salinas. Com sede no Município de Castanhal, e os interesses individuais e coletivos da categoria econômica que representa, sendo regida pela legislação que lhe for aplicável e por este estatuto e por prazo indeterminado. Artigo 2º - Continuam inalterados os demais artigos.

Castanhal, 24 de Março de 1994.

(Fat. nº 10.024952, Reg. nº 10.024952, Dia: 25/03/94)

FOSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
C.G.C./M.F. Nº 04.930.236/0001-88
A V I S O

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº Km 14 - Icoaracy, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

Belém, 14 de março de 1994.

LUIGI QUATTRINO
DIRETOR

(Fat. nº 10.024877, Reg. nº 10.024877, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

CIMBARRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. Nº 33.134.024/0001-92

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993. Santarém do Araguaia, 23 de março de 1994. Arthur João Donato - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.024874, Reg. nº 10.024874, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS - CGC: 04.371.548/0001-07 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convocados os senhores acionistas a participarem das AGO/AGE, que serão realizadas no dia 29.04.94 às 15:00 horas, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 557, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.93; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua capitalização. II - Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém-Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.93. Belém-PA, 23.03.94. José Severino Filho - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.024921, Reg. nº 10.024921, Dias: 24, 25 e 28/03/94)

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.358.933/0001-06. Santarém-PA. ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1994, às 14:00 horas, na sede social da empresa à Rua Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2430, Santarém-PA, para discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1993. b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social, mediante incorporação da reserva, e consequente alteração parcial dos estatutos sociais; b) Fiação dos honorários da diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, a Rua Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2430, em Santarém-PA, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1993. Santarém, 15 de Março de 1994. PAULO AGRICIO FREITAS - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.024907, Reg. nº 10.024907, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

D.F. BASTOS S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS - C.G.C./M.F. Nº 04.906.582/0001-20 - AVISO - Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição, em nossa Sede à Rodovia BR 316 Km 05, nesta Cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/93. Ananindeua-PARÁ 22 de Março de 1994. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.024951, Reg. nº 10.024951, Dias: 25, 28 e 29/03/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C.: 04.789.665/0001-87

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/376, DE 03.05.93, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A HIGISERVICE - Higienização e Saneamento Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo passa a Cláusula Nona a ter a seguinte redação:

Cláusula Nona: O valor das mensalidades será reajustado mensalmente, pelo índice da Construção Civil ou qualquer outro que, estabelecido pelo Governo Federal, o substitua.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Origem.

Belém, 03 de março de 1994.

Conselheiro IRAMALDYR ROCHA - Presidente do TCM

ANTONIO BARCAUSCAS - Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Cyrleia da Mota Mendes

02: Ivone Maria Cruz Peixoto Silva CP94/0113719-6

RESUMO DO CONVÊNIO QUE, ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" E O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente Convênio é a Cooperação recíproca entre os participantes, com vistas a preservação do patrimônio ambiental e cultural da mesorregião do Marajó, por Município - Estado do Pará - e a publicação do seu inventário.

Cláusula Terceira: O presente Convênio, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e por decisão, de acordo com interesses dos participantes.

Cláusula Quarta: O presente Convênio, em conformidade com a Resolução nº 12.094 de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, deverá ser publicado 10(dez) dias após a sua assinatura no D.O.E.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e compromissados os participantes, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belém, 17 de março de 1994.

GUILHERME M. DE LA PENHA

Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Conselheiro IRAMALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

Testemunhas:

01: Adria Coelho Bassalo

02: Antonio Carlos Carvalho CP94/0113735-8

(G.Reg. 4757)

EDITAL Nº 028/94

(Processo nº 932246-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FORBINO FROIS VIDAL

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Forbino Frois Vidal, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 445.702,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois cruzeiros reais e dezessete centavos), já corrigida monetariamente, referente ao alcance julgado em débito, e de CR\$ 15.021,60 (quinze mil, vinte e um cruzeiros reais e sessenta centavos), correspondente a 80 (oitenta) UFIRs, referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 08 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116297-2

EDITAL Nº 030/94

(Processo nº 934087-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do

art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do Sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal de Peixe-Boi no período de 01.01 a 21.05.92, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 934087-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 08 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116305-7

EDITAL Nº 031/94

(Processo nº 938565-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUCIVALDO IPIRANGA VEIGA MARTINS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins, Presidente da Associação Carnavalesca Flor de Láz, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 938565-00, referente a convênio celebrado com a FUMBEL.

Belém, 08 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116313-8

EDITAL Nº 032/94

(Processo nº 922210-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO LOPES DA CRUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Lopes da Cruz, Presidente da Associação Comunitária Grupo de Moradores do Jurunas Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 922210-00, referente ao convênio nº 06/92-SEMEC, celebrado

com a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém.

Belém, 08 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116272-7

EDITAL Nº 033/94

(Processo nº 935286-09)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORRÊA BOUILLET

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leon Corrêa Bouillet, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 935286-09, referente a prestação de contas do segundo trimestre de 1993.

Belém, 09 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116335-9

EDITAL Nº 034/94

(Processo nº 932764-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CÉLIO JOÃO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Célio João Leite, Prefeito Municipal de Breves no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última pu

blicação apresente defesa nos autos do processo nº 932764-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 08 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116240-9

EDITAL Nº 035/94

(Processo nº 932283-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL MARIANO LEAL MENDES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Mariano Leal Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1991, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 1.045.080,87 (hum milhão, quarenta e cinco mil, oitenta cruzeiros reais e oitenta e sete centavos), já corrigida monetariamente, sendo CR\$ 956.367,06 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros reais e seis centavos), referentes as contas de Agente Ordenador, e CR\$ 88.713,81 (oitenta e oito mil, setecentos e treze cruzeiros reais e oitenta e um centavos), referente a não Retenção do Imposto de Renda na Fonte dos senhores Vereadores, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116320-0

EDITAL Nº 036/94

(Processo nº 936432-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Moacir Gonçalves Alho, Prefeito Municipal de Gurupá, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 1.877,70 (hum mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros reais e setenta centavos), correspondente a 10 (dez) UFIRs, referente a multa aplicada por ter encaminhado os atos fora do prazo legal, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 09 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116328-6

EDITAL Nº 037/94

(Processo nº 912864-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o espólio do Sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal de Peixe-Boi no exercício financeiro de 1990, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 24.732.164,98 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros reais e noventa e oito centavos), já corrigida monetariamente, referente as despesas consideradas irregulares, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de março de 1994

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

CP94/0116336-7

EDITAL Nº 038/94
(Processo nº 934537-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL DE JESUS SOARES PALHETA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel de Jesus Soares Palheta, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1992 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 1.556.252,78 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e setenta e oito centavos), julgada em débito, já corrigida monetariamente, e de CR\$ 6.868,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros reais e cinquenta centavos), correspondente a 50 (cinquenta) UFIRs, referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas da aquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 08 de março de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0116344-8

EDITAL Nº 039/94
(Processo nº 921204-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SANTA BRÍGIDA RODRIGUES FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Santa Brígida Rodrigues Filho, Prefeito Municipal de Magalhães Barata no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 28.535,87 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros reais e oitenta e sete centavos), referente a realização de despesa sem autorização legal, CR\$ 2.721,30 (dois mil, setecentos e vinte e um, cruzeiros reais e trinta centavos), referente a Imposto de Renda retido na fonte, já corrigida monetariamente, e CR\$ 6.868,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros reais e cinquenta centavos), correspondente a 50 (cinquenta) UFIRs, referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 08 de março de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

(G.Reg.1453-Dias 16,21 e 25/03/94)

CP94/0116321-9

EDITAL Nº 029/94
(Processo nº 938759-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ANTONIO GERALDO LAZARINI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruará no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 938759-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114941-0

EDITAL Nº 040/94
(Processo nº 931097-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SILVA FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Silva Filho, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Melgaço no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 931097-01, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114878-3

EDITAL Nº 027/94
(Processo nº 930645-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLETO NASCIMENTO MEDEIROS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cleto Nascimento Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Moju no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 428.029,09 (quatrocentos e vinte e oito mil, vinte e nove cruzeiros reais e nove centavos), já corrigida monetariamente, correspondente às despesas com a contratação de pessoal, através de Portarias que tiveram registro negado pelo Acórdão nº 3.676, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114933-0

EDITAL Nº 041/94
(Processo nº 932305-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ONIAS FERREIRA DIAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Onias Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Marabá no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 932305-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114949-6

EDITAL Nº 042/94
(Processo nº 937918-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ZILDA CONCEIÇÃO DE LIMA CORDOVIL MONTEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 932305-00, referente a prestação de contas do terceiro trimestre de 1993.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114957-7

EDITAL Nº 045/94
(Processo nº 921429-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DJARINO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor

dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djarino Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muana no exercício financeiro de 1991, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 2.680.926,01 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros reais e um centavo), já corrigida monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114965-8

EDITAL Nº 046/94
(Processo nº 933805-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Zuleide de Martins dos Santos, Prefeita Municipal de Pacajá no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 2.478.931,17 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um cruzeiros reais e dezessete centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, e de CR\$ 20.906,40 (vinte mil, novecentos e seis cruzeiros reais e quarenta centavos), correspondente a 80 (oitenta) UFIRs, referente a multa por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114973-9

EDITAL Nº 047/94
(Processo nº 933798-08)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDSON LEITÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edson Leitão, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 933798-08, referente a prestação de contas do primeiro trimestre de 1993

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114981-0

EDITAL Nº 048/94
(Processo nº 933264-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JORGE LUIZ AMARAL CORREIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Luiz Amaral Correia, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Moju no período de 01.01 a 05.03.92, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Moju, a importância de CR\$ 209.450,59 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.Reg.1628 - 21,25 e 30/03/94)

CP94/0114984-4

FUNDAÇÃO CURRO VELHO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ABDIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113528-2

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ANIBAL JOSÉ PACHA CORREIA
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113536-3

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: DÊNIS MOREIRA DE SOUSA
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113544-4

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ECHNATON CRUZ DA SILVA
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113552-5

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ILMA DIAS TEIXEIRA
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 003/94-DAF/CRH CP94/0113560-6

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: JAIME AUGUSTO DUARTE AMARAL
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113568-1

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: LUIZ EVANDRO DA COSTA PASSOS
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113576-2

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: MARCELO GONZAGA LOBATO
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113584-3

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: VALÉRIA PROTA DE ANDRADE
Cargo: Profissional em Arte
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 291,43 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113520-7

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: PEDRO PAULO ANETE CIRILO
Cargo: Auxiliar Técnico
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113577-0

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: RAIMUNDO MATOS MONTEIRO JÚNIOR
Cargo: Auxiliar Técnico
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 001/94-DAF/CRH CP94/0113512-6

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ROBERTO DE MENDONÇA FRANÇA JÚNIOR
Cargo: Auxiliar Técnico
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 006/94-DAF/CRH CP94/0113504-5

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: JOSÉ LUIZ SANTOS
Cargo: Auxiliar Técnico
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 004/94-DAF/CRH CP94/0113496-0

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ENILDA PROGENIO DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar Administrativo
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 002/94-DAF/CRH CP94/0113609-2

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA
Cargo: Auxiliar Administrativo
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113633-5

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ROSALINA PEREIRA RIBEIRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113601-7

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ROSIVALDO NASCIMENTO AVELAR
Cargo: Auxiliar Administrativo
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113625-4

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: LUIZ CARLOS SANTIAGO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 99,69 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113617-3

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ANTONIO JOSÉ CORDOVI DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 74,60 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113593-2

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: JURANDIR BRIGIDA DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 74,60 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113585-1

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: MANOEL ARAO DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 74,60 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113649-1

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: AMÉRICA SIMONE SOUSA MIRANDA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 74,60 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113657-2

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: MARIA JOSÉ FONSECA LOBATO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 74,60 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH CP94/0113569-0

Contratante: Fundação Curro Velho
Contratado: ANTONIO CARLOS DE ASSIS ALVES
Cargo: Motorista
Vigência: 15.03.94 a 14.09.94
Vencimento: 74,60 URV's
Dotação Orçamentária: 16.205.0807021.4.306-3111.01
Nº do Processo: 005/94-DAF/CRH

Fundação Curro Velho, em 24 de março de 1994.

Dina Maria César de Oliveira
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho CP94/0113561-4

JUSTIÇA DO TRABALHO**TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELEM**

BOLETIM Nº 003/94

Juiz Presidente: JOSÉ EDILSON ELIZIÁRIO BENTES
Diretor de Secretaria: DESCARTES FURTADO DE ARAUJO

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.1994

PROCESSO Nº 3º JCI-697/90
RECLAMANTE: CARLOS DA FONSECA MACHADO
ADVOGADA: DRA. ANA MARIA CUNHA DE MELO
RECLAMADO: CRUZEIRO TÁXI AEREO S/A
ADVOGADA: DRA. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE LEI SOBRE O AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 3º JCI-961/92
RECLAMANTE: WALDEMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA E OUTROS
RECLAMADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARCELO DE AMORIM
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE LEI, SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 3º JCI-1286/90
RECLAMANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS PIMENTEL
ADVOGADOS: DR. AGILDO M. CAVALCANTE E OUTROS

RECLAMADO: HORSIA HOTÉIS REUNIDOS LTDA - HEGP
ADVOGADOS: DR. ULISSES D'OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE LEI SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 3º JCI-1185/90
RECLAMANTE: HERNANDO RODRIGUES MATTOS
ADVOGADA: DRA. PAULA FRANSSINETTI MATTOS
RECLAMADO: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: DR. ARNALDO MORAES FILHO
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CONSTANTES AOS AUTOS AS FLS. 203 VERSO NO PRAZO DE LEI.
(G. Reg. nº 1528)

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**BOLETIM Nº 014/94 - SETOR DE PROCESSOS**

Juiz Presidente: HERMES APOSONO TUPINAMBÁ NETO

Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Expediente do dia 04.03.94.

Proc. Nº 1a.JCJ-1206/92

Reclamante: SIND. TRAB. NAS IND. URBANAS DO EST. PARA
Advogado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO
ASSUNTO: A reclamada: contraminutar R. Ordinário

Proc. Nº 1a.JCJ-113/94

Reclamante: SIND. TRAB. NAS IND. URBANAS DO EST. PARA
Advogado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Reclamada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogada: MARLA BENTES DE MENDONÇA
ASSUNTO: Ao reclamante: contraminutar R. Ordinário

Proc. Nº 1a.JCJ-1622/93

Reclamante: SHIRLEY FERRAZ JAIME
Advogado: JOSÉ HUMBERTO LIMA
Reclamada: ENDECO ENGENHARIA LTDA
Advogado: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
ASSUNTO: SENTENÇA de EMB. DECLARAÇÃO opostos pela reclamada: PROCEDENTES

Proc. Nº 1a.JCJ-2733/92

Consignante: BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Consignado: SALOMÃO NASCIMENTO COSTA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
ASSUNTO: Ao consignado: contraminutar R. Ordinário

Proc. Nº 1a.JCJ-64/94

Reclamante: LUZIMAR PAES NUNES
Advogada: MA. LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ENGETEL-ENG. CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado: NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
ASSUNTOS: 1) SENTENÇA de EMB. DECLARAÇÃO opostos pela reclamada: ACOLHIDOS
2) A reclamada: contraminutar R. Ordinário

Proc. Nº 1a.JCJ-1645/93

Reclamante: LUIZ JORGE DOS SANTOS
Advogado: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
Reclamado: ESTADO DO PARÁ-SUPERINT. SISTEMA PENAL
Procurador: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
ASSUNTO: Ao reclamante: tomar ciência da SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE

Proc. Nº 1a.JCJ-1785/93

Reclamante: SIND. SERV. PÚBLICOS CIVIS EST. PARÁ-SEBUP
Advogado: JOÃO DE LIMA PAIVA
Reclamado: IDESP-INSTITUTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO-SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogada: MAGDA TORRES BALLOUT
ASSUNTO: Ao reclamado: tomar ciência da SENTENÇA TOTALMENTE PROCEDENTE

Proc. Nº 1a.JCJ-1878/92

Reclamante: PAULO DA CONCEIÇÃO VIANA E OUTROS
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamada: RODOMAR LTDA
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Litis. passivo: ESTADO DO PARÁ
Procurador: JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
DESPACHO: "Nego seguimento ao Recurso Ordinário da reclamada, por deserção. Dê-se ciência. Em 28.02.1994"
(G. Reg. 1471)

RESENHA DA MM. 8ª JCI DE BELEM

BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 21/94

JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA

DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCI Nº 159/91

Reclamante: HUGO MACIEL BARBOSA FILHO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE FAIVA NEVES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 400/93

Reclamante: ROSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado: ETAQ CONSTRUÇÕES LTDA.
 Advogado:
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 505/93

Reclamante: S. NACIONAL OF NAUTICA PRAT PORTOS DA
 MARINHA MERCANTE
 Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
 Reclamado: FROTA AMAZONICA
 Advogado: MA.ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 920/93

Reclamante: FLÁVIA ABEU SARMENTO
 Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
 Reclamado: AGROPALMA S A
 Advogado: MARIA DA GRAÇA SIQUEIRA MELO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 935/93

Reclamante: WALDEMIR MELO DOS SANTOS
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado: CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.
 Advogado:
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1304/93

Reclamante: CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado: MARIA JOSÉ CAHAL CAVALLI
 Reclamado: FACEPA
 Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1694/93

Reclamante: FRANCISCO SOARES DE BRITO
 Advogado: UETRAIAN DE AGUIAR
 Reclamado: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVI-
 ÁRIAS S/A
 Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1717/93

Reclamante: EVILÁSIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
 Advogado: ANTONIO DOS REIS FERREIRA
 Reclamado: COPAGRO
 Advogado:
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1813/93

Reclamante: REGINALDO CAMPOS LOUREIRO
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
 Advogado: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1766/90

Reclamante: NARDINO EDIR ALMEIDA VIANA
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: ALIMENTOS INTERNACIONAL DE CACAU S/A
 Advogado: TSUGUO KOYAMA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR AGRADO DE INSTRUMENTO, IN-
 TERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1821/93

Reclamante: ALUIZIO SANTOS DO PATROCÍNIO
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: BELÉM PESSCA S A
 Advogado:
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2144/92

Reclamante: FRANCISCO GILBERTO PEREIRA CASTELO
 Advogado: OLGA BAYMA COSTA
 Reclamado: BRASILTON HOTÉIS E TURISMO S A
 Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2893/92

Reclamante: Consignante: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
 Advogado: ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ
 Reclamado-Consignado: PAULO MARTINS DE SOUZA
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 792/93

Reclamante: FORTUNATO COSTA DO NASCIMENTO
 Advogado: DAVID CRUZ ALMEIDA
 Reclamado: ASSOCIAÇÃO DE HATICAGEM DA BARRA PA.
 Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 883/93

Reclamante: Helio LISBOA DA ROSA
 Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 Reclamado: AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA.
 Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 947/93

Reclamante: ANDRELINO DA SILVA MARTINS
 Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Reclamado: ESTACON ENGENHARIA S A
 Advogado: HÉLIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 956/93

Reclamante: RITA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE E OUTROS
 Advogado: ÂNGELA DA CONCEIÇÃO S.P. REZERRA
 Reclamado: ESTADO DO PARÁ HOSPITAL DOS SERVIDORES
 Advogado: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAVAS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1357/93

Reclamante: EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA
 Advogado: LÍCIA MARIA S. CAPELA LOPES
 Reclamado: BANCO NACIONAL S A
 Advogado: LÍVIA C. CHERMONT
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO
 PRAZO LEGAL.

EM 04.03.94

(G.Reg.1470)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM

BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 22/94

JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA

DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCI Nº 1774/93

Reclamante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 VIVIS DO ESTADO DO PARÁ - SEFUB
 Advogado: JOÃO DE LIMA PAIVA
 Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SEPLAN
 Advogado: GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUILMARÊS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1880/93

Reclamante: RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO
 Advogado: ALAN LACERDA DE SOUZA
 Reclamado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: ARTHUR ALVES RAMOS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1760/93

Reclamante: JOÃO NILTON DA SILVA TAVARES
 Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
 Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA.
 Advogado: ELIEZER ROBERTO NAZARÉ
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 949/93

Reclamante: RICARDO CRUZ BRITO
 Advogado: NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
 Reclamado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: ROBERTO MENDES
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2034/92

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO
 PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
 Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
 Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
 Advogado: MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 785/93

Reclamante: PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS
 Advogado: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO
 Reclamado: MADEIRAS AGARÁ S/A
 Advogado: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1971/93

Reclamante: WALTER MONTEIRO DOS SANTOS
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
 Advogado: KÁTIA DA COSTA KALADO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1727/93

Reclamante: ARTUR SANTOS MONTEIRO
 Advogado: OLISSES D. OLIVEIRA
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado: RUI GUILHON COUTINHO

DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
 POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
 ZO LEGAL.

Belém 11/03/94

DELÍCIO DE ALMEIDA ROSA
 Auxiliar Judiciário

(G.Reg.1613)

NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - PRAÇA SANTOS DUMONT
 RESENHA DA MM. 9ª JCI-BELÉM
 BOLETIM Nº 004/94
 SETOR DE EXECUÇÃO

PROCESSO: Nº 9ª JCI-1530/93

RECLTE: RAIMUNDO GONZAGA FONSECA
 ADVOG: WILSON DE AZEVEDO BENTES
 RECLDO: TICKET SERVIÇO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO
 DILIGÊNCIA: "DEVE AS PARTES APRESENTAREM COMPROVANTES
 DE PAGAMENTO DO PERÍODO DE ABRIL/88 A DEZ/91, NO PRAZO DE
 10 (DEZ) DIAS, PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-955/93

ESEX: JOSÉ AILTON LOPES VALENTE
 ADVOG: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
 EXEC: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOG: SUENON FERREIRA DE SOUZA
 DILIGÊNCIA: "DEVE O RECLAMANTE SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE
 05 (CINCO) DIAS, SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO DA RECLAMA-
 DA".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-334/93

ESEX: LEA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOG: OLGA BAYMA DA COSTA
 EXEC: CURSO AMAZÔNIA DE ENSINO LIVRE LTDA
 DILIGÊNCIA: "DEVE A EXEQUENTE INDICAR BENS DE PROPRIEDADE
 DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO
 DO ART. 40 DA LEI 6.830"

PROCESSO: Nº 9ª JCI-0930/93

RECLTE: OSVALDINO DA COSTA
 ADVOG: OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLDO: ESPOLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JUNIOR E CONJUN-
 TA PENNA SIMÕES DE O. MARTINS
 ADVOG: HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 DILIGÊNCIA: "DEVE O RECLAMANTE APRESENTAR NA SECRETARIA
 DA JUNTA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CTPS DO RECLAMANTE,
 PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-849/93

ESEX: MARCIA FURTADO SILVA
 ADVOG: ROSALIA DE ALMEIDA E SILVA
 EXEC: ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA
 ADVOG: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 DILIGÊNCIA: "DEVE TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA CONCLUSÃO
 DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: "ANTE O EXPOSTO,
 JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PRESENTES EMBARGOS A EXE-
 CUÇÃO PARA DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE QUE REFAÇA OS
 CÁLCULOS DE FLS., ADEQUANDO-OS ÀS REALIDADES DA RESPEITA-
 VEL SENTENÇA LIQUIDADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO
 SUPRA".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-658/93

RECLTE: ANTONIO SIRIO GONZAGA DE OLIVEIRA
 ADVOG: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
 RECLDO: RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 ADVOG: FERNANDO ALVES SOARES
 DILIGÊNCIA: "DEVE AS PARTES COMPARECEREM NA SECRETARIA
 DA JUNTA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA TOMAREM CIÊNCIAS
 DO OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA/NÚCLEO DE PGTS".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-246/93

ESEX: EDUARDO MEDEIROS DOS SANTOS
 ADVOGADO: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 EXEC: CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA
 ADVOGADO: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
 DILIGÊNCIA: "DEVE TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA CONCLUSÃO
 DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E O
 QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS
 PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO PARA DETERMINAR AO SETOR
 COMPETENTE QUE FAÇA NOVOS CÁLCULOS, NOS TERMOS DA FUN-
 DAMENTAÇÃO SUPRA".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-436/93

ESEX: RUTILEIA SILVA DE SOUZA
 EXEC: LOCADORA BELAUTO LTDA
 ADVOGADA: MARIA LUISA GOUVEIA PEREIRA
 DILIGÊNCIA: "DEVE A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO,
 TENDO EM VISTA A TRANSFORMAÇÃO DE CRÉDITO DA 3ª JCI DE BE-
 LÉM. "TRANSFORMO OS DEPÓSITOS DE FLS. 6061 EM PENHORA. NO-
 TIFIQUE-SE A EXECUTADA E EXEQUENTE".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-429/93

ESEX: MARIA DAS DORES BARROS PEREIRA
 ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
 EXEC: BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
 DILIGÊNCIA: "DEVE A EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO,
 TENDO EM VISTA A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DA 3ª JCI DE BE-
 LÉM. "TRANSFORMO OS DEPÓSITOS DE FLS. 6970 EM PENHORA. NO-
 TIFIQUE-SE AS PARTES".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-33/93

ESEX: EDIVALDO RODRIGUES PINHEIRO
 ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
 EXEC: LOCADORA BELAUTO LTDA
 ADVOGADA: MARIA LUISA GOUVEIA PEREIRA
 DILIGÊNCIA: "DEVE AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO,
 TENDO EM VISTA A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DA 3ª JCI DE BE-
 LÉM. "TRANSFORMO OS DEPÓSITOS DE FLS. 118/119 EM PENHORA. NO-
 TIFIQUE-SE AS PARTES".

PROCESSO: Nº 9ª JCI-249/93

ESEX: SUELI DE SOUZA DIAS
 ADVOGADA: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 EXEC: BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
 ADVOGADA: MARIA LUISA GOUVEIA PEREIRA
 DILIGÊNCIA: "DEVE AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO,
 TENDO EM VISTA A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DA 3ª JCI DE BE-
 LÉM. "CONVOCO OS DEPÓSITOS DE FLS. 106/107 EM PENHORA. NOTI-
 FIQUE-SE AS PARTES".

PROCESSO Nº: 93/JCI-121/93

EXEQUENTE: NILSON CARDOSO MACIEL
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
EXECUTADO: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DILIGÊNCIA: DEVE A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENCONTRADA EM 48 HORAS.

PROCESSO Nº: 93/JCI-1855/93

RECLAMANTE: CARMEM LÚCIA RIBEIRO
ADVOGADA: DANUZIA DALTO DE VIVEIROS PINA
RECLAMADO: GERALDO MAGNO PIRES
ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO: "ENTREGAR OS CARNES À RECLAMANTE".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1499/93

EXEQUENTE: FERNANDO AUGUSTO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO: RAIMUNDO HERALDO F. BESSA
EXECUTADO: GILMAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE A FIM DE QUE INFORME O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1470/93

RECLAMANTE: ANTÔNIO CASEMIRO DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
RECLAMADO: INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SÁ
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE TERMO RESCISÓRIO E OUTROS DOCUMENTOS QUE JULGUE NECESSÁRIO AO LEVANTAMENTO DA DIFERENÇA DE FGTS, ALÉM DOS QUE CONSTAM DOS AUTOS".

PROCESSO Nº: 93/JCI-722/93

EXEQUENTE: PROCÓPIO MACHADO DOS ANJOS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
EXECUTADO: CONSTRUÇÃO CIVIL DA AMAZÔNIA
DILIGÊNCIA: DEVE O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57 PARA QUE APRESENTE OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE MARÇO/92 A MARÇO/93 OU À CTPS.

PROCESSO Nº: 93/JCI-1148/93

RECLAMANTE: EDILSON SENA RODRIGUES
ADVOGADA: ANDRÉA COSTA PEREIRA
RECLAMADA: HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: SUENON FERREIRA DE SOUZA
DILIGÊNCIA: DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 129 PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE DEZ/89 A JULHO/91.

PROCESSO Nº: 93/JCI-1553/93

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA PINTO RIBEIRO
ADVOGADO: ADALBERTO GUIMARÃES NETO
RECLAMADA: R. C. ARNAUD E CIA LTDA
DILIGÊNCIA: DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 28 PARA FORNECER OS PISOS SALARIAIS DO PERÍODO DE MAIO A JULHO/93.

PROCESSO Nº: 93/JCI-1322/93

RECLAMANTE: FREDERICO TORRES DE ANDRADE LIMA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
DILIGÊNCIA: DEVE O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127 PARA APRESENTAR A FICHA FINANCEIRA DO RECLAMANTE E O ACORDO COLETIVO ONDE CONSTE A DATA BASE DA CATEGORIA.

SETOR DE PROCESSOS

PROCESSO Nº: 93/JCI-1784/93

RECTE: LUCAS PADILHA GONÇALVES
ADVOG: DRª MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".
DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1274/93

RECTE: DÉLIO EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOG: DRª MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDA: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
ADVOG: DRª MARIA LUIZA GOUVÊA PEREIRA
DESPACHO: I - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA, FICA TRANCADO TAMBÉM O RECURSO ADESSIVO DO AUTOR.
II - NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº: 93/JCI-1286/93

RECTE: ARMANDO CALVO RODRIGUES
ADVOG: DRª ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOG: DRª MARIA LÚCIA SERÁFICO ASSIS CARVALHO
DESPACHO: "NOTIFICAR A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1725/93

RECTE: RAIMUNDO TADEU BRAGANÇA TRINDADE
ADVOG: DRª VILMA CHAVAGLIA
RECLDA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL BANDEIRA
ADVOG: DR. HILTON DA SILVA PONTES
DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1672/93

RECTE: ANANIAS LOPES DE AGUIAR FILHO
ADVOG: DR. ANTÔNIO ALVES DA CUNHA
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOG: DR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1987/93

RECTE: JOÃO EVANGELISTA CORRÊA
ADVOG: DR. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECLDA: CERVEJARIA PARAENSE S.A.
ADVOG: DR. ALÍSSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA

DESPACHO: "NA FORMA DO ART. 833 DA CLT EFETUA-SE A CORREÇÃO NA FUNDAMENTAÇÃO DA R. SENTENÇA PARA EXCLUIR O QUE CONSTA SOBRE "PLANO BRESSER" E QUANTO A URP DE FEVEREIRO/89, ANOTAR QUE A 1ª DATA-BASE POSTERIOR FOI O DIA 1º DE JUNHO DE 1989".
(P/CIÊNCIA DAS PARTES)

PROCESSO Nº: 93/JCI-306/93

RECTE: RAIMUNDO PAULO FARIAS
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: UNIÃO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POR INTEMPESTIVO".

PROCESSO Nº: 93/JCI-101/94

RECTE: MARIA ÂNGELA PEREIRA GOMES
ADVOG: DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLDA: BOM PREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOG: DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1654/93

RECTE: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DE CAMPOS
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOG: DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
DESPACHO: "NOTIFICAR A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1522/93

RECTE: ROSIME VASCONCELOS DE OLIVEIRA
ADVOG: DR. MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA
RECLDA: LIGUE PIZZA COMÉRCIO LTDA.
ADVOG: DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO TRABALHISTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE CR\$-2.000,64. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA FOI PROLATADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO, POR ATRASO NOS SERVIÇOS DATILOGRÁFICOS".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1977/93

RECTE: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
ADVOG: DRª MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDO: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOG: DRª DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO TRABALHISTA, PARA CONDENAR A RECLAMADA ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CONFORME SE APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, ACRESCENDO-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AS PARCELAS PLEITEADAS E DEFERIDAS NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A SABER: DIFERENÇAS DE 26,05% NOS SALÁRIOS DOS MESES DE FEVEREIRO A OUTUBRO DE 1989 E REFLEXOS NO FGTS + 40% ALUSIVO AO PERÍODO DEFERIDO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CR\$-3.000,64. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº: 93/JCI-2076/93

RECTE: RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOG: DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOG: DR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE CR\$-2.000,64. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA FOI PROLATADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO, POR ATRASO NOS SERVIÇOS DATILOGRÁFICOS".

PROCESSO Nº: 93/JCI-1535/93

RECTE: JOSÉ RIBAMAR SILVA
ADVOG: DR. ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
RECLDA: EUDÂNIO ABREU LINHARES JÚNIOR
ADVOG: DR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR O RECLAMANTE JOSÉ RIBAMAR SILVA, CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIR O PROCESSO NA FORMA LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$-2.000,64". (P/CIÊNCIA DO RECLAMANTE).

PROCESSO Nº: 93/JCI-1293/93

RECTE: TEOBALDO FERREIRA MARCIANO
ADVOG: DR. MILTON DE ANDRADE LOBO
RECLDA: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES
ADVOG: DR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE TEOBALDO FERREIRA MARCIANO, NO PRAZO DE 48 HORAS CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, AS PARCELAS POSTULADAS E DEFERIDAS, NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A SABER: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, MULTA DE UM SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS + 40%. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CR\$-5.000,64".
(P/CIÊNCIA DA RECLAMADA).

PROCESSO Nº: 93/JCI-1505/93

RECTE: JOÃO BATISTA VIEIRA E OUTROS
ADVOG: DRª MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE
RECLDA: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT E OUTROS
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA R. C. ARNAUD & CIA. LTDA. A PAGAR AOS RECLAMANTES JOÃO BATISTA VIEIRA, JOÃO FERNANDES GONÇALVES, JOSÉ JEAN DUARTE DA SILVA, JOSÉ MARIA PIMENTA MARTINS, JONAS HOLANDA SILVA, LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS FERREIRA, RAIMUNDO NONATO GOMES, SEBASTIÃO BRITO DOS SANTOS E TOMAS

RAIOL DOS SANTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AS PARCELAS POSTULADAS E DEFERIDAS, NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A SABER: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, RELATIVO AO PERÍODO DE 01.07.93 A 10.08.93 E FGTS + 40%, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONDENANDO TAMBÉM A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, DE FORMA SOLIDÁRIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS ORA DEFERIDAS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, DE FORMA SOLIDÁRIA, NO VALOR DE CR\$-10.000,64".
(P/CIÊNCIA DO RECLAMANTE).

PROCESSO Nº: 93/JCI-1576/93

RECTE: FERNANDO REBELO MAGALHÃES JÚNIOR
ADVOG: DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOG: DR. RUI GUILHON COUTINHO
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR A RECLAMADA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. A PAGAR AO RECLAMANTE FERNANDO REBELO MAGALHÃES JÚNIOR, CONFORME SE APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, AS PARCELAS POSTULADAS E DEFERIDAS NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A SABER: 1/3 SOBRE AS FÉRIAS PROPORCIONAIS PAGAS NA RESCISÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE CR\$-2.000,64".
(P/CIÊNCIA DA RECLAMADA).

PROCESSO Nº: 93/JCI-430/93

RECTE: VALCIR BISPO SANTOS
ADVOG: DR. SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
RECLDA: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARÁ
ADVOG: DR. THADEU DE JESUS E SILVA
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE AO EXPOSTO RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS E, NO MÉRITO, JULGA-LOS IMPROCEDENTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA.

PROCESSO Nº: 93/JCI-1451/93

RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO PAVÃO
ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLDO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - CHICOS BAR
ADVOG: DR. PEDRO ROSAL
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE AO EXPOSTO RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE NÃO CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DÊ-SE CIÊNCIA.

(G. REG. Nº 1281)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº037/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO MINUÁLDO DA C. SANTOS, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº-1ª-JCJ-1378/92, em que é exequente RUI FERNANDES FERREIRA MENDES, para pagar em (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.252.687,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao principal Corrigido e Custas devidos nos termos da decisão.

R E S U M O

Principal Corrigido. : Cr\$-1.814.370,38
Juros de Mora. : Cr\$- 381.017,76
FGTS. : Cr\$- 133.608,09
Multa FGTS 40%. : Cr\$- 53.443,24
Total Pago. : Cr\$- 177.401,21
Custas. : Cr\$- 47.649,42
TOTAL DEVIDO. : Cr\$- 2.252.687,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a Penhora em tantos os bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos oito dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (JOSE MARIA RIBEIRO AGUIAR, de Seg. Judiciária, lavrei o presente. E, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscreei.

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1ª-JCJ-de Belém.
(G.Reg.1483)

004 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. GILVAN DE OLIVEIRA MORAES, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº. 61-JCJ-2048/92, em que é reclamada TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, para ciência da sentença prolatada nos supracitados autos, cuja conclusão é a seguinte: "DECIDE A MM. 6ª-JCJ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO MOVIDA POR GILVAN DE OLIVEIRA MORAES CONTRA TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PA-

GAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO POR CALCULOS A TITULO DE: AVISO PREVIO, DIFERENCA DE FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E DE 130. SALARIO PROPORCIONAL; FGTS + 40%; MULTA DA LEI 7855/79; JUROS E CORRECAO MONETARIA. ANOTACAO NA CTPS PELA RECLAMADA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. Custas pelo reclamado de CR\$1.400,64 calculadas sobre o valor de CR\$70.000,00.//////

FICA AINDA O RECLAMANTE NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO PARA CONTRAMINUTAR. NO PRAZO DE OITO (08) DIAS, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.//////

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente Edital que devera ser publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos vinte e um dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Francisco Pedro Juca* (Gloria Tautongue, Chefe do SPB, subscreevi.//////

O Juiz: *Francisco Pedro Juca*
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCI de Belem
(G.Reg.1532)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. LEONICE DE MARIA OLIVEIRA FERREIRA, com endereço incerto e nao sabido, reclamante nos autos do processo nr. 6a. JCI-1568/92, em que e reclamada BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, para ciencia da sentença prolatada nos supracitados autos, cuja sentença e a seguinte: "DECIDE A MM. SEXTA JCI CONCLUSAO E A SEGUINTE: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMACAO POSTULADA POR LEONICE DE MARIA OLIVEIRA FERREIRA EM FACE DE BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, CONDENANDO-SE ESTE A PAGAR AQUELE DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, AS PARCELAS DE AVISO PREVIO - 30 DIAS; DIFERENÇA DE FERIAS PROPORCIONAIS E DE 1/3; FGTS COM 40%; DECIMO TERCEIRO SALARIO PROPORCIONAL; TABILIDADE PROVISORIA E SALARIOS CORRESPONDENTES; JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela reclamada na quantia de CR\$3.000,63 sobre CR\$150.000,00 e pela reclamante na quantia de CR\$4.000,63 sobre CR\$200.000,00, valor que foi arbitrado.//////

FICA AINDA NOTIFICADA A RECLAMANTE SUPRACITADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. NO PRAZO DE OITO (08) DIAS, E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente Edital que devera ser publicado no Diario Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos vinte e um dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Francisco Pedro Juca* (Gloria Tautongue, Chefe do SPB, subscreevi.//////

O Juiz: *Francisco Pedro Juca*
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCI de Belem
(G.Reg.1543)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente Edital fica notificada o Sr. EDSON MACIEL RODRIGUES, com endereço incerto e nao sabido, reclamante nos autos do processo nr. 6a. JCI-2829/92, em que e reclamada MADEIRAS ACARA S/A, para ciencia da sentença prolatada nos supracitados autos, cuja conclusao e a seguinte: "DECIDE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMACAO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, MADEIRAS ACARA S.A., A PAGAR AO RECLAMANTE, EDSON MACIEL RODRIGUES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS (1/12), TODAS COM 1/3; GRATIFICACAO DE NATAL 33 (1/12), 87, 90, 91 E 92 (INTEGRAIS) E 93 (1/12); DEPOSITOS DE FGTS DE TODO O PERIODO DO PACTO RECONHECIDO, COM OS 40% RESCISÓRIOS; MULTA PELA ATRASO NO PAGAMENTO RESCISÓRIO; INDENIZACAO PIS E DO SEGURO-DESEMPREGO; REPOUSO REMUNERADO E SEUS REFLEXOS NA FERIAS; GRATIFICACAO DE NATAL E FGTS; ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, DEVERA A RECLAMADA, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, PROVIDENCIAR AS ANOTACOES E A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, SOB COMUNICACAO PELA SECRETARIA A DRT. IMPROCEDENTE A PARCELA DE SALARIO-FAMILIA POR FALTA DE FUNDAMENTACAO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. Custas pela reclamada na importancia de CR\$10.000,63, sobre o valor da condenacao que para este efeito se arbitra em CR\$500.000,00.//////

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente Edital que devera ser publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos vinte e oito dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Francisco Pedro Juca* (Gloria Tautongue, Chefe do SPB, subscreevi.//////

O Juiz: *Francisco Pedro Juca*
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCI de Belem
(G.Reg.1544)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente edital fica notificada o Sr. JOSE ALMEIDA, com endereço incerto e nao sabido, reclamado nos autos do processo nr. 6a. JCI-725/92, em que e reclamante ISAAC DA ROCHA RODRIGUES, para ciencia da sentença prolatada nos supracitados autos, cuja conclusao e a seguinte: "RESOLVE A MM. 6a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CONEXAO DE CAUSAS E JULGAR O RECLAMANTE ISAAC DA ROCHA RODRIGUES CARECEDOR DO DIREITO DE ACO NESTA JUSTICA CONTRA O RECLAMADO JOSE ALMEIDA FACE A INEXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE CR\$4.000,63, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$300.000,00.//////

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente edital que devera ser publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos sete dias do mes de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior* (Gloria Tautongue, Chefe do SPB, subscreevi.//////

O Juiz: *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior*
Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da Sexta JCI de Belem
(G.Reg.1545)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente edital fica notificada PANIFICADORA COLUMBIA, com endereço incerto e nao sabido, reclamada nos autos do processo nr. 6a. JCI-1005/93, em que e reclamante ERIVERTON DA CRUZ PINA, para ciencia da sentença prolatada nos supracitados autos, cuja conclusao e a seguinte: "DECIDE A MM. 6a. JCI DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMACAO DE ERIVERTON DA CRUZ PINA EM FACE DE PANIFICADORA COLUMBIA, CONDENANDO-SE ESTA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE FGTS COM 40%, DE TODO O PERIODO COMPENSANDO-SE COM O QUE FOI RECOLHIDO; ADONOS SALARIAIS DE MARÇO E AGOSTO E INCORPORACAO NA MAIOR REMUNERACAO; 30 HORAS EXTRAS MENSIS, INCIDENCIA DESSAS HORAS EXTRAS NA MAIOR REMUNERACAO; HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%; JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. Custas pelo reclamado na quantia de CR\$1.000,63, sobre CR\$50.000,00.//////

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente edital que devera ser publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos sete dias do mes de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior* (Gloria Tautongue, Chefe do SPB, subscreevi.//////

O Juiz: *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior*
Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da Sexta JCI de Belem
(G.Reg.1546)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma G. M. DE MELO, com endereço incerto e nao sabido, reclamado nos autos do processo nr. 6a. JCI-1861/92, em que e reclamante ORINAR DO ESPIRITO SANTO, para ciencia da sentença prolatada nos supracitados autos, cuja conclusao e a seguinte: "DECIDE A 6a. JCI DE BELEM, A UNANIMIDADE, EXCLUIR DA LIDE A RECLAMADA ESTALEIRO BACIA AMAZONICA LTDA-EBAL, E JULGAR A RECLAMACAO TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA G. M. DE MELO A PAGAR AO RECLAMANTE ORINAR DO ESPIRITO SANTO, OS VALORES A SEREM APURADOS, POR CALCULO DO CONTADOR DO JUÍZO, EM RELACAO AS PARCELAS DE AVISO PREVIO; FERIAS PROPORCIONAIS COM 1/3; 130. SALARIO PROPORCIONAL; DEPOSITOS DO FGTS E MAIS 40%; MULTA DA LEI 7.855/89, HORAS EXTRAS COM REPERCUSSAO NAS PARCELAS CONSECUTARIAS; FGTS SOBRE 130 SALARIO E RESCISAO; SALARIO RETIDO, SOBRE A CONDENACAO DEVE INCIDIR JUROS E CORRECAO MONETARIA. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. Custas, pela reclamada no valor de CR\$6.000,63, calculadas sobre o valor da condenacao que a este fim se arbitra em CR\$300.000,00, e pelo reclamante em CR\$1.000,63, calculadas sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, que para este fim se arbitra em CR\$50.000,00.//////

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente edital que devera ser publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Aos sete dias do mes de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior* (Gloria Tautongue, Chefe do SPB, subscreevi.//////

O Juiz: *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior*
Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da Sexta JCI de Belem
(G.Reg.1547)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO, NA PRESIDENCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM.

FACO SABER A TODOS QUANTOS DO PRESENTE EDITAL VIEREM DO DELE NOTICIAS TIVEREM QUE NO DIA 19/04/94 AS 14 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, LOCALIZADA NA TRAV. D. PEDRO I, 750, 3o. BLOCO, 3o. ANDAR, SERA LEVADO A PUBLICO O PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE AO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6a. JCI-2695/91, ENTRE PARTES: WALTER LIMA DAS NEVES, EXEQUENTE, E MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA, EXECUTADA, QUE SE ENCONTRA INSTALADA NA RUA DOS PARIGUIS, 1770, BAIRRO DE BATISTA CAMPOS, SENDO O SEGUINTE:

O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO DIGITOS 241-0219, CLASSE RESIDENCIAL, VALOR ATRIBUÍDO: CR\$900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS). QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM, DEVERA COM PARER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO FICANDO CIENTE DE QUE DEVERA GARANTIR O LANCE COM O VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, AOS DEZ DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENA E QUATRO. EU, *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior* (ROD. PAULO FARIAS CASTELO BRANCO), AUX. JUDICIARIO, LAUREI O PRESENTE. E EU, *ANA MARGARIDA DANTAS DOS REIS*, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

O JUIZ: *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior*
Juiz do Trabalho
(G.Reg.1571)

EDITAL DE NOTIFICACAO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada CIA AGRINDUSTRIAL DA ANTONIA, reclamada nos autos do processo 6a JCI-357/92, no qual e reclamante ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE, para ciencia de que foi prolatada a sentença, nos referidos autos cuja conclusao e a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 6a JCI, SEM DIVERGENCIA, EXTINGUINDO AS PARCELAS REFERENTES AOS PLANOS BRESSER, VERAO E COLLOR SEM JULGAMENTO DO MERITO, A TEOR DO ART. 267 V DO CPC, ATENDENDO A PRELIMINAR ARGUIDA PELA RECLAMADA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO MOVIDA POR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE CONTRA OCIRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO". E para ciencia de que o reclamante interpos RECURSO ORDINARIO, tendo a reclamada o prazo de oito (8) dias, para contraminutar, que rendo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada e passado o presente EDITAL que devera ser publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCI de Belem, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o andar, 3o bloco. Aos sete dias do mes de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior* (Gloria S. Tautongue U) Assistente-Chefe do Setor de Proc. em Belem, datilografarei e subscreevi.//////

O JUIZ: *Carlos Rodrigues Zaidouth Junior*
Juiz do Trabalho
(G.Reg.1633)

OTAVIA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 6a JCI de Belem:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA TRANSPORTES EXPRESSO LTDA (TRANSPRESS), que se encontra em lugar incerto e nao sabido, executada nos autos do processo 6a JCI/2614/92, em que e exequente FABIO CASTILHO DA COSTA, a pagar em 48 horas, ou garantin a execucao, sob pena de penhora a quantia de CR\$123.477,62 (CENTO E VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), devida nos autos do processo supra citado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....CR\$107.892,95
JUROS DE AORA.....CR\$13.162,92
CUSTAS.....CR\$1.421,75
TOTAL DEVIDO.....CR\$123.477,62

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2o bloco-2o andar.

Dado e assinado nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos SETE dias do mes de MARÇO de 1994. Eu, *Antonina Campos Serra* (ANTONIA SILVA), Laurei o presente e eu, *CAECILIA MILEN*, Diretora de Secretaria, subscreevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUIZ: *Antonina Campos Serra*
Juiza do Trabalho
(G.Reg.148)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0869

CADERNO 3

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.684

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 328, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de CR\$ 1.540.000.000,00 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101 - Fundo Estadual de Saúde

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00
M E S E S		1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA		MARÇO
- Pessoal e Encargos Sociais	51.201	30.000.000
- Investimentos	51.201	1.510.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0113788-9

PORTARIA Nº 335, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de CR\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.201 - Fundação Educacional do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO		CR\$ 1,00
M E S E S		1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA		MARÇO
- Investimentos		150.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0113780-3

PORTARIA Nº 336, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de CR\$ 215.559.453,00 (DUZENTOS E QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCOENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.101 - Fundo Estadual de Saúde

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00
M E S E S		1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA		MARÇO
- Outras Despesas Correntes	51.203	102.000.000
- Investimentos	51.203	113.559.453

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0113772-2

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.679, de 18 de março de 1994, referente a Portaria nº 299, de 16 de março de 1994, concernente a Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

Onde se lê:

2.226 - Manutenção

Leia-se:

2.246 - Manutenção

CP94/0113764-1

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.421, de 08 de março de 1993, referente ao Decreto nº 1448, de 26 de fevereiro de 1993, concernente a Secretaria de Estado de Transportes.

Onde se lê:

Art 1º

Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.799.348.000,00 (DOIS BILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Leia-se:

Art. 1º

Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.799.348.000,00 (DOIS BILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CP94/0113756-0

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.682, de 23 de março de 1994, referente a Portaria de nº 320, de 18 de março de 1994, concernente ao Fundo Estadual de Saúde.

Onde se lê:

I - Aumentar no montante de CR\$ 350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 12 trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Leia-se:

I - Aumentar no montante de CR\$ 430.000.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 12 trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

CP94/0113748-0

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.569, de 06 de outubro de 1993, referente ao Decreto nº 1936, de 01 de outubro de 1993, concernente a atualização do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 16.102 - Conselho Regional de Desportos

CR\$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
16102.08460212.203	Funcionamento e Manutenção do Conselho Regional de Desportos	3111.0111.101	595.747	
		3111.0311.101	33.929	
		3253.0011.101	490	
Pessoal e Enc. : Juros e Enc. : Outras Desp. : Investimentos : Inversões : Amortização : Outras Desp. : TOTAL : : Sociais : da Dívida : Correntes : Financeiras : da Dívida : de Capital :				
630.166	-	-	-	630.166

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 16.102 - Conselho Regional de Desportos

CR\$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
16102.08460212.203	Funcionamento e Manutenção do Conselho Regional de Desportos	3111.0111.101	587.538	
		3111.0311.101	33.929	
		3253.0011.101	8.699	
Pessoal e Enc. : Juros e Enc. : Outras Desp. : Investimentos : Inversões : Amortização : Outras Desp. : TOTAL : : Sociais : da Dívida : Correntes : Financeiras : da Dívida : de Capital :				
630.166	-	-	-	630.166

CP94/0113740-4

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a retificação referente ao Decreto nº 2137, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.666 de 01 de março de 1994, concernente ao Tribunal de Contas do Estado, que passa a ter a seguinte configuração.

Onde se lê:

Art. 19 - Fica aberto em

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.01020022.022	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.0111.101	96.934.373,21	

Art. 29 - Os recursos

I - Anulação Parcial

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03070212.176	Encargos com Obrigações Patronais-SEDOC	Pessoal e Encargos Sociais	3113.0011.201	32.024.750,00	
02101.01020021.273	Construção de Edifício Público	Investimentos	4110.0011.201	4.000.000,00	
02101.15814862.295	Assistência Social a Entidades	Outras Despesas Correntes	3231.0011.101	921.075,00	
			4331.0111.201	921.075,00	
02101.15824952.144	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3113.0011.101	2.681.924,12	

Leia-se:

Art. 19 - Fica aberto em

CR\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.01020022.002	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.0111.101	23.988.546,21	
			3111.0111.102	36.000.000,00	
			3111.0111.201	36.945.825,00	

Art. 29 - Os recursos

I - Anulação Parcial

CR\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03070212.208	Encargos com Obrigações Patronais-Educação	Pessoal e Encargos Sociais	3113.0011.201	32.024.750,00	
02101.01020021.279	Construção de Edifício Público	Investimentos	4110.0011.201	4.000.000,00	
02101.15814862.295	Assistência Social a Entidades	Outras Despesas Correntes	3231.0011.101	921.075,00	
			4331.0111.201	921.075,00	
02101.15824952.144	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3113.0011.201	2.681.924,12	

CP94/0113732-3

Governo do Estado do Pará
Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

Resolução nº 138 de 22 de março de 1994

Assegura o direito de opção ao servidor investido em cargo de Direção e Assessoramento Superior e da Assessoria do Governador do Estado.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições e,

Considerando o preceito constitucional da isonomia e a deliberação tomada na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Assegurar ao servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública, ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeado para cargo comissionado, o direito de optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo em comissão.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 1994.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 22 de março de 1994.

GILENO MULLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

CP94/0113554-1

(G.Reg.1759)

Resolução nº 139 de 22 de março de 1994

Determina a reposição de diferenças
salariaisO Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários
do Estado, usando de suas atribuições,Considerando o disposto no inciso II do § 1º do artigo 24
da Medida Provisória 434/94,Considerando os termos da Resolução nº 133/94, de 11 de
março de 1994, eConsiderando a deliberação tomada na reunião realizada nes-
sa data,

RESOLVE aprovar a Resolução seguinte:

I - Serão obrigatoriamente pagas, na folha salarial do
mês subsequente, as diferenças salariais decorren-
tes da impossibilidade operacional de realizar o pa-
gamento, em cruzeiros reais, pelo valor da URV na
data utilizada para a conversão dos vencimentos e
salários.II - Fica determinado que as Secretarias de Estado de Ad-
ministração e da Fazenda adotem os procedimentos de-
vidos para a conversão das diferenças em URV (Unidade
Real de Valor) e seu respectivo pagamento.Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salá-
rios do Estado, em 22 de março de 1994.

GILENO MULLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política
de Cargos e Salários do Estado(G.Reg.1759)
CP94/0113738-2SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
REMUNERAÇÃO PARA 01 DE MARÇO DE 1994
VALOR EM URV - CR\$ 637,64 (28/02/94)

CH. 30HS/SEM.

CARGOS	VENCIMENTO	G.M.S.	REM. TOTAL
I - NIVEL SUPERIOR			
CONTADOR, ADMINISTRADOR, ENG. CIVIL	161,91	129,52	291,43
II - NIVEL MEDIO			
AUXILIAR TECNICO	98,09		
III - SERVICOS AUXILIARES			
AGENTE ADMINISTRATIVO	83,43		
IV - NIVEL OPERACIONAL			
AGENTE DE ELETRICIDADE	64,79		
AGENTE DE ARTES PRATICAS	64,79		
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA			
MOTORISTA	92,94		
AGENTE DE PORTARIA	64,79		

CARGOS COMISS. E FUNCOES GRAT.	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
SUPERINTENDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE DEPTO. DE DESPORTOS	1.267,20	1.267,20	2.534,40
DIRETOR DE DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	1.267,20	1.267,20	2.534,40
ASSESSOR	584,37	496,71	1.081,08
CHEFE DA DIVISAO APOIO ADMINISTRATIVO	16,50		
CHEFE DIVISAO SERVICOS GERAIS	16,50		
SECRETARIO DE SUPERINTENDENTE	16,50		
SECRETARIO DEPTO. DE DESPORTOS	13,75		
SECRETARIO DEPTO. ADM. E FINANÇAS	13,75		

CARGOS EM EXTINCAO	SALARIOS
I - NIVEL MEDIO	
TEC. EM CONTABILIDADE	88,86
PROTOCOLISTA	83,43
II - NIVEL OPERACIONAL	
TRATORISTA	92,94
ELETRICISTA	88,86
PEDREIRO	64,79
VIGILANTE	64,79
SERVENTE	64,79
III - OUTROS	
SUBGERENTE	98,09
AUXILIAR DO SETOR DE PESSOAL	88,86

Obs. Republicada em substituição aquela constante no D.O.E.
de 24.03.94SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO TANCREDO NEVES
REMUNERAÇÃO PARA 01 DE MARÇO DE 1994
VALOR EM URV - CR\$ 637,64 (28/02/94)

CLAS.	EMPREGOS	CARGA HORARIA	HS/SEMANAL	CARGA HORARIA	HS/SEMANAL	CARGA HORARIA	HS/SEMANAL
I	II	I	II	I	II	I	II
ISERVENTE		64,79	77,24	88,56	92,64	89,55	102,98
IBILHETEIRO		76,39	87,84			101,84	117,12
IMOTORISTA							
IIDATILOGRAFO		81,72	93,98			108,96	125,38
IRECEPCIONISTA							
IVIMONT. VISUAL		87,43	97,92			116,57	130,56
IAUX. TECNICO							
IAG. ADMINIST.		98,10	109,88			138,80	146,50
ITNS							
VIITEC. CULTURAL		291,43	308,92			388,56	411,88

CARGOS EM COM. E FUNCOES GRATIFICADAS - REMUNERACAO

DIRETOR E/OU COORDENADOR DE AREA	2.471,04
COORDENADOR DE COORDENADORIA	136,49
SECRETARIO DE APOIO	56,49
SECRETARIO PARTICULAR	13,74
GERENTE	10,99

Obs. Republicada em substituição aquela constante no D.O.E.
de 24.03.94SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA - HEMOPA
REMUNERAÇÃO PARA 01 DE MARÇO DE 1994
VALOR EM URV - CR\$ 637,64 (28/02/94)

CATEGORIA FUNCIONAL	SALARIOS	G.M.S.	REM. TOTAL
NIVEL SUPERIOR - 40 HS	232,56	186,05	418,61
NIVEL SUPERIOR - 20 HS	116,28	93,02	209,31
NIVEL MEDIO			
Tecnico de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS	145,61		
Auxiliar de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS	138,13		
Auxiliar de Enfermagem - 40HS	132,22		
Auxiliar de Administracao - 40 HS	110,24		
NIVEL ELEMENTAR			
Mecanico - 40HS	107,83		
Motorista - 40HS	105,40		
Guarda de Seguranca - 40HS	103,79		
Copeiro - 40hs	102,21		
Copeiro - 30HS	85,30		
Agente de Portaria - 40HS	99,11		
Servente - 40HS	97,60		
Servente - 30HS	73,20		

CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS - REMUNERACAO

PRESIDENTE	3.088,80
CHEFE DE DEPARTAMENTO	200,80
CHEFE DE NUCLEO DE PLANEJ. E ORC. e CUSTO	200,80
CHEFE DE GABINETE E DE NUCLEO REGIONAL	135,30
ASSESSORES	135,30
CHEFE DE DIVISAO	90,13
CHEFE DE UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO	90,13
CHEFE DE SECAD E DE UNIDADE DE TRANSFUSAO	68,09
CHEFE DE SETOR	8,28
CHEFE DE PLANTAO	12,42
SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	12,42

Obs. Republicada em substituição aquela constante no D.O.E.
de 24.03.94SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
REMUNERAÇÃO PARA 01 DE MARÇO DE 1994
VALOR EM URV - CR\$ 637,64 (28/02/94)

CH. 10HS/SEM.

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO
XGA	21-Aux de Op. Graficas-A	94,78	XHA	26-Tec. em Contabilid - A	181,34
XGB	Aux. de Op. de Inform.-A	99,52	XHB	Aux. Tecnico-A	108,41
XGC		104,49	XHC		111,73
XGD		109,72	XHD		117,31
XGF	22-Aux de Op. Graficas-B	115,20	XHF	27-Tec. em Contabilid - B	123,19
XGG	Aux. de Op. de Inform.-B	120,96	XHG	Aux. Tecnico-B	129,34
XGH		127,01	XHH		135,81
XGI		133,36	XHI		142,60
XGX	23-Aux de Op. Graficas-C	140,83	XHX	28-Tec. em Contabilid - C	149,73
XGL	Aux. de Op. de Inform.-C	147,83	XHL	Aux. Tecnico-C	157,21
XGM		154,39	XHM		165,07
XGN		162,10	XHN		173,33
XGP	24-Aux de Op. Graficas-D	170,21	XHP	29-Tec. em Contabilid - D	181,99
XGQ	Aux. de Op. de Inform.-D	178,72	XHQ	Aux. Tecnico-D	191,09
XGR		187,66	XHR		200,65
XGS		197,04	XHS		210,68
XGV	25-Aux de Op. Graficas-E	206,89	XHT	30-Tec. em Contabilid - E	221,21
XGX	Aux. de Op. de Inform.-E	217,24	XHV	Aux. Tecnico-E	232,27
XGY		228,19	XHY		243,89
XGZ		239,58	XHZ		256,02

KXA	35-Assist.de Op. Graf - A	114,14	XLA	40 - Tec. Op. Graf. - A	111,00
KXB	Assist. de At. Jornal - A	119,35	XLB	Tec. de Ativ. Jornal-A	116,55
KXC		114,92	XLC	Pres. de Informatica-A	122,38
KXD		120,56	XLD		128,56
KXF	36-Assist.de Op. Graf - B	126,59	XLF	41 - Tec. Op. Graf. - B	134,92
KXG	Assist. de At. Jornal - B	132,92	XLG	Tec. de Ativ. Jornal-B	141,67
KXH		139,56	XLH	Pres. de Informatica-B	148,75
KXI		146,54	XLI		156,19
KXX	37-Assist.de Op. Graf - C	153,87	XLX	42 - Tec. Op. Graf. - C	164,02
KXL	Assist. de At. Jornal - C	161,56	XLL	Tec. de Ativ. Jornal-C	172,20
KXM		169,64	XLH	Pres. de Informatica-C	180,81
KXN		178,12	XLN		189,85
KXP	38-Assist.de Op. Graf - D	187,83	XLP	43 - Tec. Op. Graf. - D	199,34
KXQ	Assist. de At. Jornal - D	196,36	XLQ	Tec. de Ativ. Jornal-D	209,31
KXR		206,20	XLR	Pres. de Informatica-D	219,77
KXS		216,51	XLS		230,76
KXT	39-Assist.de Op. Graf - E	227,33	XLT	44 - Tec. Op. Graf. - E	242,30
KXV	Assist. de At. Jornal - E	238,70	XLV	Tec. de Ativ. Jornal-E	254,41
KXY		250,63	XLX	Pres. de Informatica-E	267,13
KXZ		263,16	XLZ		280,49

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOE
REMUNERAÇÃO PARA 01 DE MARÇO DE 1994
VALOR EM URV - CR\$ 637,64 (28/02/94)

CH. : 30MS/SEM.

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO
KBA	1-Aux. de Servic Gerais-A	64,79	KCA	6-Aux. de Manutencao - A	77,41
KBB		70,53	KCB		81,28
KBC		74,05	KCC		85,34
KBD		77,76	KCD		89,61
KBF	2-Aux. de Servic Gerais-B	81,64	KCF	7-Aux. de Manutencao - B	94,09
KBG		85,73	KCG		98,80
KBH		90,01	KCH		103,74
KBI		94,51	KCI		108,92

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOE
REMUNERAÇÃO PARA 01 DE MARÇO DE 1994
VALOR EM URV - CR\$ 637,64 (28/02/94)

CH. : 30MS/SEM.

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	G.H.S.	REM. TOTAL
KJA	31- Tecnico-A	161,91	129,52	291,43
KJB		170,00	136,00	306,00
KJC		178,50	142,00	320,50
KJD		187,43	149,94	337,37
KJF	32- Tecnico-B	196,00	157,44	353,44
KJG		206,64	165,31	371,95
KJH		216,97	173,58	390,55
KJI		227,82	182,25	410,07
KJK	33- Tecnico-C	239,21	191,37	430,58
KJL		251,17	200,94	452,11
KJM		263,73	210,90	474,63
KJN		276,91	221,53	498,44
KJP	35- Tecnico-D	290,76	232,61	523,37
KJQ		305,30	244,24	549,54
KJR		320,56	256,45	577,01
KJS		336,59	269,27	605,86
KJT	34- Tecnico-E	353,42	282,74	636,16
KJV		371,09	296,07	667,16
KJX		389,65	311,72	701,37
KJZ		409,13	327,30	736,43

CARGOS COMISSIONADOS	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
DIRETOR PRESIDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE AREA	1.267,20	1.267,20	2.534,40
ASSESSOR CHEFE	975,41	877,87	1.853,28
CHEFE DE GABINETE	584,37	496,71	1.081,08
ASSESSOR ESPECIAL	584,37	496,71	1.081,08
ASSESSOR	171,60	137,28	308,88
FUNCOES GRATIFICADAS	VALOR		
CHEFE DE DIVISAO	45,84		
CHEFE DE SECAO	34,22		
CHEFE DE TURMA	23,07		
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	17,16		
SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	11,62		

Republicada em virtude de constar
incompleta na edição de 24.03.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
DECRETO Nº. 20 21 de MARÇO DE 1994
O Prefeito Municipal Constitucional
de Salinópolis RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, no
uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nos termos do 81, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Salinópolis, os servidores ocupantes da função de professores e serventes, auxiliares, merendeiros, porteiros e vigias, lotados na Administração Municipal, sem ônus de origem, conforme ANEXO I, que passa a fazer parte deste Decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal
de Salinópolis,
21 de Março de 1994

RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salinópolis
01- DIVA DOS S. PINHEIRO PROFESSORA 2º GRAU
02- MARILDA DE S. DA COSTA PROFESSORA 2º GRAU

03- MARIA OSVALDINA DA S. CORREA	PROFª	2º GRAU
04- ROSEMEIRE DE O. STA BRIGIDA	PROFª	2º GRAU
05- ELIZABETH DOS S. TAVARES	PROFª	2º GRAU
06- IZA MARIA DA S. CORREA	PROFª-DIRET.	2º GRAU
07- ROSILDA F. DA SILVA	PROFESSORA	2º GRAU
08- ETELEZA P. DOS REIS	PROFESSORA	2º GRAU
09- MIGUEL A. CORREA	PROFESSOR	2º GRAU
10- MARIA JOSE D. NASCIMENTO	PROFESSORA	2º GRAU
11- SEBASTIÃO DE S. PAIXÃO	PROFESSOR	2º GRAU
12- ROSTAIMEIRY S. MESQUITO	AUXILIAR 1º GRAU	
13- SANDRA M. S. CORREA	AUXILIAR 1º GRAU	
14- LUZIFATIMA DA S. CASTRO	AUXILIAR 1º GRAU	
15- ELIANA DA S. BARROS	AUXILIAR 2º GRAU	
16- IVALDO DE A. VALES	PROFESSOR 2º GRAU	
17- MARIA C. C. MODESTO	SERVENTE LEIGA	
18- HILDA DAMASCENO	MERENDEIRA	
19- RAIMUNDA M. DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	
20- MARLENE DA SILVA	MERENDEIRA	
21- BEJALMIRA BARROS DIAS	SERVENTE	
22- LUIZA DA F. STA BRIGIDA	SERVENTE	
23- MARIA DE S. DO NASCIMENTO	PORTEIRO	
24- ALZENORA STA B. DE SOUZA	PORTEIRO	
25- LUIZ BENTO SARMAHO	AUXILIAR 2º GRAU	
26- RAIMUNDO JOSE DA SILVA	VIGIA	
27- DAMAZIA DA C. SARMAHO	PROFESSORA 2º GRAU	
28- MARLY DOS S. FONSECA	PROFESSORA 2º GRAU	
29- CREUZALINA N. DA SILVA	PROFESSORA 2º GRAU	
30- ODILEA N. PINHEIRO	PROFESSORA 2º GRAU	
31- JOÃO CARLOS F. DE JESUS	PROFESSOR 2º GRAU	
32- NARA O. DA S. MONTEIRO	PROFESSORA 2º GRAU	
33- ZENALDE DOS S. ALMEIDA	PROFESSORA 2º GRAU	
34- ADALTON JOSE J. ANSELMO	PROFESSOR 2º GRAU	
35- GENANE DO N. E NASCIMENTO	PROFESSORA 2º GRAU	
36- ROSEANE BARROS DO MAR	PROFESSORA 2º GRAU	
37- GIOVANA MACAPUNA NUNES	PROFESSORA 2º GRAU	
38- MARIA REGINA F. SOUZA	PROFESSORA 2º GRAU	
39- SÔNIA MARIA DA S. SARMENTO	PROFESSORA 2º GRAU	
40- VERA LUCIA S. DA PAIXÃO	PROFESSORA 2º GRAU	
41- DARCILENE DO S. P. SANTOS	AUXILIAR 1º GRAU	
42- VALCIRENE P. GOMES	AUXILIAR 1º GRAU	
43- ANA LUCIA G. MONTEIRO	AUXILIAR 2º GRAU	
44- SANDRA MARIA S. NUNES	AUXILIAR 2º GRAU	
45- MARIA REGINA TRINDADE	MERENDEIRA	
46- REBUZA ANTONIA SOARES	MERENDEIRA	
47- SANDRA DO S. DOS S. MARCELINO	SERVENTE	
48- RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS	SERVENTE	
49- JULIA M. MONTEIRO DE JESUS	PORTEIRO	
50- ALMERINDA GOMES DOS SANTOS	SERVENTE	
51- CLAUDIONOR S. B. DE CASTRO	PORTEIRO	
52- JORGE IZIDORIO SARMAHO	VIGIA	
53- PEDRO DE ABEU SOUZA	VIGIA	
54- TEREZA DA SILVA DIAS	PROFª DIR. 2º GRAU	
55- MARIA OLÉIA DOS S. FERREIRA	PROFª 2º GRAU	
56- ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSORA 2º GRAU	
57- NILCE MARIA F. NASCIMENTO	AUXILIAR 2º GRAU	
58- MARIA DO SOCORRO A. CORREA	PROFESSORA 2º GRAU	
59- RUTH OLÉIA DE ALMEIDA	MERENDEIRA	
60- MARIA DE NAZARE DOS S. R. COSTA	SERVENTE	
61- VENINA BARROS DO MAR	SERVENTE	
62- MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA	PORTEIRO	
63- MARCIA CRISTINA F. CORREA	PROFESSORA 2º GRAU	
64- MARIA DE JESUS DA SILVA	PROFª DIR. 2º GRAU	
65- FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	SERVENTE	
66- DOMINGAS COSTA OLIVEIRA	SERVENTE	
67- LUZEVINE SENA BARROS	AUXILIAR 1º GRAU	
68- M. DE NAZARE PEREIRA	SERVENTE	
69- EMANUEL JORGE R. DOS SANTOS	PROFª 3º ANO MAG.	
70- ROSIMERE MORAES MONTEIRO	AUXILIAR 1º GRAU	
71- MARIA DAS GRAÇAS C. MENEZES	SERVENTE	
72- JOÃO BOSCO SOUZA LIMA	VIGIA	
73- MARIANA S. B. MACHADO	PROFª DIR. 2º GRAU	
74- OLIVINE LISBOA CORREA	PROFª 2º GRAU	
75- SIMONE DOS S. SILVA	PROFESSORA 2º GRAU	
76- FRANCISCO B. DO N. SANTOS	PROFª 3º ANO MAGIST	
77- RIBERVAL MACAPUNA NUNES	PROFª 3º ANO MAGIST	

KBK	3-Aux. de Servic Gerais-C	99,24	KCK	9-Aux. de Manutencao - C	114,37
KBL		104,20	KCL		120,89
KBM		109,41	KCM		126,89
KBN		114,88	KCN		132,44
KBP	4-Aux. de Servic Gerais-D	120,62	KCP	10-Aux. de Manutencao - D	139,02
KBQ		126,66	KCQ		145,97
KBR		132,99	KCR		153,27
KBS		139,64	KCS		160,93
KBT	5-Aux. de Servic Gerais-E	146,62	KCT	11-Aux. de Manutencao - E	168,98
KBV		153,95	KCV		177,43
KBX		161,65	KCX		186,30
KBZ		169,73	KCZ		195,61
KDA	11-Aux. de Administrac. - A	82,75	KFA	16-Aux. de Op. Graficas-A	91,59
KDB	Telefonista	86,09	KFB		96,17
KDC	Motorista	91,23	KFC		100,98
KDD	Aux At Graficas	95,79	KFD		106,02
KDF	12-Aux. de Administrac. - B	100,58	KFF	17-Aux. de Op. Graficas-B	111,33
KDG	Telefonista	105,61	KFB		116,89
KDH	Motorista	110,89	KFH		122,74
KDI	Aux At Graficas	116,43	KFI		129,07
KDK	13-Aux. de Administrac. - C	122,26	KFX	18-Aux. de Op. Graficas-C	135,32
KDL	Telefonista	128,37	KFL		142,00
KDM	Motorista	134,79	KFM		149,19
KDN	Aux At Graficas	141,53	KFN		156,65
KDP	14-Aux. de Administrac. - D	148,60	KFP	19-Aux. de Op. Graficas-D	164,40
KDQ	Telefonista	156,43	KFB		172,74
KDR	Motorista	163,84	KFR		181,34
KDS	Aux At Graficas	172,83	KFS		190,40
KDT	15-Aux. de Administrac. - E	180,63	KFT	20-Aux. de Op. Graficas-E	199,92
KDV	Telefonista	189,66	KFU		209,92
KDX	Motorista	199,14	KFX		220,42
KDZ	Aux At Graficas	209,10	KFZ		231,44

78- MIRANEIDE MOURA FERREIRA	AUXILIAR 2º GRAU
79- LUCIANE DE C. SANTANA	MERENDEIRA
80- ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SERVENTE
81- BENEDITA CUNHA VICENZIA	SERVENTE
82- MARIA E. BONFIM S. BRIGIDA	SERVENTE
83- MARIO T. DOS S. ALMEIDA	PORTEIRO
84- JOSE FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2º GRAU
85- CARLOS CLAUDIO F. NASCIMENTO	PROFESSOR 2º GRAU
86- CLEILNE DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSORA 2º GRAU
87- ROSENIARA SOCORRO MACEDO	PROFESSORA 2º GRAU
88- MARIA DE F. S. B. CARDOSO	MERENDEIRA LEIGA
89- VLAUDIMIR S. PEREIRA	AUXILIAR 2º GRAU
90- TEREZINHA PEREIRA FARIAS	SERVENTE LEIGA
91- WALTER M. DOS S. E SANTOS	PORTEIRO LEIGO
92- ANA MARIA DA C. DE JESUS	PROFESSORA 2º GRAU
93- ANA M. CRUZ DA CONCEIÇÃO	PROFESSORA 2º GRAU
94- LUIZA MARTINS DA SILVA	PROFESSORA 2º GRAU
95- ELIETE DIAS BORGES	PROFESSORA 2º GRAU
96- NILDA MARTINS S. BRIGIDA	AUXILIAR 2º GRAU
97- RAIMUNDA DAS D. B. DA SILVA	AUXILIAR 1º GRAU
98- LUIZA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE LEIGA
99- DOMINGAS DO E. S. FARIAS	SERVENTE LEIGA
100- AMÉRICA PINHEIRO VALES	AUXILIAR 1º GRAU
101- MARIA S. B. CARDOSO	PROFESSORA 2º ANO M.
102- FRANCISCA DE J. FONSECA	MERENDEIRA LEIGA
103- EDINETE DOS SANTOS COSTA	PROFESSORA 2º GRAU
104- ESTHER S. B. DOS SANTOS	PROFESSORA 2º GRAU
105- MARIA DO. S. C. SILVA	SERVENTE LEIGA
106- OZIRENE LISBOA CORREA	PROFESSORA 2º GRAU
107- ANA LÚCIA DE B. NUNES	PROFESSORA 2º GRAU
108- CIRLENE DE F. T. COSTA	PROFESSORA 2º GRAU
109- MARIA RODRIGUES DA COSTA	SERVENTE LEIGA
110- JOSÉ R. DA S. MONTEIRO	AUXILIAR 2º GRAU
111- SÔNIA R. COSTA DOS SANTOS	PROFESSORA-DIR. 2º GR.
112- MARIA L. DA C. CONCEIÇÃO	PROFESSORA 2º GRAU
113- ELIZABETH DIAS MOREIRA	PROFESSORA 2º GRAU
114- NILMA M. DO N. SARMENTO	AUXILIAR 1º GRAU
115- ROSA BARROS DA FONSECA	AUXILIAR 1º GRAU
116- RAIMUNDA F. DE S. BRIGIDA	SERVENTE LEIGA
117- CARMOZINHA DA F. SARMAHO	SERVENTE LEIGA
118- OLINDA SARMENTO DE BARROS	MERENDEIRA LEIGA
119- CARMEM D. P. BARROS	SERVENTE LEIGA
120- JOVENILIA CÂNCIO	SERVENTE LEIGA
121- LUCILA DOS S. DA SILVA	SERVENTE LEIGA
122- ALTAMIRA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA 2º ANO M.
123- ROSILEIDE DOS S. E SANTOS	PROFESSORA 2º ANO M.
124- PEDRO P. S. BRIGIDA	PORTEIRO LEIGO
125- ANA LÚCIA D. LOPES	AUXILIAR 1º GRAU
126- ROSA M. P. COIMBRA	AUXILIAR 1º GRAU
127- MARIA L. A. CUNHA	AUXILIAR 1º GRAU
128- ANA DO MAR COSTA	AUXILIAR 1º GRAU
129- LUIZ C. FIGUEIREDO	PORTEIRO LEIGO
130- FRANCISCO DE A. DOS S. CUNHA	VIGIA LEIGO
131- JURACI P. RODRIGUES	AUXILIAR 1º GRAU
132- BENEDITA F. DOS REIS	SERVENTE LEIGA
133- DEUZARINA DA C. SANTOS	PROFESSORA 2º GRAU
134- MANOEL DE AMORIM	PROFESSOR 2º GRAU

135- OSCARINA MAIA DIAS	SERVENTE
136- MARIA DO S. C. DOS SANTOS	PROFª 2º GRAU
137- ELIZABETH DIAS PEREIRA	PROFª 2º GRAU
138- TELMA M. BRAGA DOS SANTOS	PROFª 2º ANO M.
139- MARIA MADALENA DOS SANTOS	Merendeira Leiga
140- SEBASTIANA DE SOUZA	Servente Leiga
141- LUCILENA CORREA DOS SANTOS	Servente Leiga
142- MARIA C. S. B. DIAS	Professora 2º Grau
143- NILZA S. V. DOS SANTOS	Auxiliar 1º Grau
144- MARIA N. DE B. CORREA	Merendeira Leiga

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

145- ANA C. SOUZA DE SOUZA	Professora 22 Grau
146- MARIA DE N.L. DA COSTA	Professora 22 Ano M.
147- TEREZA CORREA DOS SANTOS	Professora 22 Grau
148- ANA CLAUDIA L. FERREIRA	Professora 22 Grau
149- ROSENDO DA COSTA	Porteiro
150- JOÃO FERREIRA DE BARROS	Vigia

RESUMO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA E PESQUEIRA DA REGIÃO DE SALINÓPOLIS

SEDE e FORO: Cidade e Município de Salinópolis
OBJETIVO: estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas comuns conjuntamente com a preservação e defesa do meio ambiente.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Composto por Presidente Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.
MANDATO: Duração de 2 anos
DURAÇÃO: Indeterminado
REFORMA DO ESTATUTO: Com 2/3 do total dos associados presentes da Assembleia Extraordinária.
DISSOLUÇÃO: Com 2/3 do total dos associados presente da Assembleia Geral Extraordinária.

Resumo do Estatuto da CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES NO ESTADO DO PARÁ (CVAEP) Denominação: Centro de Valorização da Criança e do Adolescentes no Estado do Pará (CVAEP) Sede e Foro: Belém Estado do Pará: Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos: Data da Fundação 05/1/93 Administração e Representação: Assembleia Geral: Diretoria: Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário 1º e 2º Tesoureiro (Eleito por 03 Anos) Finalidade: Criar mecanismos que visem a melhoria das Crianças e do Adolescentes: Responsabilidade: Da Diretoria: Fundo Social: Contribuições, Doações, Legados, Móveis e Imóveis: Prazo de Duração: Indeterminado: Reforma do Estatuto: Em a assembleia geral com a participação de 50% dos Associados presentes: Dissolução: Em caso de Dissolução a assembleia geral tem poder de definir sobre os bens da que serão doados e antiguidades com a mesma finalidade.

JERFFERSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

RESUMO DA REFORMA DO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO ANE-ALUMIAR MINISTÉRIO DE EVANGELIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO: ANE - Aluniar Ministério de Evangelização e Assistência Social.
SEDE E FORO: Belém - Estado do Pará.
NATUREZA JURÍDICA: Sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 de maio de 1988.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

DIRETORIA: Diretor Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

FINALIDADE: Promover a ação conjunta das Igrejas e entidades evangélicas; fomentar o estudo da Bíblia Sagrada, e utilizar todos Meios de Comunicação para a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o Novo Testamento; Planejar, dirigir e coordenar projetos, e como também criar entidades educacionais e assistenciais como: creches, escolas, bibliotecas, centro de saúde, asilos, programas especiais em prol das pessoas portadoras de deficiências físicas e doenças infecto-contagiosas, assim como desenvolver atividades de caráter preventivo no combate as drogas, aborto, AIDS, etc. e outros propósitos afins; Representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados no atendimento das suas reivindicações; Conscientizar a comunidade de suas potencialidades através de seminários, palestras, estudos, simpósios, congressos e outras atividades correlatas, para o melhor esclarecimento à comunidade.

RESPONSABILIDADE: Da Diretoria.

FUNDO SOCIAL: Constituído por todos os bens móveis e imóveis que a Instituição possuir ou vier a possuir, doações ou legados de pessoas físicas e jurídicas, contribuições financeiras oriundas de seus membros, convênios e auxílios, arrecadações decorrentes da utilização de bens próprios ou da prestação de serviços, ou que isquer outros recursos que lhe forem destinados.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembleia Geral convocada para esse fim.

DISSOLUÇÃO: Extinta a Instituição, seus bens serão doados às Entidades congêneres, inscritas no C.I.S.S.

O presente Estatuto reformado, que entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, aprovado em reunião extraordinária, pela Assembleia Geral, aos 22 de agosto de 1993.

SUZA" TINE LUZ FERNANDES
Presidente

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA PARIRI - "ASSOMAPA"

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores da Colônia PARIRI. DATA DE FUNDAÇÃO: 16 de maio de 1993. NATUREZA JURÍDICA: É uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos. SEDE E FORO: O Município de Alenquer-Pa. FINALIDADES: Representar o quadro social perante pessoas jurídicas, promover a harmonia entre os seus associados e o bem comum entre os moradores da Colônia Pariri; aquisição de transporte para maior integração dos moradores da Colônia Pariri e desenvolver seu Patrimônio social. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ÓRGÃOS DA ASSOMAPA: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor para assuntos Administrativos e Motorista. MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - o mandato será de 03 (três) anos, permitidos reeleição. RECEITA: PATRIMÔNIO: Formado de contribuições dos sócios, auxílios de pessoas jurídicas ou físicas e donativos de qualquer espécie. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Alenquer, Pa, 16 de maio de 1993

MANOEL GOMES DA SILVA MARIA DE FATIMA S. LIMEIRA
PRESIDENTE 1º SECRETARIA

EDIVALDIR JOSE BRITO DA COSTA
1º TESOUREIRO

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA (TRECHO SECO) - MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA.

DENOMINAÇÃO: Associação do Moradores do Bairro Jardim Bela Vista (Trecho Seco). DATA DE FUNDAÇÃO 25.04.93. SEDE E FORO: Tem por sede provisória a Rua Campo Grande s/n. NATUREZA JURÍDICA: É uma Entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETIVOS: organizar e defender os interesses dos moradores do referido bairro. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoueiros, Diretor de Imprensa, e divulgação, Diretor social e Diretor de Esporte. MANDATO DA DIRETORIA: A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos e respondendo subsidiariamente pelas obrigações contraídas. DISPOSIÇÕES GERAIS: A reforma total ou parcial do Estatuto só ocorrerá em Assembleia Geral, convocada para esse fim. No caso de extinção da Entidade, seu patrimônio será revertido a outra de fim congêneres.

Paragominas, 29 de abril de 1993

ALONCIO ROGERIO CHAGAS
PRESIDENTE

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES CRISTÃS.

DENOMINAÇÃO: Associação das Comunidades Cristãs. DATA DE FUNDAÇÃO: 24 de janeiro de 1993. SEDE E FORO: Tem por sede a Av. Belém, esquina com a Av do ouro e por Foro a cidade de Tucumã-Pa. NATUREZA JURÍDICA: É uma Associação Comunitária, sem fins lucrativos e partidários. OBJETIVOS: Fortalecer a união entre as Comunidades; servir de ponto de apoio às pessoas que vem de outras Comunidades; elaborar e encaminhar projetos para Entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de obter recursos que ajudem a melhorar as condições de vida do nosso povo; defender os sócios da exploração. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. PATRIMÔNIO SOCIAL: A Receita da Associação provém das contribuições dos Associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social, ou atividades promovidas pela Associação. As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para funcionamento da mesma, manutenção da sede social e outros possíveis despesas inerentes a sua finalidade. Todo o Patrimônio da Associação é da prelazia do Xingú, paróquia Nossa Senhora Aparecida. COMISSÃO: será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, (Tesoureiro e 03 (três) Conselheiros. DISSOLUÇÃO: A Associação se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral, para este fim, especialmente convocada e mediante aprovação favorável da maioria absoluta dos sócios presentes.

Tucumã, 07 de março de 1993

VERSELINO FELIX BARELLA DARCI LUIS POOTER
PRESIDENTE SECRETÁRIO

ALTEVIR JOSE BRONDANE
TESOUREIRO

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AQUICULTORES DE LAGO DO POVO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Agricultores e Aquicultores de Lago do Povo - ALP. SEDE E FORO: Tem por sede e foro o município de Bragança. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. NATUREZA JURÍDICA: A Entidade é de caráter civil com efeitos jurídicos, com fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, recreativo, cultural e assistência social. OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento rural e integrado da política agrícola e pesqueira, visando o aumento da produção de alimentos; Assistência técnica e extensão rural, voltada para o fortalecimento do setor produtivo de nossa comunidade; bem como o bem estar social do homem do campo; Firmar convênios ou financiamento com instituições públicas e particulares, que venham atender as necessidades dos comunitários; Fazer projetos

agro-industriais e pesqueiros compatível com a política agrícola e pesqueira do município; promover a programação de produção de alimentos para auto consumo e comercialização no próprio município ou região dos pequenos produtores, facilitando a integração com programas de distribuição de custos mais baixos; aumentar o cultivo das culturas alimentares: arroz, milho, feijão, mandioca, peixes, etc...; Adotar novas técnicas na agricultura, pecuária e educação para o lar; Representar e defender os direitos e interesses dos seus associados e a busca de formas que propiciem o desenvolvimento sócio-econômico dos seus filiados; construção de açudes; construir uma sede comunitária; Aquisição de máquinas e equipamentos; Desenvolver projetos de fruticultura e hortigranjeiros Desenvolver atividades artesanais; manter o mutirão. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro. MANDATO DA DIRETORIA: O período de duração da Diretoria é de 02 (dois) anos, ficando sujeito a reeleição qualquer um de seus membros. FUNDO PATRIMÔNIO: O Patrimônio da Associação é constituído pelo conjunto de bens e direitos que provem de contribuições, aquisições, doações deixadas em favor da Associação, rendas provenientes de seus bens e serviços, subvenção dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal, bens imóveis, móveis e semi-móveis que venham a possuir. DISPOSIÇÕES GERAIS: Extinta a Associação, seu Patrimônio será transferido para qualquer Entidade constante na própria Comunidade, por decisão tomada em Assembleia Geral, após saldados os seus compromissos A Associação poderá dissolver-se: a) por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, composta de 51% dos sócios, b) por decisão Judicial. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Bragança(Pa), 08 de outubro de 1993

FRANCISCO MONTEIRO LEMOS ELIZOMAR NUNES DE MELO
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

RAIMUNDO BRUNO SILVA - Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL "CRISTO É VIDA"

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangelica Pentecostal "Cristo é Vida". DATA DE FUNDAÇÃO: 24.02.93. SEDE E FORO: Tem por sede a 6ª rua, nº 16 - Bairro Novo Benevidese por Foro o Município de Benevidese-Pa. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. NATUREZA JURÍDICA: É uma Entidade Religiosa, sem fins lucrativos FINALIDADES: Tem por finalidade a pregação do evangelho de Jesus Cristo, estudos bíblicos, reuniões de orações e adoração a Deus, para cultivar a fraternidade e a cooperação com outras Igrejas da mesma fé e ordem em toda parte e tratar de todos os assuntos relativos as suas finalidades. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, que é o Pastor da Igreja, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Secretário Executivo. MANDATO DA DIRETORIA: A Diretoria da Igreja será eleita de 4 em 4 anos, exceto o presidente que é efetivo. RECEITA E PATRIMÔNIO: A receita da Igreja será constituída de contribuições e dízimos voluntários dos seus membros e ofertas voluntárias de quaisquer outras pessoas e será aplicada nas necessidades da Igreja Ministerial. O Patrimônio da Igreja, será constituído de doações, legados, bens móveis e imóveis, que serão registrados em nome da Igreja e só poderão ser aplicados na consecução de seus fins nos termos deste Estatuto. Os dízimos e ofertas integram o patrimônio da Igreja, do qual não participam os doadores. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os membros não respondem pelas obrigações contraídas pela Igreja, nem a Igreja responde por quaisquer de seus membros. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo reglamento interno da Igreja.

Benevides, 05 de maio de 1993

ENEAS MENDES MORAIS JOÃO BATISTA P. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

ASTROGILDO MONTES DA SILVA
1º TESOUREIRO

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM VILA JUABA - MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangelica Assembleia de Deus SEDE e FORO: com sede na Vila Juaba e Foro na Cidade de Cametá, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 30 de outubro de 1984. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FUNDO SOCIAL: será formado pelos bens móveis e imóveis, doações, legados, títulos, apólices, juros, depósitos bancários, contribuições mensais e quaisquer outras rendas permitidas pela Lei do país. FINALIDADES: É finalidade precípua da Igreja, pregar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade, desde que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organizada; colaborar pela união e pacificação das demais Igrejas da mesma fé e ordem; Colaborar com as autoridades do País, no sentido de reerguimento moral e educacional, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. ADMINISTRAÇÃO: A Igreja será administrada por uma Diretoria, composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoueiros. MANDATO DA DIRETORIA O Pastor-Presidente terá seu mandato por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de um ano, podendo serem reeleitos por mais um período. DISSOLUÇÃO: A Igreja só será dissolvida nos casos legais, ou quando deliberada pela Convenção Estadual, resguardados os direitos de terceiros, ou quando a lei determinar a sua dissolução ou ainda por ato do Governo que casse

a sua autorização para funcionar. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos por determinação e aprovação da Assembleia Geral da Igreja.

Vila Juaba-Cametá-Pa, 23 de setembro de 1993

DOMINGOS GUSMÃO RAMOS TEIXEIRA
PRESIDENTE

ELÂNDIA RODRIGUES TAVARES MARIA DA PAZ
1ª SECRETARIA 1ª TESOUREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 8052

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usa da atribuição que lhe confere o Art. 23, Item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art. 74, do Decreto Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria deste T.R.E., suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto no valor de R\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) a fim de ser aplicada no período de 30 (trinta) dias, em despesas atribuídas a rubrica 3490.39.00- Outros Serviços de Terceiros, que correrá com recursos da Dotação Orçamentária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 1994.
(aa) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente.
(G.Reg.1695)

Proc. 222/94

EDITAL Nº 082

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TRE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador - PPR, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de NOVO REPARTIMENTO, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Francisco Bont, José Francisco dos Santos, Maria Amélia Aires de Lima, Bránnine de Jesus Salas, Lídio Jovelino de Mattos, Lucilândia Leal Lopes, Lídio de Mattos, Josiel Sousa de Sá, João Benedito Batista de Sousa, Raulina Pereira dos Santos, João Pedro Pereira.
SUPLENTE: José Orlas Luis, José Gomes Lopes, Francisco Karajaira, Lucia Grigalote, Jocelito Sousa Félix.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Lima da Silva, Raulina Pereira dos Santos, João de Sousa Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: João Francisco Bont
Vice-Presidente: José Francisco dos Santos
Secretário: Lucilândia Leal Lopes
Tesoureiro: Josiel Sousa de Sá
SUPLENTE: Maria Amélia Aires de Lima, Lídio de Mattos, Lídio Jovelino de Mattos, Bránnine de Jesus Salas.
LEI DA BARRADA NA CÂMARA: João Benedito Batista de Sousa.

Eu, Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dezessete dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de março de 1994.

(a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 229/94

EDITAL Nº 083

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TRE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TRAIÃO, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Herfílino José Guimarães, Maria do Carmo Sousa Guimarães, Pedro Marcelino de Melo, Jaciane Costa da Silva, Maria de Jesus Moura de Meneses, João Marcelino de Sousa, Mauro Marcelino de Melo, José Carlos de Moura Vidal, Ricardo Cesar Alves da Silva, Maria Lusânia Silva Sousa, Isaias Rodrigues Cavalcante, Luis Carlos Vidal.
SUPLENTE: Vanúbia Sousa Guimarães, José Leão Correia, Maria da Conceição Rodrigues Neta, Benanias Torres Chaves.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Marcelino de Melo

SUPLENTE: Maria do Carmo Sousa Guimarães.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Herfílino José Guimarães
Vice-Presidente: Ricardo Cesar Alves da Silva
Secretário: Jaciane Costa da Silva
Tesoureiro: Isaias Rodrigues Cavalcante
Suplentes: Maria de Jesus Moura Meneses, Maria da Conceição Rodrigues Neta
Líder na Bancada: Luis Carlos Moura Vidal

Eu, Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dezessete dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1994.

(a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 230/94

EDITAL Nº 084

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TRE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO MIGUEL DO GUARÁ, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Sebastião Geraldo da Silva, Bartolomeu Batalha Bastos, José Celso Teles Borges, Manoel Benedito Farias, Antonio Olácio da Cruz Cardoso, Rafael Guedes Filho, Israel Batista de Andrade, Elza Ramos Peixoto, Paulo de Paiva Ramos, Raimundo Nonato Porfírio, Antonio Ferreira da Cunha.

SUPLENTE: Osmar Nascimento Moreira, Agilou Travassos dos Reis, Manoel Lima da Silva, Mário Nunes de Castro, Otávio Fernandes da Costa, Gerardo Ferreira Maia.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Nonato Porfírio, Antonio Ferreira da Cunha.

SUPLENTE: Israel Batista de Andrade, Paulo Paiva Ramos.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Sebastião Geraldo da Silva
Vice-Presidente: Bartolomeu Batalha Bastos
Secretário: José Celso Teles Borges
Tesoureiro: Manoel Benedito Farias
Suplentes: Antonio Ferreira da Cunha, Antonio Olácio da Cruz Cardoso, Paulo de Paiva Ramos, Rafael Guedes Filho

Líder na Câmara: Rafael Guedes Filho

Eu, Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dezessete dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1994.

(a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Proc. 231/94

EDITAL Nº 085

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TRE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALINÓPOLIS, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Geraldo Egberto da Silveira, Orlando Pinheiro, Maria Iaci Rodrigues Corrêa, Joana da Silva Brandão, Maria Helena da Silva Brandão, Ivanilson Rodrigues Corrêa, Teresa Rodrigues Corrêa, Mario Ruben Rodrigues Corrêa, Bernarda Almeida Pereira, João Evangelista Pereira, Irina Francisca da Costa, Maria Luiza da Silva Brandão.

SUPLENTE: Maria Grausa de Sousa Guimarães, José Augusto Francisco da Costa, João Ferreira Bentes, Otávio Augusto Farias Brown.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Renata Egberta dos Santos da Silveira.

SUPLENTE: Robert Farias Brown.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Geraldo Egberto da Silveira
Vice-Presidente: Orlando Pinheiro
Secretária: Maria Iaci Rodrigues Corrêa
Tesoureiro: Joana da Silva Brandão
Suplentes: Ivanilson Rodrigues Corrêa, João Evangelista Pereira, Bernarda Almeida Pereira.

Eu, Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dezessete dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1994.

(a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

ACÓRDÃO Nº 13.642

Processo Nº 956/93

Autos de: Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Popular Socialista-PPS, Seção do Pará

Referência: Município de Condição do Pará

Origem: Requerimento de 16.12.93, do interessado.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Preliminar de não conhecimento do pedido, tendo em vista a vacância do mandato da Comissão Diretora Regional Provisória, resultando ficar o Partido sem representação perante o T.R.E.-PA, ensejando assim a ilegitimidade da parte.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de março de 1994.

(aa) Desª. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente; Juiz Ignácio José de Castro Campos - Relator; Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de fevereiro de 1994.

(aa) Desª. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente; Juiz Ignácio José de Castro Campos - Relator; Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.643

Proc. nº 921/93-A

Autos de: Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Popular Socialista-PPS, Seção do Pará

Referência: Município de Marabá

Origem: Requerimento datado de 09 de dezembro de 1993, do Sr. Arnaldo Jerdy, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória.

Relator: Juiz Maria Helena d'Almeida Pereira

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Não conhecimento do pedido, por ausência da legitimidade do requerente.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de fevereiro de 1994.

(aa) Desª. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente; Juiz Maria Helena d'Almeida Pereira - Relatora; Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 13.661

Processo nº 113/94

Autos de: Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Pará.

Referência: Município de Alenquer.

Origem: Requerimento datado de 03.02.94, do interessado.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Preliminar de não conhecimento do pedido, tendo em vista a vacância do mandato da Comissão Regional Provisória, resultando ficar o Partido sem representação perante o T.R.E.-PA, ensejando assim a ilegitimidade da parte.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de março de 1994.

(aa) Desª. Maria de Nazareth Brabo - Presidente; Dr. Ignácio Campos - Relator; Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.646

Processo Nº 015/94

Autos de: Realização de Plebiscito

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado

Referência: Distrito de Tracuateua, Município de Bragança

Objeto: Elevação de Distrito em Município

Origem: Ofício nº 8.373/Sac.93 do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, assinado por seu presidente Nira Barbosa.

Relator: Juiz José Maria Pass Lourinho

EMENTA: Deferir-se Plebiscito, quando cumpridas as formalidades legais, que disciplinam a matéria.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator, fixando a data de 21 de abril do corrente ano para a realização da consulta.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de março de 1994.

(aa) Desª. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente; Juiz José Maria Pass Lourinho - Relator; Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.663

Processo nº 077/94

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará.

Referência : Município de Castanhal

Origem : Requerimento datado de 26.01.94, do Presidente da Comissão Regional Provisória do PPR, Sr. Gerson dos Santos Peres.

Relator(a) : Juíza Yvonne Santiago Marinho.

E M E N T A
Diretório Municipal. Comissão Executiva. Registro. Partido Progressista Reformador-PPR. Deferido o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva junto ao TRE do Município de Castanhal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de seus membros, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 15 de março de 1994.

aa) Dese. Nazareth Brabo - Presidente, Juíza Yvonne Marinho - Relatora e Dr. Paulo Meira - Procurador Reg. Eleitoral.

Proc. 077/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR - PPR, Seção do Pará, referente ao Município de CASTANHAL.

DIRETÓRIO: Norbertom Amador da Costa, Eduardo Salles, Osvaldo Freitas Pereira, Sebastião Antonio Gonçalves, Francisco Alves de Magalhães Neto, Francisco de Alencar Monteiro, Maria de Fátima Florencio de Azevedo, Roberto Vieira Saraiva, Paulo Alves Barbosa, Ednaldo Garcia Pinheiro, Julio Moraes da Lucena, Márcia Maria de Assunção, Pedro Coelho da Mota Filho, Flávia Regina Pinheiro Gonçalves, Carlos Alberto Ribas dos Santos, Sônia Maria Azevedo Pinheiro Gonçalves, Carlos Roberto Santos de Oliveira, Nadia Elisa Salles, Adriano Sales dos Santos da Silva, Cícero Romeiro da Silva, Geraldo Picanço.

SUPLENTE: Milton Matos da Rocha, Maria de Fátima Botelho, Dennis Crisosth Mendonça Silva, Antonio Fernando Neves da Silva, Edmilza Garcia Pinheiro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Alves Barbosa, Roberto Vieira Saraiva.

SUPLENTE: Sebastião Antonio Gonçalves, Antonio Fernando Neves da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Norbertom Amador da Costa.

Vice-Presidente - Eduardo Salles.

Secretário - Sebastião Antonio Gonçalves.

Tesoureiro - Maria de Fátima Florencio de Azevedo.

SUPLENTE:

1º - Osvaldo Freitas Pereira

2º - Francisco de Alencar Monteiro.

3º - Ronaldo Pinheiro de Souza

Líder da Bancada - Francisco Alves de Magalhães Neto.

ACÓRDÃO Nº 13.664

Processo nº 081/94

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado : Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará.

Referência : Município de São Geraldo do Araguaia

Origem : Requerimento datado de 28.01.94, do Sr. Raimundo Pinheiro dos Santos, Delegado do PDT/PA.

Relator : Juiz Edison Messias de Almeida.

E M E N T A: Partido Político.

Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva que se refere visto que regularmente instruído.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, salvo com relação aos suplentes, por não integrarem o Diretório.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1994.

aa) Dese. Nazareth Brabo-Presidente, Juiz Edison Messias-Relator, Dr. Paulo Meira-Procurador Reg. Eleitoral.

Proc. 081/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, Seção do Pará, referente ao Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: José Reis Machado Guimarães, Aldenor Ferreira da Costa, Manoel Soares da Costa, Raimundo da Silveira Lima, Manoel Messias de Souza, Marcelino Lucas de Lacerda, José Ribamar da Costa, Raimundo da Silva Moraes, Pedro Rodrigues de França, Rita Maria de Lima Pontes, Edna Maria de Jesus T. de Sousa, Mario Nunes de Sousa Guimarães, Marlene de Melo Costa, Ironi Luis Torres, Argemiro Pedrosa de Araújo.

SUPLENTE: Joaquim Valério Martins, Wagner Cunha da Costa, Antenor Martiniano de Melo, Antonio Pereira de Moraes, Pedro Ramos da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Silveira Lima.

SUPLENTE: José Reis Machado Guimarães.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Reis Machado Guimarães.

Vice-Presidente : Raimundo Silveira Lima.

Secretário : Manoel Messias de Sousa.

PROC. 227/94

EDITAL Nº 086

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TUCUMÁ, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Anivaldo Julião da Silva, João Jacinto da Cruz, Gildesio Julião Lima da Silva, Lindalva Lima da Silva, Agostinho Gonçalves Gondijo, Eulênia Rodrigues da Silva, Ileana Maria dos Santos, Paulina Martelo Pacheco, Silvio Martelo Pacheco, Valdenis Souza Passos, Aparecido Belarmino da Silva, Lício Soares Machado, Doracina Miranda da Silva, Dejeny Jeri da Cunha, Doracina Miranda da Silva.

SUPLENTE: Delmira Miranda da Silva, Adão Miguel dos Santos, Geraldo José Gonçalves, Lilaléia Costa Ferreira, Jodelas Vieira Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Anivaldo Julião da Silva

SUPLENTE DE DELEGADO: Eulênia Rodrigues da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Gildesio Julião Lima da Silva

Vice-Presidente : Aparecido Belarmino da Silva

Secretário : Silvio Martelo Pacheco

Tesoureiro : Agostinho Gonçalves Gondijo

Líder da Bancada : Anivaldo Julião da Silva

Suplentes : Paulina Martelo Pacheco

João Jacinto da Cruz

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, da cartografia este Edital, aos dez dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

PROC. 228/94

EDITAL Nº 087

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de XINGUARA, eleitos em 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ademir Pereira Rocha, Antonio da Silva Pereira, Jorge Conceição da Silva, João Batista dos Santos, Vicente Camargo Pimentel, Francisco Figueira da Costa, Francisco Costa Santos, Alfredo Bento de Andrade, José Roberto Borges, Desnevo dos Ferreira de Oliveira, Maria Helena Santos, Ileana Ferreira da Oliveira, João Batista Duarte da Oliveira, Jairo José Sidorak, Natividade Rodriques Quixabeira.

SUPLENTE: Israel Alves da Silva, Rosângela de Oliveira, Marcelina Ferreira de Oliveira, Maria Dileva Martins Rodrigues, Eli Ferreira de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Batista dos Santos, Francisco Costa Santos (SUPLENTE DE DELEGADO).

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Desnevo dos Ferreira de Oliveira

Vice-Presidente : Francisco Figueira da Costa

Secretário : Maria Helena Santos

Tesoureiro : José Batista Duarte de Oliveira

Suplentes : Vicente Camargo Pimentel

Jairo José Sidorak

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, da cartografia este Edital, aos dez dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

PROC. 232/94

EDITAL Nº 088

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MOJÓ, eleitos em convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Soriano dos Santos Leão, André Peniche de Oliveira, Elielma da Silva Cruz, Maria da Graça Barbosa Silva, Ana da Silva Araújo, Maria da Conceição Borges de Lima, Raimundo Gonçalves das Chagas, Raimundo Amaro dos Santos Filho, Antonio Juvenal Moraes Cristo, Maria José da Silva Cruz, Lucilene Castro Furtado, Joana Pares de Sena, Odilene Cunha Gomes, Marlene Santos dos Santos, Aída de Freitas Leão.

SUPLENTE: Ester Saraiva de Cristo, Rosiney dos Reis, Lucinete dos Anjos Cardoso, Linete dos Santos Cardoso, Getúlio de Souza Maia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Soriano dos Santos Leão.

SUPLENTE DE DELEGADO: André Peniche de Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Soriano dos Santos Leão

Vice-Presidente : André Peniche de Oliveira

Secretaria : Elielma da Silva Cruz

Tesoureiro : Maria da Graça Barbosa Silva

Vogais : Raimundo Gonçalves das Chagas

Raimundo Amaro dos Santos Filho

Maria José da Silva Cruz

Suplentes : 1º: Antonio Juvenal Moraes Cristo

2º: Joana Pares de Sena

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, da cartografia este Edital, aos dez dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

PROC. 233/94

EDITAL Nº 089

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de NOVA ESPERANÇA DO PIRIA, eleitos em Convenção de 20.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Valber de Souza Santos, Joasmar Riol da Silva, Maria Valdirene de Souza Saraiva, Wanderley Marques Ribeiro, Maria Lucilene Oliveira da Souza, Cricolite de Souza Silva, Jaldison de Souza Santos, Antonio Eunice de Andrade, Aderson Marques da Silva, Edilson de Souza Soares, Israel Souza Silva, José Bezerra Marques, José Antonio do Rosário Furtado, Maria Cruz dos Santos, Raimundo do Nascimento Costa.

SUPLENTE: José Vicente da Costa, Valdelino Poimante Vilena, Antonio Soares dos Santos, Joaquim Vicente da Costa, José Augusto Oliveira de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valber de Souza Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Aderson Marques da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Valber de Souza Santos

Vice-Presidente : Joasmar Riol da Silva

Secretário : Maria Lucilene Oliveira de Souza

Tesoureiro : Wanderley Marques Ribeiro

Suplentes : José Vicente da Costa

Raimundo do Nascimento Costa

Eu, Alcione Tocantins, datilografai este Edital, aos dez dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

Proc. 234/94

EDITAL Nº 090

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PARAGUARIAS, eleitos em convenção de 20/02/94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Nelson Montes Gonçalves, Saturnino de Jesus Silva, Edilson Vieira do Nascimento, Hailton Lima do Nascimento, Antonio Maria Alves, Marinalva Silva Gonçalves, Raimundo Carvalho, Roberto Pinto, Sebastião Maria Justo, Getúlio Santos Sena, Francisco Alves dos Santos, João Alves da Silva, Delma da Oliveira Ferreira, Antonio Lima da Costa, José Aldemiro Camelo de Souza, Domitílio Pereira dos Santos, Manoel Celino, Clemente Teixeira Filho, Cícero Rodrigues da Silva, Isabel da Silva Moraes, Gilmar Cardoso, dos Santos.

SUPLENTE: Maria Outim Dinis, Manoel Dias dos Santos, Francisco das Chagas Costa, Manoel Brancila no da Fonseca, Osvaldo Lima Conceição, Benedita Dalva Alves, Manoel Maria Alves.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vicente Firmiano da Silva

SUPLENTE: Raimundo Carvalho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João Nelson Montes Gonçalves

Vice-Presidente : Saturnino de Jesus Silva

Secretário : Edilson Vieira do Nascimento

Tesoureiro : Hailton Lima do Nascimento

Líder da Bancada na Câmara: Antonio Maria Alves

Suplentes : Marinalva Silva Gonçalves

Raimundo Carvalho

Eu, Rociolá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

PROC. 235/94
EDITAL Nº 091

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do CAPITO POÇO, eleitos em Convenção de 06.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Félix de Souza, José Itamar Alves Farias, Cristovam Marruaz de Silva, Antonio Audi de Souza, Francisco Milton Alves da Costa, Francisco José Pacheco Pinto, Vanda Guimarães Pinto, Maria José Ribeiro, Antonio Junior Ribeiro de Souza, Francisco Araújo Marques, Manoel Irineu de Souza, Raimundo Viana de Oliveira, Maria Beatriz Mata Ferreira, Pedro Marques da Rocha, Pedro Julis Albuquerque.

SUPLENTE: Valdir Cruz de Almeida, Maria de Lourdes Ribeiro de Souza, João Moreira Aguiar, Maria José dos Santos Silva, Maria Dismar Cunha.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Audi de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Pedro Marques da Rocha

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Félix de Souza
Vice-Presidente: José Itamar Alves Farias
Secretário: Cristovam Marruaz de Silva
Tesoureiro: Antonio Junior Ribeiro de Souza
Suplentes: Antonio Audi de Souza, Raimundo Viana de Oliveira, Manoel Irineu de Souza

Líder da Bancada: Francisco José Pacheco Pinto

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

PROC. 236/94
EDITAL Nº 092

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITUPIRANGA, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Antonio Marinho, Dorimar Gomes Soares, Alcides José de Andrade, João Batista de Messias, Sebastião Ferreira de Souza, Maria Dileza Ribeiro de Silva, Amaro Rodrigues dos Santos, Irecema de Silva Pereira, Antonio Rozendo de Silva, Manoel Monteiro dos Santos, Abel Rodrigues da Silva, Bernardo Pereira Brito, Antonio Ferreira de Silva, Kennedy Coelho dos Santos, Amadeus Marinho dos Santos, Raimundo Carneiro da Silva, Delma Cezar de Santana, Aristides Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Monteiro dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO: Alcides José de Andrade.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Antonio Marinho
Vice-Presidente: Dorimar Gomes Soares
Secretário: Alcides José de Andrade
Tesoureiro: João Batista de Messias
Suplentes: João Francisco de Silva, Almiro Silva Lima

Líder da Bancada: Sebastião Ferreira de Souza

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

PROC. 237/94
EDITAL Nº 093

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BOM JESUS DO TOCANTINS, eleitos em Convenção de 20.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Celso Pereira dos Santos, Geraldino Porto de Assis, Antonio Monteiro do Nascimento, Vilma de Jesus Lima, Vicente Simplicio Leite, Joana de Jesus Leite, Mauro Alves Pereira, Alcione José de Oliveira, Eivaldo Oliveira Silva, Ivanete Ribeiro Araújo, Geraldo Gonçalves Ferraz, Valdivino Alves Ribeiro, Sidelécia Rodrigues de Oliveira, Antonio Pereira da Silva, Clodoaldo Mendes.

SUPLENTE: Ivanete Nogueira da Fonseca, Valdivino Souza Santos, Coamo Pereira Santos, Adão Ferreira Santos, José da Oliveira Paiva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Costa Lima

SUPLENTE DE DELEGADO: Adilson Pereira Santana

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Celso Pereira dos Santos
Vice-Presidente: Antonio Monteiro do Nascimento
Secretário: Eivaldo Oliveira Silva
Tesoureiro: Ivanete Ribeiro
Suplentes: Geraldino Porto de Assis, Mauro Alves Pereira, Clodoaldo Mendes

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

Proc. 238/94
EDITAL Nº 094

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TUQUIM, eleitos em convenção de 20.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Nilson de Souza, João Batista Marra, Ricardo Pereira dos Santos, Judite Soares de Melo, Raimundo da Conceição Barros Soares, Cláudia Cavalcante dos Santos, Jacob de Oliveira Almeida, Antonio Valderi Laurindo, Luciano Riuma da Silva, Eliana Aparecida Queiroz Roveri, Matildes Silva Bagro, Wanderley da Silva Santos, João Rodrigues do Nascimento, Manoel Firmiano Lima, Marivaldo Gaires de Almeida, Joilson Raniere Martins, Maria das Graças Duarte Reserra, Edgardino da Cunha Constantino, Aluisio Ferreira de Souza Filho, Maria José Pereira Soares, Carlos Alberto dos Santos.

SUPLENTE: Manoel Braga de Almeida, Abílio de Jesus da Silva, Raimundo de Moura Marques, Raimundo Ribiano da Costa, Agnes Francisca Duarte Reserra, Francisco Borges Francisco da Silva, Geraldo Dorva, Cabral.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo da Conceição Barros Soares

SUPLENTE: Judite Soares de Melo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo da Conceição Barros Soares
Vice-Presidente: José Nilson de Souza
Secretário: Cláudia Cavalcante dos Santos
Tesoureiro: Joilson Raniere Martins
Líder da bancada na Câmara: Wanderley da Silva Santos
Suplentes: Judite Soares de Melo, Aluisio Ferreira de Souza Filho

Eu, Rociolá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

Proc. 239/94
EDITAL Nº 095

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABARETUBA, eleitos em convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Maria Costa da Silva, Romildes Assunção Teles, Benedito Ribeiro Almeida, João Baço de Figueiredo Cardoso, Manoel da Luz de Brito Barros, Isabel Ferreira dos Santos, Benedito Carlos Cardoso, Deonato Lima dos Santos, Antonia Maria Coutinho Botelho, José Maria Ferreira da Silva, José Miguel Silva da Rocha, Raimundo José dos Santos Costa, Jorge Rago Ferreira, Júlio Orlando dos Santos, Maria de Fátima Pinheiro Baia, Domingos Trindade Pereira Ferreira, Fortunato Gomes Pinheiro, Manoel Lobato dos Santos, Antonio Negro Ferreira, Mário Roberto Ribeiro Goes, Daniel Oliveira do Monte.

SUPLENTE: José Afonso Silva Sargos da Rocha, Daniel Berto, Maria das Graças Alves Dias, Arlita Santos Fonseca, Pedro Lobato Rodrigues, Leoni Campos de Brito, Pedro Paulo Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eduardo Queiroz da Luz, Gileno Siqueira Palmeira.

SUPLENTE: Tarcísio Pereira dos Santos, João Nogueira Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel da Luz de Brito Barros
Vice-Presidente: Domingos Trindade Pereira Ferreira
Secretaria: Maria de Fátima Pinheiro Baia
Tesoureiro: Benedito Ribeiro Almeida

Líder da Bancada na Câmara: José Miguel Silva da Rocha

1º Suplente: José Maria Ferreira da Silva

2º Suplente: Raimundo José dos Santos Costa

Eu, Rociolá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

PROC. 240/94
EDITAL Nº 096

De ordem da Presidência desta Corte e na forma da Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BUJARU, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Celso da Paz Braga de Sousa, Manoel Raimundo Pereira de Moraes, Patrícia do Socorro dos S. Santos, Julio Miranda da Silva, Cristovam José Braga de Sousa, Renato Sacramento de Souza, Ailton da Silva Bonfim, Carlos Antonio Braga de Sousa, Isaura do Socorro Braga de Sousa, Raimundo Rosa de Andrade, Joaquim da Silva Costa, Sebastião Rosa Lopes, Bonaventura Braga de Santana, Raimundo Renato C. da Silva, Antonio Ricardo M. Chegment.

SUPLENTE: Adelle Paiva de Costa, Teresinha C. da Silva, Ronaldo Andrade Ferreira, Marinaldo Lopes de Araújo, Benedito Ramelhe Pinto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Raimundo Pereira de Moraes.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Rosa de Andrade

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Celso da Paz Braga de Sousa
Vice-Presidente: Julio Miranda da Silva
Secretário: Manoel Raimundo Pereira de Moraes
Tesoureiro: Cristovam José Braga de Sousa
Vogal: Ailton da Silva Bonfim

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

PROC. 241/94
EDITAL Nº 097

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de LIMOEIRO DO AJURU, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Mário Mendes Pantoja, Orlando Viana Filho, Max Pinheiro Farias, Marcia Raimundo Figueiredo Rodrigues, Antonio Mendes Barra, Iranildo Pinheiro Farias, Virgilio Pantoja Ramos, Mauro Raimundo Pastana Paixão, José Mendes Barra, Maria Celis Oliveira Louzaldo, Donato Tavares, Raimundo Fonseca Martins, Ruth Rocha Fonseca, Olivaldo Vasconcelos Dias, Alacid Farias Martins.

SUPLENTE: Antonio Gomes Monteiro, José Luiz Tavares Farias, José Félix Sampaio da Silva, Esperança de Souza Louzaldo, José Maria Caldas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Ademar Oliveira Louzaldo.

SUPLENTE DE DELEGADO: DILSON CARNEIRO GOMES

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Mário Mendes Pantoja
Vice-Presidente: Orlando Pantoja Viana
Secretário: Max Pinheiro Farias
Tesoureiro: Antonio Mendes Barra
1º suplente: Olivaldo Vasconcelos Dias
2º suplente: Iranildo Pinheiro Farias

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

Proc. 242/94
EDITAL Nº 098

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, eleitos em convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Vanda Régia Américo Gomes, Pedro Batista Neto, José Veloso dos Santos, Moacir de Oliveira Santos, Raimundo Barros Queiroz, Evandro

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Santos Viana, Pedro Pires Rodrigues, Ladislau Gus dos, Luis Gomes Neto, Silvio Antonio Damasceno, Santos, Edna de Sousa Matos, Iracilda Ribeiro de Carvalho, Vânia Cristina Gomes Ferreira, José Adair de Silva, Délio Romulo Amaral Pereira, Neilton Maciel Marinho, Grêmio José Miranda, Idéia Helena Paixão Pereira, Elias Ferreira Cunha, Wilson Fernandes Lima, Cecília Teixeira Peres - Pa.

SUPLENTE: Orlando Vieira dos Santos, Demilton dos Santos, Antonia de Queiros dos Santos, Maria Silma Silva Souza, Cleonice Pereira Amorim, Raimundo Gomes dos Santos Filho, Ana Idéia Pereira Holland.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Batista Neto

SUPLENTE: José Veloso dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Vanda Régia Américo Gomes
Vice-Presidente: José Veloso dos Santos
Secretário: Pedro Batista Neto
Tesoureiro: Idéia Helena Paixão Pereira
Líder da Base: Vanda Régia Américo Gomes
1º Suplente: Pedro Pires Rodrigues
2º Suplente: Wilson Fernandes Lima

Dr. Raciold Barbosa, Auxiliar Judiciário, da legatufel este Edital, aos dezesseis dias do mês de Março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Proc. 241/94

EDITAL Nº 999

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PDSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de INSCRIÇÃO, eleitos em convenção de 20.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DELEGADO: José Raciold Pereira, João Evangelista Lima, Joaquim Alves de Medeiros, José Carlos de Lima, Luis Francisco Reis, Luiza Neves Pereira, Mari - ziano de Lima Filho, Marilene de Lima Soares, Maria Amélia Santos de Lima, Raimundo da Gama Pinho, Paulo de Lima, Baldino Gomes dos Reis, Igne de Castro Pereira, Elias Maria dos Santos, Antonio Borges Neto.

SUPLENTE: Anilton Cardoso de Oliveira, Antonio Cardoso da Fonseca, Isabel dos Santos Pentes, José Antonio Soares Paranhos, Amílcar Farias Peniche, Cecília Medeiros da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Igne de Castro Pereira.

SUPLENTE: Ana Maria Pereira dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Raciold Pereira
Vice-Presidente: João Batista Carvalho
Secretário: Antonio Borges Neto
Tesoureiro: José Carlos de Lima
Vogal: Cecília Medeiros da Silva
1º Suplente: Antonia Oliveira Anunciação
2º Suplente: Manoel Sabino da Silva

Dr. Raciold Barbosa, Auxiliar Judiciário, da legatufel este Edital, aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 dias de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral.

PRCC. 244/94

EDITAL Nº 100

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PDSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de INSCRIÇÃO, eleitos em Convenção de 20.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Dulcilene Pereira da Silva, Maria Lucinda Furtado Pontes, Francisco das Chagas Ferreira, José Barbosa de Souza, Maria Souza Silva, Oscar de Cristo Gonçalves, Manoel Silva de Jesus, José Maria Pantoja, Sebastião Correa Evangelista, Isaias de Carvalho Costa, Clemência Maria de Jesus, Ananias Ribeiro da Silva, Ildio Pantoja, José Almeida Gonzaga, Reuzinda Pereira da Silva.

SUPLENTE: Maria de Conceição de Cristo Gonçalves, Mario Torre Ribeiro, Adelaide Dias, João Lameira, Sobrinho, Manoel Caldas Bulcão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Isaias de Carvalho Costa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Reuzinda Pereira da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Reuzinda Pereira da Silva
Vice-Presidente: Isaias de Carvalho Costa
Secretário: Maria Souza Silva
Tesoureiro: José Barbosa de Souza
Vogal: Maria Lucineide Furtado Pontes

Suplentes: José Maria Pantoja
 Dulcilene Pereira da Silva

Eu, Alcione Tocantina, Técnico Judiciário, da legatufel este Edital, aos dezesseis dias do mês de março de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

CANTÓNIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM
EDITAL Nº 014/94

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e obtiveram deferimento da segunda via do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

Alvaro Flexa Tho da Silva	188465813/09
Alvaro de Souza Aristides	268348413/76
Ana Maria do Espírito Santo Paiva	100345713/92
Antelmo Virgílio B. do Nascimento	241410213/09
Claudemir Souza Costa	239422013/76
Carlos André Barbosa de Souza	261357213/84
Claudemir Holanda Costa	096766313/50
Deleusa da Costa Coelho	104041913/84
Eliana de Brito de Carvalho	098384113/41
Edite Lopes do Nascimento	110632713/09
Elias de Jesus Ferreira da Silva	110877013/68
Flávio Valentim de Oliveira	232025313/09
Hilda dos Santos Melo	111197113/33
Idelfonso de Castro Cardoso	101717613/25
Jorge Carlos dos Santos S. Brígida	289398913/17
Luiz Sergio Leão	109606913/41
Maria do Perpétuo Socorro N. Nooblaht	097079813/09
Maria de Jesus Gomes da Silva	103261913/76
Maria Francisca Almeida de Sousa	107211513/09
Marco Antonio Dias Martins	096541113/92
Maria do Socorro de O. Machado	111553213/92
Maria Socorro Santos de Jesus	101544613/92
Maria de Lourdes da Rocha Melo	110369913/09
Maria Luiza da Costa Frota	109401013/33
Nadia Julian da Silva Rodrigues	186317613/25
Orlando Félix Bentes Nogueira	096119713/50
Paulo Sérgio Aragão dos Santos	179202413/84
Paulo Santos da Silva	101301413/41
Regina Célia dos Santos Barros	109670113/17
Raimundo Délio de Araújo Paiva	100116513/09
Regina Lúcia Batista Silva	100653813/50
Waldemar de Almeida Ferreira	108959113/41
Raimundo Nonato dos Santos Sousa	108249113/09
Selma Maria Pura da Silva	189761213/33
Sandro Roberto Brito Moura	289439113/09
Zulmira Ferreira Mac Dovel	106496813/92

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg.1696)

EDITAL Nº 015/94

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e obtiveram requerimento do processo de inscrição do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

Angela da Silva Lima	0323051913/25
Alex Monteiro Melo	0323045813/76
Alex da Silva Souza	0323053713/09
Ataliba Marques da Silva	0323049313/50
Ana Margarida Graia Mendonça	0323084613/92
Altamira Sá Nogueira	0323053513/41
Alcilene Ferreira de Moraes	0323055913/17
Adriana Silva de Oliveira	0323056513/68
Ana Claudia Silva Araújo	0323043913/09
Anderson Carlos M. das Neves	0323070613/33
Alexsandro de Souza Santos	0323070413/76
Artur Luciano Castro de Sena	0323045013/17
Artemon Guedes O. Junior	0323057113/09
Adriana Carvalho	0323047413/92
Alcione Barros Ferreira	0323051713/68
Andrea de Oliveira Negreiros	0323043413/09
Antonio José de Jesus M. Junior	0323052613/50
Alvaro Inácio Negrão de Matos	0323049213/76
Ari Silva Margalho	0323040513/68
André Luis de O. Negreiros	0323042313/41
Andrea do Nascimento Gonçalves	0323039013/41
André Luis Oliveira Lima	0323090913/09
Anderson Pacheco de Lima	0323082913/92
Angela Maria Luz Amador	0323123813/50
Antonio Pinto Gomes Junior	0323124513/84
Anderson Cristian B. da Silva	0323128813/17
Albatan de Jesus Santos	0323123013/09
Alexandre Nascimento Fernandes	0323133513/76
Alessandro Delgado	0323081313/25
Alex Ferreira Feio	0323080113/92
Adriana Cristina Portal Gomes	0323123313/41
Ana Claudia Araújo Lobato	0323075313/50
Augusto Klemerson da Luz Diniz	0323085613/68
Adriana Trindade Lourinho	0318024413/33
Alessandra Rose das N. Amaral	0323084213/68
Alba Denise da Silva Duarte	0323072713/68
Alex Araújo Belfor	0323086313/92
Adoniran Judson de Barros Braga	0323042713/76

Alex Silvestre da Silva Melo	0323074013/33
Antonio Pantoja Moia	0323084813/50
Antonio Sobral Junior	0314294413/09
Ana Claudia Santos Pereira	0323076413/09
Ana Cleide dos Santos Pereira	0323076713/50
Andrea Santos Souza	0323078313/76
Ana Lúcia Costa Guimarães	0323076813/33

Alexandre Augusto dos S. Monteiro	0323086913/84
Alexandre Ribeiro P. da Silva	0323078413/50
Aziely Pereira da Silva	0323079013/09
Alexandre Magno Barradas Alves	0323077913/92
Armando Matos Braga	0323077013/50
Bethania Gisele M. B. Tourinho	0323073213/25
Belmiro Melo	0323045713/92
Crisailla Cristina F. Duarte	0323046313/33
Cristiane Rocha Kury	0323044313/92
Cristiane Ramos de Andrade	0323046013/92
Clei Helena de Souza Santos	0323054213/76
Cleize Helena de Souza Santos	0323051213/50
Charles Marçal Colares Soledade	0323048013/33
Carlos Alexandre de M. Santos	0323045113/09
Cristiano da Paixão Sabatinga	0323050813/76
Clayton Higashi Sawada	0323048613/25
Cristiano de Oliveira Pinheiro	0323051113/76
Cristina Valentim F. da Silva	0323085813/25
Charmene do Socorro da F. Paiva	0323041513/33
Charles Pinheiro Torres	0323040413/84
Carlos Pedro da Silva Botelho	0323044113/25
Claudison de Aquino Cardoso	0323071813/76
Cleiton Jaci Silva Juca	0323069613/25
Cristiano Saraiva de Oliveira	0323069213/09
Cesar Augusto Silva Azevedo	0314293213/76
Carlos Augusto Pantoja Ramos	0323042113/84
Carlos Melo Monteiro	0323050113/09
Cacilda da Silva Duarte	0323083913/68
Claudia Adriana Moraes Lobato	0323073113/41
Cristiane Santos das Chagas	0323084413/25
Clayton Beckman da Silva Monteiro	0323077313/09
Carliane Costa Brandão	0323087913/50
Cezar Moraes da Costa	0323085713/41
Charles Kleik Nascimento Brito	0323075713/84
Cristiane de Nazaré T. Rago	0323077813/09
Cleonice dos Anjos Brandão	0323389513/33
Cleber Carvalho Silva	0323085113/50
Carlos Henrique Novas Maues	0323078213/92
Carlos Antonio Novas Maues	0323078813/84
Claudio Luiz da Silva Cabral	0323087613/09
Carlos Alberto M. de Oliveira	0314294713/50
Claudioneu Albuquerque dos Santos	0323037313/41
Cinara Elen Mauad Almeida	0323092413/41
Christian Leonor T. dos Santos	0323038013/76
Cintia Elen Maud Almeida	0323092113/09
Diane da Costa Vieira	0323050513/25
Danielle Alcantara Soares	0323039413/76
Damaris Kelly Lima de Carvalho	0323093613/84
Dione Lima dos Santos	0323128213/25
Davi Menezes de Souza	0323083613/17
Dulcilene Menezes de Souza	0323075913/41
Denise Cristina Barros de Lima	0323072113/76

Edinaldo Silva Tomé	0323040913/92
Erick Sandro Maruaz da Silva	0323048713/09
Edinalva do Socorro Pinheiro	0323084013/09
Edilene Teixeira dos Santos	0323048913/76
Elda Coelho de Andrade	0323049113/92
Elaine Ayame Sugi Hidaka	0323052913/09
Elson Castelo Branco de Souza	0289447513/50
Erivelto José P. dos Santos	0323049713/84
Ednaldo Soares Gomes	0323053813/92
Edilson Souza de Araújo Junior	0294525613/25
Everaldo Garcia Baia	0323048813/92
Eliene do Socorro O. da Silva	0323049813/68
Emerson de Jesus Genu Farias	0323042213/68
Eduardo Roberto C. G. de Macedo	0323088413/17
Eliasangela Massari Silva Coelho	0323089513/76
Edson Gomes de Andrade	0323045913/50
Edilza da Silva Gomes	0323076513/92
Euzeni de Almeida das Chagas	0323078713/09
Eliangela Nascimento Barros	0323088013/92
Eli Paula Soares de Menezes	0323072513/09
Eliane da Cruz Muniz	0323072613/84
Eduardo Barreto dos Passos	0323068913/09
Edinalda Luzia Monteiro da Cunha	0323071513/25
Eliete de Oliveira Barros	0323074113/17
Eliene Fernandes Nóbrega	0294524213/25
Ediane Soares de Menezes	0323086613/33
Elza Santiago da Silva	0323085013/76
Elias Franck Gonçalves	0323073713/33
Eldon Franck Lima de Almeida	0323074613/25
Edson Sant-Clair S. dos Prazeres	0323087213/84
Edilson Costa Figueiredo	0323091813/09
Edwauy Benmuyal B. de Moraes	0314305113/17
Edivaldo Evangelista Ferreira	0323082313/09
Elaine Cristina Barros Guedes	0323039613/33
Eduardo Conceição Silva de Sena	0323122913/68
Eliene da Costa Nascimento	0323037213/68
Eronilides Araújo Cardoso	0323091213/09
Edgar Vicente Vasconcelos Cruz	0323082513/68
Emerson Fábio Gonçalves Soares	0323129713/09
Edilene Nazaré Pinheiro Pantoja	0323081813/33
Eliasangela Andrea F. da Silva	0323079913/33
Elinaldo Lucena Nascimento	0323051513/09
Elessandra Nogueira Gomes	0323050913/50
Evanilda de Moraes Paes	0323045413/41
Francisca Ribeiro da Silva	0323041213/92
Francinete Rodrigues Contente	0323047213/25
Flávia dos Santos Nunes	0323049513/17
Flávia Marques Santos	0323038813/25

Pág. 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1994

Fernando Canhambeiro Alamar 0314295013/50
 Fábio Roberto da Silva Correa 0323039913/84
 Francisco Olavo Damasceno Junior 0323083313/76
 Franci Maura Almeida Araújo 0323086013/41
 Francisco de Assis Martins Sampaio 0323043013/76
 Flaviana Rezende Vieitas 0323075813/68
 Francineire Figueiredo Angelim 0323088313/33
 Fábio Ferreira Ribeiro 0323072213/50
 Francisco José Souza Caldas 0323069013/33
 Georgina Oliveira de Oliveira 0310409713/76
 George Gomes Filho 0323042813/50
 Gedielson Oliveira da Silva 0323073413/92
 Gabriela dos Santos Oliveira 0323072813/41
 Glairson Monteiro da Trindade 0323074913/76
 Gislene Cleide Campos Pereira 0323076213/41
 Gileon Richardson M. Brito 0323133413/92
 Georgiane Silva da Costa 0323091513/50
 Geysa Naiana da Silva Rufino 0323078913/68
 Gracilene Meneses de Souza 0323038613/68
 Glen Glauber de Oliveira 0323047113/41
 Helcione da Silva Lima 0323039513/50
 Issao Santos Pinto 0323050313/68
 Ivanildo Pinheiro Fernandes 0323072013/92
 Izomar Jorge S. do R. Santo 0323047813/17
 Izabel Ferreira Botelho 0323093913/25
 Izabel Cristina Carneiro da Costa 0323080613/94
 Iranilde Neves da Silva 0323088613/84
 Iracelma da Silva Oliveira 0323079413/25
 Izabel do Socorro Silva Soares 0323086213/09
 Ivone da Silva 0323074413/68
 Ivana Cristina Botelho Oliveira 0323087113/09
 João de Souza Neri 0323041613/17
 João Roberto Moia Almeida 0323040613/41
 Joyce da Bentes Canto 0323040713/25
 Joana Arc de Oliveira Costa 0323049413/33
 João Borges de Moraes 0323050413/41
 José do Socorro B. dos Santos 0323075613/09
 João de Deus F. de Assunção 0323075413/33
 Jairo de Nazaré Moraes da Cruz 0323084513/09
 Josimar Guimarães da S. Albuquerque 0323074213/09
 João Alexandre Ferreira Filho 0323036413/50
 José F. Bamar de Sousa 0310410013/09
 Jorge Luiz Souza da Silva 0323078613/17
 Juliel da Silva Costa 0323076313/25
 Jorge Antonio Vaz Meneses 0323044913/84
 Jorge Luiz Valente dos Santos 0323046413/17
 José Fabio da Silva Brasil 0323046113/76
 José Mauricio Lima Moscoso 0323043713/41
 José Augusto de Souza Maciel 0323052513/76
 Joflex Nazareno da C. Sacramento 0323045513/25
 Jandira Progenio Gomes 0323071213/84
 Jefferson Williams Alves da Silva 0323055013/84
 Juclideia Bernardes de Sousa 0323046213/50
 Juciane Cappellesso 0318030713/50
 Josiane da Silva Trindade 0323071913/50
 Katia Regina de A. Miranda 0323081913/17
 Kelly Cristina Garcia Salgado 0323125413/76
 Katia Cinara Lopes Pimentel 0323039813/09
 Kellen Cristina T. Martins 0323084713/76
 Luciano Cunha do Rosário 0323048413/68
 Lillian Deyse Pinto da Silva 0323086113/25
 Laurinete Pantoja Dutra 0323043213/33
 Leila Genu Lima 0323053213/09
 Luciana Socorro T. Galuce 0323125513/50
 Lidia Cristina Lobato da Silva 0323050013/17
 Leo Sol Vilchez Castilho 0323048513/41
 Luciano Santa Rosa Gomes 0323074513/41
 Luiz Antonio de O. Alencar 0323084113/84
 Lidiana de Figueiredo Campelo 0323072913/25
 Luciana Santa Rosa Gomes 0323042413/25
 Lauricelia Veloso Boushosa 0323133013/68
 Luciano Canossa Teixeira 0294524913/09
 Leda Amalia Leal Araújo 0323075013/09
 Luciani Trindade da Silva 0323078013/25
 Luiz Afonso da Cruz 0323078513/33
 Luiz Paulo Fonseca Correa 0323079113/84
 Leila de Nazaré da Silva Costa 0323037113/84
 Luciano Alberto Rodrigues Lobato 0323082213/17
 Luana Claudia H. do Nascimento 0323081713/50
 Luciana de Sousa Varela 0323079613/92
 Luis Carlos Silva dos Santos 0323036613/17
 Lucicleide Medeiros de Souza 0323076613/76
 Luciene de Sousa Varela 0323079813/50
 Leila Maria de Queiroz Pinheiro 0323083013/25
 Lucilene Trindade da Silva 0323080413/33
 Luciana Martins Goulart 0323044513/50
 Luis André Alfada Ferreira 0323046913/25
 Leandro Augusto Lima da Silva 0323046613/84
 Leila Cristina Costa Alves 0323068813/17
 Luciano Valério Lima da Silva 0323052213/25
 Luciano do Socorro C. Dias 0323054013/09
 Luis Alberto dos Santos Ferreira 0323048313/84
 Lourival Ferreira Botelho Junior 0323044713/17
 Lena Clamidia Martins da Costa 0323056213/17
 Lila Léa da Silva Moraes 0323055613/76
 Lucioleia do Socorro S. Santos 0323057713/09
 Manoel Ferreira Leal 0323071713/92
 Maria Domingas da Silva Costa 0323046513/09
 Margaret da Costa Pantoja 0323069913/76
 Marcelo Nazareno M. da Silva 0323071613/09
 Milene Crisciane G. da Silva 0323054713/84
 Mário Junior Raiol 0323046713/68
 Marcelo José Gama dos Santos 0323047713/33
 Marcondes Barreto C. Picanço 0323054313/50
 Maria Helenilda S. de Miranda 0323053613/25
 Marilene Cardoso Ferreira 0323047013/68
 Maria Vitoria de Souza Costa 0323051313/33
 Miguel Lopes Cardoso 0323051813/41

Maira Cintia Gonçalves Monteiro 0323051613/84
 Marcos Paulo Silva Azevedo 0314292913/76
 Maria Ivanilde Dourado de Paiva 0323050213/84
 Maria Helena Lacerda Barbosa 0323040113/33
 Mariana de Assis Pinto 0323085213/33
 Marcia Geruza C. do Rosário 0323083413/50
 Maria Lúcia Galvão dos Santos 0294525913/76
 Nira Nogueira da Silva 0323052013/68
 Marcia Catarina da Silva Borges 0323047513/76
 Maria da Paz de Souza Mendes 0323047913/09
 Marcia Maria Vasconcelos Sampaio 0323050713/92
 Marcio Catanhede Rodrigues 0323041413/50
 Manoel Maria da Silva Coelho 0323043513/84
 Mauro Martires de Oliveira 0323051413/17
 Marcelo Peniche da Silva 0314292613/25
 Mônica do Socorro S. de Souza 0323037013/09
 Marcia Andrea dos S. Cardoso 0323038413/09
 Marcia Peniche da Silva 0314295313/09
 Mayr dos Prazeres Souza 0323039313/92
 Maria Kátia dos Santos 0323123213/68
 Messias Coelho da Rocha 0323081413/09
 Marcio Carneiro Correia 0323036513/33
 Maria Celina Souza Rodrigues 0323081213/41
 Marilene Girão da Silva 0323129113/17
 Mauricelles Kette Dias Melo 0323093013/92
 Michele Mourão Paes 0323080513/17
 Marciso Feitosa de Oliveira 0323037913/33
 Marivaldo Miranda da Gama 0323088113/76
 Marcelo André N. da Trindade 0323085313/17
 Maria das Graças dos Santos 0323089313/09
 Marcos Vinicius Marques Holanda 0323087413/41
 Marcelo Nascimento Silva 0323088913/25
 Maria Ivanilda do Nascimento 0323073313/09
 Mara Celeste Miranda Batalha 0323088713/68
 Maria Jurema da Silva Gracio 0323077413/84
 Maria Beatriz Souza Assunção 0323086513/50
 Lídia Helaine da Silva Aragão 0323074713/09
 Marcia Tereza Pantoja Gaspar 0323072413/27
 Maria Madalena Fonseca dos Santos 0323074313/84
 Marciene Pinheiro Leal 0323073513/76
 Maria Creuza Salgado de Souza 0323085913/09
 Maria Luiza de Souza Lopes 0323390113/17
 Marco Aurélio Nunes dos Santos 0323075113/92
 Mauro Sergio Cruz Monteiro 0323082813/09
 Nandja Yared Martins 0323087813/76
 Neusa dos Santos 0323036913/68
 Nadia Irlei Melo da Silva 0323036713/09
 Nadia Suely Salles dos Santos 0323093313/33
 Nailza Ferreira da Silva 0323119213/33
 Nazare Barboza da Silva 0323044813/09
 Nilson da Costa Soares 0323052113/41
 Naldo Nunes de Oliveira 0314293813/68
 Nielson Ferreira da Silva 0323051013/92
 Odair da Silva Santos 0323052813/17
 Odimar Moraes de Souza 0323092713/92
 Otaviano Correia Fandim 0323124213/33
 Osvaldinei Moraes Vale 0323082113/33
 Ogileia Nunes Estumano 0323089613/50
 Patricia Cristina R. Martins 0323041813/84
 Patricia Souza de Souza 0323086413/76
 Patricia do Socorro A. Pardaull 0323084913/33
 Paula de Souza Cruz 0323042513/09
 Paulo Ricardo Galvão da Rocha 0323089213/25
 Paulo da Silva Bezerra 0323073813/17
 Patricia Pessoa de Lima 0323083813/84
 Paulo Jorge Carvalho de Araújo 0323038713/41
 Patricia Regina de Sousa Costa 0323069813/92
 Paulo Osvaldo Cordovil Vieira 0323076913/17
 Patricia Amôdio Gomes 0323133313/09
 Paulo Leonardo R. Soares 0323045213/84
 Paula Ramos Kassahara 0323069413/68
 Paulo André Rodrigues Teixeira 0323053013/33
 Rosineide Aquino Chaves 0323053413/68
 Revson Fraime Amorim da Costa 0323436613/33
 Raelson Reis Moraes 0323053113/17
 Rogério Brasil dos Santos 0323050613/09
 Robson dos Santos Rodrigues 0323042613/92
 Ronald Rayol Azevedo 0323048113/17
 Rosenilson dos Santos Silva 0323040313/09
 Raimundo Nonato B. Soares 0323049913/41
 Raquel Mariano Alves da Silva 0323040013/50
 Rossana Pantoja 0323084313/41
 Ricardo da Paixão Moraes 0323047613/50
 Rodrigo Lima Carneiro 0323081113/68
 Rosirene Magalhães 0323038513/84
 Rafael Dias da Cunha 0323082613/41
 Rosana Cristina Gomes da Paixão 0323081013/84
 Renato Haroldo A. Monteiro 0323124813/25
 Rosiane Brasil Mergulhão 0323082713/25
 Reinaldo Correa da Silva 0323082413/84
 Rosenilda Batista Serrão 0323038113/50
 Raimunda Celia Pinto da Silva 0323054413/33
 Rosinella Fonseca Pantoja 0323070713/17
 Regiane de Aviz Palheta 0323055313/25
 Rosângela Santos da Silva 0323070013/41
 Rose Cristiane Vilhena Cruz 0323071313/68
 Rosa Maria Pereira Almeida 0323046813/41
 Rosana Maria Santos da Silva 0323069713/09
 Rutherford de Souza Macambira 0323069513/41
 Roseana de Souza Cruz 0323069313/84
 Regina dos Santos Ferreira 0323077213/17
 Rosângela de Jesus Paixão 0323038913/09
 Rosinete Vilhena Tavares 0323128513/76
 Rosa Maria de Araújo Souza 0323090213/33
 Rosilene Pinheiro Barbosa 0323077113/33
 Reginaldo Cordovil dos Santos 0323086813/09
 Ricardo Santa B. do Nascimento 0323078113/09

Regiani Barradas da Silva 0323087513/25
 Raimunda da Luz Santos 0323088213/50
 Ronaldo Santana Teixeira 0323075513/17
 Rafael da Silva Barros 0323073913/09
 Ricardo Elias 0323083213/92
 Rosileila Almeida Costa 0323077713/25
 Sergio da Costa Reis 0323049613/09
 Silene de Nazaré dos Santos Gama 0323085513/84
 Sonelma Pereira Costa 0323083713/09
 Silvio Tomé da Silva 0323044213/09
 Shirley do Socorro Ramos Leão 0314294113/68
 Simone Almeida Sanches Brito 0323042913/33
 Suely Oliveira Negreiros 0323047313/09
 Silvia de Nazaré da S. Cardoso 0323040213/17
 Sheila Alexandre dos Santos 0323042013/09
 Suzana Nunes de Freitas 0323119513/84
 Sady Salomão da Silva Alves 0323080813/68
 Sheyla do Socorro Fayal Lobo 0323080213/76
 Sergio Marcelo dos S. Lavareda 0323038213/33
 Saulo Henrique Lima da Silva 0323082013/50
 Simone Rocha de Souza 0323037813/50
 Surama Freitas Castro 0323081513/92
 Susane Marvão Carneiro 0300972713/41
 Shiriane da Silva Costa 0323076013/84
 Sebastiana de Carvalho Rodrigues 0323080913/41
 Sara Mayumi Hino 0323072313/33
 Simone Maria Rego de Oliveira 0323070313/92
 Sergio Bekma Damasceno Correa 0323070113/25
 Sandra Cristina Amorim Gomes 0323123913/33
 Simone Gaia da Silva 032307313/41
 Sheila Oliveira Raiol 0323077513/68
 Simone Rejane da Silva Uchoa 0323087013/17
 Simone de Oliveira Pereira 0323088913/09
 Sandra Maria da Silva Sousa 0323089813/17
 Simone do Espírito S. Oliveira 0323073013/68
 Tatiana Charone Veiga 0323048213/09
 Tenes Kid Miranda Dutra 0323080313/50
 Telmira Gomes de Andrade 0323045613/09
 Temisson Viana da Silva 0323056813/09
 Tatiana Monteiro Silva 0323125713/17
 Tereza Adriana Sales da Silva 0323083513/33
 Ulisses Pinheiro Sereni 0323119413/09
 Vaniete Nogueira da Costa 0323054113/92
 Valeria de Nazaré T. Pereira 0323087713/92
 Verônica Freire Sá 0323075213/76
 Viviam Maria Moura 0323037613/92
 Valdilene Dias Ferreira 0323039113/25
 Vania Lucia Souza de Oliveira 0323037713/76
 Vanja Virginia de Souza Cabral 0323129413/68

Valdiano Sena da Costa 0323081613/76
 Vitoria Rege Bandeira 0323079513/09
 Valeia Garcia do Carmo 0323043813/25
 Valdete Monteiro do do Carmo 0323071013/17
 Valdilene do Socorro de A. Poiares 0323057413/50
 Vilma Gomes da Silva 0323052413/92
 Wallace da Silva Moraes 0323053313/84
 Wilkens Moraes Galvão 0323069113/17
 Widilene Eunice Barata Gomes 0323041013/25
 Waldene Conceição T. Pereira 0323040813/09
 Waldineia Corrêa Lisboa 0323043113/50
 Walber Almeida Apolinário 0323080013/09
 Washington Luiz Pereira 0323119313/17
 Willame Gamaque Coelho 0323079713/76
 Wanderson dos Santos Marciano 0323125113/25
 Wendell da Silva Meneses 0323079213/68
 Wildejan Denis Soares Camara 0323087313/68
 Waldeci Oliveira da Cunha 0323090113/50
 Wandick de Souza Moreira 0323073613/50
 Wellington de Jesus Rebelo 0323074813/92
 Wilza Françoise Martins Lopes 0323389213/92
 Yuriho Suzuki 0323045313/68
 Zenilda Pantoja Rodrigues 0323085413/09
 Zenil de Oliveira Favacho 0323043613/68

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo de três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

Prazo de 15 dias

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE
 LICITAÇÃO da Seção Judiciária do
 Estado do Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem
 ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 de abril vindouro, às 15:00
 horas, na sede desta Seção Judiciária, localizada na Avenida Generalíssimo
 Deodoro, 697, será levado a leilão um veículo marca Chevrolet,
 modelo Opala, ano de fabricação 1981, chassi nº 5n69DBB136109, cor
 preta, combustível gasolina, de 04 cilindradas, em bom estado de
 conservação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação de
 1.530,91 (hum mil quinhentas e vinte virgula noventa e uma) URV's.

Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para o presente Edital, que será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, sendo uma cópia afixada no átrio da Seção Judiciária.

Fernando de Souza Gregório
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
Presidente

Vanilza de Souza Malcher
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Membro

Ruivaldo Raul Pereira
RUIVALDO RAUL PEREIRA
Membro

EDITAL

Prazo de 15 dias

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO da Seção Judiciária do
Estado do Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 de abril vindouro, às 15:00 horas, na sede desta Seção Judiciária, localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, serão levados a leilão bens móveis, constantes da relação que se acha afixada no Quadro de Avisos desta Seção. Melhores informações e esclarecimentos serão prestados pela Comissão, no horário das 12:00 às 19:00 horas de segunda à sexta-feira.

Fernando de Souza Gregório
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
Presidente

Vanilza de Souza Malcher
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Membro

Ruivaldo Raul Pereira
RUIVALDO RAUL PEREIRA
Membro

(G.Reg.1760-Dias 25,28 e 29/03/94)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOT/SJ Nº 435/94

Belém, 17 de março de 1994.

NOTIFICO a SRA: VALDELICE DE SOUZA MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, Ré do processo TRT/AR- 6.209/93, para apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 10(dez) dias, querendo.

Cordiais Saudações.

Elizabeth Regina de Miranda Léo Afonso
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEO AFONSO
Chefe da Seção de Processos

(G.Reg.1744)

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13:00 horas, é a seguinte:

DIA 29.03.94 - TERÇA FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4444/93
BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Dr. Sérgio Frazão do Couto
RECORRIDO (S): LUIZ DE SENA
Dra Aurenice Botelho

RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	JCJ de Marabá
02 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4082/93 ALFREDO RODRIGUES CABRAL - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA Dra Kelli Vilela
RECORRIDO (S):	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA Dra Aurenice Botelho
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	JCJ de Marabá
03 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4262/93 MONTENIL-MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Dr. Iracildes de Castro
RECORRIDO (S):	DOMINGOS MARTINS MACHADO Dra Marly Baena
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	8ª JCJ de Belém
04 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 3693/93 ALCINDO FERNANDES BRITO E OUTROS Dr. Joaquim Vasconcelos e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN Dr. Gilberto Guimarães
RECORRIDO (S):	OS MESMOS
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	8ª JCJ de Belém
05 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4171/93 CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
RECORRIDO (S):	Dra Aurenice Botelho FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA Dra Maria Briolândia Ferreira
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	JCJ de Abaetetuba
IMPEDIDA	Juiza Lygia Oliveira
06 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4408/93 ANDRÉ DIAS CARDIM Dra Vilma Chavaglia
RECORRIDO (S):	BELSERV - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Dra Elizete Ramos
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	JCJ de Abaetetuba
IMPEDIDA	Juiza Lygia Oliveira
07 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 3245/93 LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS Dra Vilma Chavaglia
RECORRIDO (S):	LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A CASSAS PERNAMBUCANAS Dra Marília Giroto
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	JCJ de Abaetetuba
IMPEDIDA	Juiza Lygia Oliveira
08 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT REX OFF e RO 2965/93 EMANUEL PEREIRA VITÓRIO Dr. Cadmo Melo Júnior e UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA)-COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC Dr. Almerindo Trindade
RECORRIDO (S):	OS MESMOS
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	2ª JCJ de Belém
09 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 5246/93 VIACÃO FORTE LTDA Dra Mary Francis de Oliveira
RECORRIDO (S):	EDIVALDO DE SOUZA RAMOS Dr. Carlos Alberto de Brito
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	10ª JCJ de Belém
10 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 5638/93 BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Dr. Roberto Ferreira
RECORRIDO (S):	WILSON CAVALHEIRO PANTOJA Dr. João Maués
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	JCJ de Abaetetuba
11 PROCESSO AGRAVANTE (S):	TRT AP 3477/93 SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC Dr. Adeldo de Souza
AGRAVADO (S):	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA E OUTROS Dr. Antonio da Silva e Silva
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	JCJ de Macapá
IMPEDIDO (S):	Juiza Lygia Oliveira
12 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT REX OFF e RO 3523/93 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Litis-consorte) Dra Melina Carneiro e DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (Reclamado) Dr. Artenio de Lima Freitas
RECORRIDO (S):	OS MESMOS e WALDIR RUFINO DE SOUZA (Reclamante) Dr. Eliezer Cabral
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira

REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	4ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S):	Juiza Lygia Oliveira Juiz Haroldo Alves
13 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 3574/93 BANCO ECONÔMICO S/A Dr. Rodolfo Geller
RECORRIDO (S):	SÉRGIO RONALDO MACÊDO FRANKLIN LOUREIRO Dr. Yguaraci Lima
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	JCJ de Santarém
IMPEDIDO (S):	Juiza Lygia Oliveira
14 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 3710/93 TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA - TABA Dra Simone Pires
RECORRIDO (S):	MIGUEL DE JESUS LIMA Dr. Joaquim Vasconcelos
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	4ª JCJ de Belém
IMPEDIDA	Juiza Lygia Oliveira
15 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4125/93 ORLANDO LUIS DOS REIS CARDOSO Dr. José Heiná Maués
RECORRIDO (S):	GRANDES MARCAS SANEAMENTO IMPORTADORA LTDA Dra Eliana Soares
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (S):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	7ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S):	Juiza Lygia Oliveira
16 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 3805/93 SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA Dr. Antonio Carlos Valadão
RECORRIDO (S):	MARIA DAS GRACAS AFONSO DOS SANTOS Dra Edileuza Meireles
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	JCJ de Tucuruí
IMPEDIDA	Juiza Lygia Oliveira
17 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 3885/93 JOSÉ BEZERRA DE SOUZA Dr. Edilson dos Santos
RECORRIDO (S):	TRANSPORTES MARITUBA LTDA Dr. Raimundo Costa
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	1ª JCJ de Belém
IMPEDIDA (S):	Juiza Lygia Oliveira
18 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO(S):	TRT REX OFF e RO 4428/93 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA Dr. José Vernet Cavalcante
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):	CARLOS ALBERTO RAMOS COSTA E OUTRO Dr. José Caxias Lobato
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	JCJ de Macapá
19 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT REX OFF e RO 2363/93 ESTADOS DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN Dra Rita Moita P. da Costa e RUTH ALVES NUNES E OUTROS Dr. Haroldo Silva
RECORRIDO (S):	OS MESMOS
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	6ª JCJ de Belém
20 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4386/93 NAZARÉ MARIA SANTIAGO DA SILVA E OUTROS Dr. Luiz Duarte de Melo
RECORRIDO-RECLAMADO(S):	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Dr. Francisco Figueira
LITISCONSORTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Dra Paula Cunha
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	8ª JCJ de Belém
21 PROCESSO RECLAMANTE (S):	TRT REX OFF 3479/93 JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA E OUTROS Dr. Paulo Alberto dos Santos
RECLAMADO (S):	MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Walber Dias
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	JCJ de Macapá
IMPEDIDA (S):	Juiza Lygia Oliveira
22 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 3896/93 ACEMILDE ELIAS DA COSTA Dr. João José Maroja
RECORRIDO (S):	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Dr. Edilson Oliveira e Silva
RELATOR (A):	Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A):	Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM	8ª JCJ de Belém
IMPEDIDA (S):	Juiza Lygia Oliveira Juiz Haroldo Alves
23 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4065/93 SÍLVIO NAZARENO SANTOS BRAGA Dra Erlene Lima
RECORRIDO (S):	TEAR SERVICOS DE VIGILÂNCIA LTDA Dr. Antonio Pantoja

RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Ary Oliveira	ORIGEM (A): Juiz Aginaldo Alcântara	IMPEDIDO (S): Juiza Lygia Oliveira	35 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4976/93 MESRLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A Dr.ª Ha Rosângela Coelho de Souza	RECORRIDO (S): MIGUEL SANTANA ALEM DA SILVA	RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ORIGEM (A): 6ª JCI de Belém	IMPEDIDO (S): Juiz Ivanildo Pontes	47 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT REX OFF e RO 1777/93 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ	RECORRIDO (S): 05 MESMOS	RELATOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	REVISOR (A): Juiz Ivanildo Pontes	ORIGEM (A): 3ª JCI de Belém																																																
24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3889/93 LUCIMAR GOMES DOS SANTOS Dr. Antonio Guedes	RECORRIDO (S): TRANSERVIL-TRANSPORTES DE VALORES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA Dr.ª Roberta Medeiros	RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém	IMPEDIDA (S): Juiza Lygia Oliveira	25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3560/93 LUIZ CEZAR MENEZES MORAES Dr. Antonio Cardoso e MONTREAL ENGENHARIA S/A Dr.ª Enilda Rodrigues	RECORRIDO (S): 05 MESMOS	RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	ORIGEM (A): JCI de Abaetetuba	IMPEDIDA (S): Juiza Lygia Oliveira	26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4642/93 SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A (ex SILNAVE A IRMÃO NAVEGAÇÃO LTDA) Dr. Raimundo Queiroga	RECORRIDO (S): IVANILDE FERREIRA DE ANDRADE Dr. Antonio da Silva e Silva	RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM (A): JCI de Macapá																																														
27 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA (S): TRT REXOFF e RO 1500/92 UNIÃO FEDERAL Dr. Edison de Almeida e ESTADO DO AMAPÁ	RECORRIDO-RECLAMANTE (S): MARIA DE JESUS BRUNO QUARESMA E OUTROS Dr.ª José Caxias Lobato	RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM (A): JCI de Macapá	28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4036/93 MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Antonio de Sousa Coelho	RECORRIDO (S): ESTERLINDA UMBELINA DE SOUSA Dr. Raimundo Duarte	RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM (A): JCI de Santarém	29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3722/93 ELIACY FAGUNDES GUILHERME (Consignado) Dr. Antonio Pereira	RECORRIDO (S): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Consignante) Dr. Antonio Bernardes Filho	RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	ORIGEM (A): 1ª JCI de Belém	IMPEDIDO (A): Juiza Lygia Oliveira																																															
30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4465/93 AGROPALMA S/A Dr.ª Maria da Graça Melo	RECORRIDO (S): WILSON DOS SANTOS LIMA Dr.ª Vilma Chavaglia	RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	ORIGEM (A): JCI de Abaetetuba	IMPEDIDA (S): Juiza Lygia Oliveira	31 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 2856/93 TEREZA MATOS DE MOURA E OUTROS Dr.ª José Montenegro	RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL	RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	ORIGEM (A): JCI de Capanema	IMPEDIDA (S): Juiza Lygia Oliveira	32 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3302/93 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE (Litisconsorte) Dr. Almerindo Trindade	RECORRIDO (S): RAIMUNDO GOMES DA SILVA (Reclamante) Dr.ª Kelli Vilela e ORBRAPROL-ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	ORIGEM (A): JCI de Marabá	IMPEDIDO (S): Juiza Lygia Oliveira																																													
33 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4519/93 SUCATAS PARAUSAITO LTDA Dr. Evaldo Pinto	RECORRIDO (S): ISAIAS RIBEIRO DA COSTA Dr.ª Selma Leão	RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira	REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	ORIGEM (A): JCI de Castanhal	IMPEDIDA (S): Juiza Lygia Oliveira	34 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4788/93 ERCILA DE ARAÚJO RODRIGUES Dr. Dorival de Souza Neto e DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	RECORRIDO (S): 05 MESMOS	RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa	35 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4888/93 FUNDAÇÕES LTDA Dr.ª Ophir Cavalcante Júnior	RECORRIDO (S): MANUEL PEREIRA SERRA BOENNI Dr.ª Níltes Ribeiro	RELATOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém	36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4978/93 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A Dr.ª Ophir Cavalcante Júnior	RECORRIDO (S): ADILSON PEDRO DA SILVA Dr.ª Olavo de Oliveira Junior	RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém	37 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT REX OFF e RO 4143/93 DAMIANA SANTOS CABRAL E OUTRO (Reclamantes) Dr.ª Ruth de Melo	RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (Reclamado) Dr. Francisco Figueira	RECORRIDO (S): 05 MESMOS	RELATOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ORIGEM (A): 7ª JCI de Belém	38 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4734/93 TRANSPORTES ELD LTDA Dr. Gil Reis	RECORRIDO (S): LUIZ OTÁVIO REBO DE GÓES Dr.ª Abelardo Cardoso	RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM (A): JCI de Ananindeua	39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5939/93 SERVIÇOS GERAIS LTDA Dr. Alexandre Medeiros Branco	RECORRIDO (S): MARIA DE LURDES SANTOS Dr.ª Níltes Ribeiro	RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM (A): 1ª JCI de Belém	40 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA (S): TRT REXOFF e RO 5032/93 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDI - FUNAI Dr. Carlos Azevedo	RECORRIDO-RECLAMANTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ Dr. João José Geraldo	RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM (A): 2ª JCI de Belém	41 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA (S): TRT REX OFF e RO 2573/93 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA Dr. Rubens D'oliveira	RECORRIDO-RECLAMANTE (S): HELOISA HELENA SANTOS DA CRUZ Dr. Paulo Sérgio de Souza	RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM (A): 5ª JCI de Belém	42 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5245/93 VIACÃO FORTE LTDA Dr.ª Mary Francis de Oliveira	RECORRIDO (S): IVANILDO ARAÚJO SOUZA Dr. Carlos Alberto de Brito	RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ORIGEM (A): 10ª JCI de Belém	IMPEDIDO (S): Juiz Ivanildo Pontes	43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT REX OFF e RO 5062/93 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Reclamado) Dr. Enoch Esteves e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte) Dr.ª Paula Cunha	RECORRIDO (S): 05 MESMOS e SUELY MENDONÇA SACRAMENTO (Reclamante) Dr. Ronaldo Barata	RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém	44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4730/93 FUNDAÇÃO BRADESCO S/A Dr. Raimundo Queiroga	RECORRIDO (S): MARIA ALICE DOS PASSOS CRUZ E OUTROS Dr.ª José Caxias Lobato	RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ORIGEM (A): JCI de Macapá	45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6738/93 SHIRLEY LUIZA SOUSA BRAZ Dr.ª Claide Fernandes e FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP (Recurso Adesivo) Dr. Antonio Bernardes Filho	46 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4943/93 MOISÉS DE OLIVEIRA PINTO Dr.ª Maria José Cavalli e TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA Dr. Jorge Mena Wanderley

RECORRIDO (S):	OS MESMOS	RECORRIDO (S):	Drª Maria de Nazaré Franco	RELATOR (A):	Juiz Aguiinaldo Alcântara
RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes	JORGE DA COSTA SENA	Dr. Edmar Pereira	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves	Dr. Edmar Pereira	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	6a JCI de Belém
ORIGEM	4a JCI de Belém	Juiz Haroldo Alves	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		
58 PROCESSO	TRT REX OFF e RO 5033/93	ORIGEM	8a JCI de Belém	81 PROCESSO	TRT RO 2083/93
RECORRENTE (S):	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA	70 PROCESSO	TRT RO 4227/93	RECORRENTE (S):	BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
	Drª Aurea Gomes	RECORRENTE (S):	SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA		Dr. Roberto Ferreira
	e ALCIDES MIRANDA FERREIRA E OUTROS	RECORRIDO (S):	SANTINO SOUZA CUNHA	RECORRIDA (S):	RAIMUNDO DE AZEVEDO BARBOSA
	Drª Lillian Mendes		Dr. Antonio Cardoso		Dr. Odval Quaresma
RECORRIDO (S):	OS MESMOS	RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	RELATOR (A):	Juiz Aguiinaldo Alcântara
RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	JCI de Abaetetuba	ORIGEM	JCI de Abaetetuba
ORIGEM	2a JCI de Belém				
59 PROCESSO	TRT REX OFF 3464/93	71 PROCESSO	TRT RO 6412/93	82 PROCESSO	TRT RO 4371/93
RECLAMANTE (S):	CLAUDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE (S):	VIACAO FORTE LTDA	RECORRENTE (S):	EMPRESA DE TRANSPORTES ESPE-
	Dr. José Caxias Lobato		Drª Nair Lima		RANCA LTDA
RECLAMADO (S):	UNIÃO FEDERAL	RECORRIDO (S):	JUVENAL RIBAMAR DUARTE FILHO	RECORRIDO (S):	IVANILDO DA SILVA CORDEIRO
	Dr. Moacir Mendes Sousa e ESTADO DO AMAPÁ		Drª Níltes Ribeiro		Dr. Carlos Alberto de Brito
	Dr. Paulo Sérgio Teixeira	RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes	RELATOR (A):	Juiz Aguiinaldo Alcântara
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM	JCI de Ananindeua	ORIGEM	10a JCI de Belém
ORIGEM	JCI de Macapá				
60 PROCESSO	TRT RO 3537/93	72 PROCESSO	TRT REX OFF e RO 5199/93	83 PROCESSO	TRT RO 5190/93
RECORRENTE (S):	MARIA IZABEL MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE-RECLAMADO(S):	FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	RECORRENTE (S):	COMPASA-COMPENSADOS ABAETETUBA S/A
	Dr. Marcelo de Freitas		Drª Regina Chaves Branco		Dr. Haroldo Santos
RECORRIDO (S):	BANCO CENTRAL DO BRASIL	RECORRIDO-RECLAMANTE(S):	VALDEVINO SOARES	RECORRIDO (S):	MIVALDO FERREIRA DIAS E OUTROS
	Dr. Carlos Ribeiro		Dr. Raimundo de Andrade		Dr. Antonio Cardoso
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	LITISCONSORT	MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		Dr. José Cleber dos Santos	REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves
ORIGEM	8a JCI de Belém	RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM	JCI de Abaetetuba
61 PROCESSO	TRT RO 4746/93	REVISOR	Juiz Ivanildo Pontes		
RECORRENTE (S):	LUNDBREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	ORIGEM	1a JCI de Belém	84 PROCESSO	TRT REXOFF 2660/93
	Dr. Edson Barbosa	73 PROCESSO	TRT RO 6897/93	RECLAMANTE (S):	ABAETERINA FERREIRA BARRETO
RECORRIDO (S):	DENAIR DUTRA PEREIRA E OUTRA	RECORRENTE (S):	VIACAO FORTE LTDA	RECLAMADO (S):	MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
	Dr. Antonio de Souza Coelho		Drª Nair Lima		Dr. Walber Dias
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	RECORRIDO (S):	CARLOS ALBERTO MONTEIRO BRASIL OUTRO	RELATOR (A):	Juiz Aguiinaldo Alcântara
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		Dr. Wilson Monteiro	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	JCI de Santarém	RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM	JCI de Macapá
62 PROCESSO	TRT RO 4907/93	REVISOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes		
RECORRENTE (S):	VASP-VIACAO AÉREA SÃO PAULO S/A	ORIGEM	10a JCI de Belém	85 PROCESSO	TRT RO 4597/93
	Dr. Haroldo Guilherme da Silva e CARLOS ALBERTO RUIVO DE ARAÚJO - Recurso Adesivo	74 PROCESSO	TRT REX OFF e RO 2017/93	RECORRENTE (S):	JOÃO MARTINS DE SOUSA
	Dr. Antonio Pereira	RECORRENTE-RECLAMADO(S):	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)		Dr. Emanuel Medeiros de Miranda
RECORRIDO (S):	OS MESMOS		Dr. Ary Pezzutti	RECORRIDA (S):	NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	RECORRIDO-RECLAMANTES(S):	REINALDO SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS		Drª Georgete Yazbek
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		Drª Marly Passarelli	RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	4a JCI de Belém	RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves
63 PROCESSO	TRT REXOFF e RO 6753/93	ORIGEM	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM	5a JCI de Belém
RECORRENTE-RECLAMADO(S):	MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	75 PROCESSO	TRT RO 5206/93	86 PROCESSO	TRT RO 4849/93
	Drª Elza de Souza Franco	RECORRENTE (S):	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE (S):	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MODESTO E OUTROS
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA		Dr. Aládio Ferreira		Dr. Amarildo Guerra
	Drª Walneide Martins	RECORRIDO (S):	EDIVALDO PASTANA BASTOS E OUTROS	RECORRIDO (S):	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA
RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		Dr. Evandro de Oliveira Costa		Drª Aurea Gomes
REVISOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes	RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	3a JCI de Belém	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves
64 PROCESSO	TRT RO 6332/93	ORIGEM	5a JCI de Belém	ORIGEM	5a JCI de Belém
RECORRENTE (S):	RAIMUNDO TEÓFILO DA SILVA SELEIRO	76 PROCESSO	TRT RO 6092/93	87 PROCESSO	TRT RO 4832/93
	Drª Ana Maria de Mello	RECORRENTE (S):	EPC - ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LTDA	RECORRENTE (S):	LUIS GUILHERME DE FIGUEIREDO FERREIRA
RECORRIDO (S):	RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO		Drª Maria Carvalho Franco		Dr. Antonio Bernardes Filho
	Dr. Adalberto Guimarães Neto	RECORRIDA (S):	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE LEÃO	RECORRIDA (S):	IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		Dr. Edmar Pereira		Dr. Eliezer Nazare
REVISOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes	RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	10a JCI de Belém	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves
65 PROCESSO	TRT REX OFF 5417/93	ORIGEM	3a JCI de Belém	ORIGEM	5a JCI de Belém
RECLAMANTE (S):	ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS	77 PROCESSO	TRT RO 5010/93	88 PROCESSO	TRT AI 7812/93
	Drª Socorro Guimarães	RECORRENTE (S):	SELVAPLAC INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARA LTDA	AGRAVANTE (S):	LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
RECLAMADO (S):	INCRÁ - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		Drª Ma Rosângela C. de Souza		Dr. Celso Freire
	Dr. Pedro Duarte Filho	RECORRIDO (S):	SOMIMADE-SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIA, TANDARIA MADEIRAS, COMPENSADOS, E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MOVEIS DE JUNCO E VIME E VASSOURAS DE DE BELÉM, ICAOACI E MOSQUEIRO	AGRAVADO (S):	JOSÉ APOLÔNIO DE MENEZES
RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		Drª Mary Lucia Cohen		Drª Maria das Graças Valente
REVISOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes	RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	RELATOR (A):	Juiz Aguiinaldo Alcântara
ORIGEM	JCI de Marabá	REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	10a JCI de Belém
66 PROCESSO	TRT AP 3323/93	IMPEDIDO (S):	Juiz Aguiinaldo Alcântara	89 PROCESSO	TRT REX OFF e RO 1861/93
AGRAVANTE (S):	TABAGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Juiz Ivanildo Pontes	RECORRENTE (S):	UNIÃO FEDERAL
	Drª Carla Forte Ache	78 PROCESSO	TRT RO 5013		Dr. Almerindo Trindade
AGRAVADO (S):	CÂNDIDO TEIXEIRA TRINDADE	RECORRENTE (S):	UNINORTE-UNIÃO DE VENDAS E COBRANÇAS LTDA	RECORRIDO (S):	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
	Dr. Paulo César de Oliveira		Dr. Clóvis Malcher Filho		Dr. Antonio Pereira
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves	RECLAMADA (S):	ERMITA DA ROCHA SILVA	RELATOR (A):	Juiz Aguiinaldo Alcântara
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa		Dr. Odval Quaresma Filho	REVISOR (A):	Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM	6a JCI de Belém	RELATOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM	7a JCI de Belém
67 PROCESSO	TRT REX OFF e RO 353/93	REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves	90 PROCESSO	TRT RO 5159/93
RECORRENTE (S):	UNIÃO FEDERAL (2a Reclamado)	ORIGEM	6a JCI de Belém	RECORRENTE (S):	CIMENTO DO BRASIL S/A-CIBRASA
	Dr. Moacir Mendes Souza	79 PROCESSO	TRT RO 4735/93		Dr. Mário Soares
RECORRIDO (S):	ROSIVAL GIL BRITO DE SOUZA E OUTROS (Reclamantes)	RECORRENTE (S):	EDMAR FERNANDES CONCEIÇÃO (Reclamante)	RECORRIDO (S):	HENRIQUE FIGUEIRA MACIEL
	Dr. José Guilherme Bastos e ESTADO DO AMAPÁ (1a Reclamado)		Drª Maria José Cavalli		Drª Olga Bayma
	Drª Maria de Fátima Tavares	RECORRIDO (S):	TSUGIO TESHIMA (Reclamado)	RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves		Dr. Luiz Carlos Mendonça	REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa	ORIGEM	JCI de Ananindeua	ORIGEM	3a JCI de Belém
ORIGEM	JCI de Macapá	80 PROCESSO	TRT RO 1515/93	91 PROCESSO	TRT RO 4144/93
68 PROCESSO	TRT RO 4318/93	RECORRENTE (S):	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA	RECORRENTE (S):	BERTILLON-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RECORRENTE (S):	ELIELSON DE SOUZA NUAYED		Drª Maria Adelaide da Costa		Dr. Roberto Ferreira
	Drª Mary Cohen	RECORRIDA (S):	FREDERICO COELHO DE SOUZA E OUTROS	RECORRIDA (S):	MARIA ERENITA RIBEIRO
RECORRIDO (S):	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE		Dr. Daniel Coelho de Souza		Dr. Antonio Pereira Américo
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves			RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa			REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM	8a JCI de Belém			ORIGEM	7a JCI de Belém
69 PROCESSO	TRT RO 4031/93			92 PROCESSO	TRT RO 4257/93
RECORRENTE (S):	EPC-ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA			RECORRENTE (S):	ROTON BENTES CORRÊA
					Drª Ana Maria de Mello
				RECORRIDO (S):	BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A
					Dr. Icarai Dias Dantas
				RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
				REVISOR (A):	Juiza Iracilda Câmara Corrêa
				ORIGEM	5a JCI de Belém
				93 PROCESSO	TRT REX OFF 4276/93
				RECLAMANTE (S):	GERMINA CLÉA DE CASTRO SILVA
					Dr. Emílio Rebelo
				RECLAMADO (S):	MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL
				RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM : JCJ de Castanhal

94 PROCESSO TRT RO 2806/93
RECORRENTE (S): IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Dr. Eliezer Nazare
RECORRIDO (S): JOSÉ JOAQUIM FERREIRA HOLANDA
Dr. Alfredo Nelson Ribeiro
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM : 7a JCJ de Belém

95 PROCESSO TRT RO 2219/93
RECORRENTE (S): JOSÉ GERALDO SILVA VIEIRA
Dr. Maria José Cavalli
RECORRIDA (S): UNIÃO FEDERAL-SERVICOS DE RE-
EMBOLSAVEIS DA MARINHA
Dr. Rubens D'Oliveira
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM : 5a JCJ de Belém

96 PROCESSO TRT RO 3435/93
RECORRENTE (S): HORSIA HOTÉIS REUNIDOS DO PARA
HOTEL EXCELSIOR GRÃO PARA
Dr. Roberto D'Oliveira
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM-
MERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO
ESTADO DO PARA
Dr. José Leite Cavalcante
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

97 PROCESSO TRT RO 4095/93
RECORRENTE (S): FOSFORDS DO NORTE S/A - FOSNOR
Dr. Arthur Ramos
RECORRIDO (S): RAIMUNDO CIRILO DE FARIAS
Dr. Vera Maciel
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Câmara Corrêa
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

PROCESSO TRT Nº RO 4450/92

RECORRENTE: J.F. ROTHÉA & CIA. LTDA.
Adv.: Dr. Ricardo Rabello S. de Mello e
outros

RECORRIDO: WARNER MAIA
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro e
outros

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Aponta violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, em relação ao IPC de marco/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, no regular efeito. Intimar.
Belém, 09 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza Vice-Presidente no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4.262/92

RECORRENTE: ADUBOS TREVO S/A - GRUPO TREVO E ADU-
NOR FERTILIZANTES LTDA.
Adv.: Dr. João Miguel Palma Antunes
Catita

RECORRIDO: RAIMUNDO BENZINHO DOS REIS
Adv.: Dr. Eliezer Francisco da Silva
Cabrál

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos, está regular quanto ao preparo e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da Decretação-Lei 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Aponta divergência jurisprudencial.

A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, em relação ao IPC de marco/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

de marco/90, matéria objeto do Enunciado 315/TST, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 8 de março de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 6547/92

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB

Adv.: Dra. Dalva Tereza Pinheiro e outros

RECORRIDO: ANTONIO MARIA GOMES DA SILVA
Adv.: Dra. Olga Bayma da Costa e outros

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls.169/178 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade de, indicando fundamento na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Questiona o deferimento de diferenças salariais e reflexos decorrentes da edição dos Planos Bresser, Verão e Collor. Alega a recorrente, especificamente, divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pela recorrente a fls.172, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de marco/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, aplicando-se, no restante, o disposto no Enunciado 285 do TST.

Intimar.

Belém, 8 de março de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 5998/92

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB

Adv.: Dra. Dalva Tereza Pinheiro e outros

RECORRIDOS: ANTONIO BARATA FERREIRA e FRANCISCO
GERALDO MARTINS DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Rui Evaldo da Cruz

UNIÃO FEDERAL (litisconsorte)

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 78/87 encontra-se em ordem, indicando fundamento na alínea "a" do art. 896 da CLT.

Pretende questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes dos Planos Bresser, Verão e Collor, em virtude do reconhecimento da inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90. Alega a recorrente, especificamente, divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pela recorrente a fls.81, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de marco/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, sem a análise dos demais argumentos recursais.

Intimar.

Belém, 8 de março de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 591/92

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Adv.: Dr. Ophir F. Cavalcante Junior

RECORRIDO: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA

D E S P A C H O

I - Os recursos atendem aos requisitos comuns previstos para a sua admissibilidade e estão devidamente fundamentados.

II - Apela de revista contra a decisão da 2a Turma que, reformando a sentença do primeiro grau, afastou a preliminar de prescrição determinou a baixa dos autos à MM. Junta de origem para apreciação das demais questões. Alegaram violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Os recursos, contudo, não podem ser admitidos, tendo em vista que, não se tratando de decisão terminativa do feito, incabível a sua interposição, ao teor do Enunciado 214/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimem-se.
Belém, 08 de março de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2491/93

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Adv.: Dr. Ophir F. Cavalcante Junior

RECORRIDO: VALTER DOS SANTOS FREITAS
Adv.: Dr. Antonio Roberto F. Cardoso

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconformada com a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de marco/90, recorre de revista a empresa, arguindo, em preliminar, a nulidade do acórdão por violação do art. 97 da Constituição Federal e, no mérito, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo como constitucional dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90 que afastou a aplicação do IPC de marco/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o conflito, no que se refere a este tema, desnecessário se torna o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de março de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2474/93

RECORRENTE: TICKET SERVICOS, COMERCIO E ADMINIS-
TRACAO LTDA - DIVISAO GR.
Adv.: Dr. Ricardo Hachem Thomé Chamé

RECORRIDO: FLORENTINA DIAS DA SILVA
Adv.: Dr. Antonio Roberto F. Cardoso

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7.730/89 e da MP 154/90 e o deferimento de diferenças salariais a reclamante. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Considero demonstrado o alegado conflito jurisprudencial, em relação ao IPC de marco/90, capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais.

IV - Ante o exposto e com fulcro no disposto no Enunciado nº 315/TST, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 8 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2451/93

RECORRENTE: ALBRAS- ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Paulo Cabral Amoras Junior e outros

RECORRIDO: JORGE ALBERTO DA FONSECA SILVA
Adv.: Dr. Luis Orlando G. Sampaio e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 458/467 está em ordem e fundamentado nas alíneas a, b e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 08 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 928/93

RECORRENTE: PINA, INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
Adv.: Dr. João José Maroja

RECORRIDA: RAIMUNDA VASCONCELOS DA SILVA
Adv.: Dr. Eliézer Cabral

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 105/110 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos o comprovante da complementação do depósito recursal e sem mais custas a pagar.

Gira o objeto recursal em torno do deferimento, à recorrida, de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da menção ao Enunciado 315 do TST e transcrição da matéria a fls. 109, considero evidenciada a divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, sem necessidade da análise dos demais argumentos recursais.

Intimar.

Belém, 7 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 314/93

RECORRENTE: NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr. Georgete Abdou Yazbek

RECORRIDO: MANOEL DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia e outra

D E S P A C H O

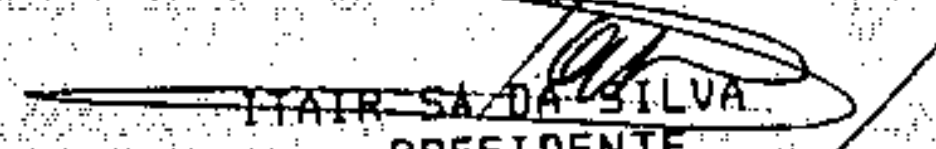
I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos. Custas e depósito ad recursum em ordem.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Para demonstração da divergência, a recorrente transcreve arestos para confronto de teses. Entendo evidenciado o alegado conflito de interpretação.

IV - Pelo exposto e com base nas disposições do Enunciado 315/TST, dou seguimento ao apelo, nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 08 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3515/93

RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Adv.: Dr. Nair Ferreira Lima e outro

RECORRIDOS: ANTONIO IZAQUIEL SANTOS e OUTROS
Adv.: Dr. Osvaldo Pinto Coelho

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu aos recorridos diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - Os argumentos recursais encontram amparo nas disposições do Enunciado nº 315/TST. Por esse motivo dou seguimento ao apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 08 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 3217/93

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREV BRANCO
Adv.: Dr. José Gomes de Lima

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 133/143 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Seu objetivo é questionar o deferimento, ao empregado substituído pelo sindicato recorrido, de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pela recorrente a fls. 143, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista, em ambos os efeitos, sem necessidade da análise do outro pressuposto recursal invocado.

Intimar.

Belém, 7 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 464/93

RECORRENTE: BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Adv.: Dr. Francisco Soares Napoleão

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINIBOX E NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias e Outros

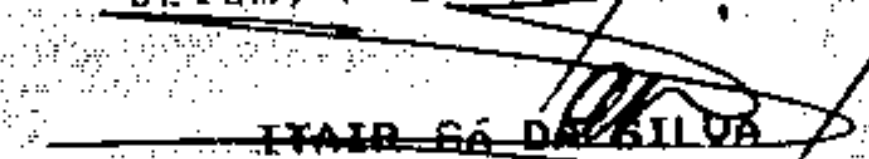
D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos legais e sua admissibilidade.

Incor. - se o recorrente com a decisão regional que confirmou a sentença de Primeiro Grau, deferindo ao reclamante diferenças reais e consectários relativos aos planos econômicos dos anos 87/90. Fundamenta-se nas alíneas do artigo 896 da CLT.

Com o advento dos Enunciados 315, 316 e 317 da Súmula de Jurisprudência do TST, fica inviabilizado o recurso por divergência relativa ao segundo e terceiro. O mesmo não ocorre com o primeiro, já que obriga o acolhimento da revista por divergência em relação ao IPC de março/90, pelo que dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 7 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 504/93

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Adv.: Dr. Carlos Balbino T. Potiguar

RECORRIDO: JUSCELINO DE JESUS SANTIAGO PEREIRA
Adv.: Dr. Francisco Gomes da Costa

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os requisitos gerais e está fundamentado.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com os Enunciados 315 e 322 do C. TST.

III - Tem razão. Através do Enunciado número 315 da Súmula de sua jurisprudência, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho firmou entendimento pela constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março de 1990 para a correção dos salários dos trabalhadores, razão por que é de ser admitida a revista neste particular.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 950/93

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

RECORRIDO: JOÃO MENDES DA SILVA
Adv.: Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 8 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 1210/93

RECORRENTE: WALDEMAR C. DA COSTA & CIA. LTDA.
Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello

RECORRIDO: PAULO JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDES
Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa

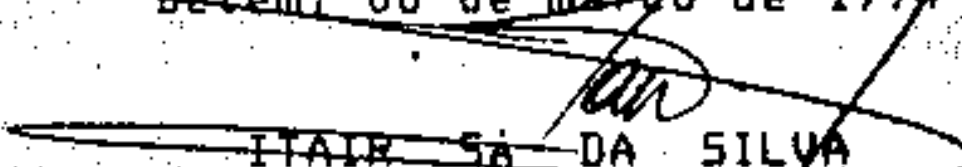
DESPACHO

O recurso de revista de fls. 136/148 é tempestivo, subscrito por advogado habilitado nos autos, foram pagas as custas e efetuado o depósito recursal.

Insurge-se a recorrente contra a decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Collor. Alega ofensa à lei e divergência jurisprudencial.

Os arestos trazidos para confronto somados ao Enunciado nº 315 do TST, transcrito a fls. 142, conseguem evidenciar a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 08 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 1395/93

RECORRENTE: ADR - AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: ANTONIO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO
Adv.: Dra. Niltes N. Pinheiro e outros

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 129/144 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas comina das à recorrente pelo acórdão regional.

O objeto recursal prende-se ao questionamento do deferimento ao recorrido de diferenças salariais decorrentes do IPC de marco/90 e outros decorrentes de norma coletiva aplicável à categoria. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pela recorrente a fls. 135/136, considero evidenciada a alegada divergência em relação do Plano Collor, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, observado, no restante, as disposições do Enunciado 285 do TST.

Intimar.

Belém, 7 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1454/93

RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI

Adv.: Dr. Edinardo Maria R. de Souza e outros

RECORRIDO: JOSÉ LINDOVAL CARVALHO MARTEL
Adv.: Dr. Antônio Fernando e Silva

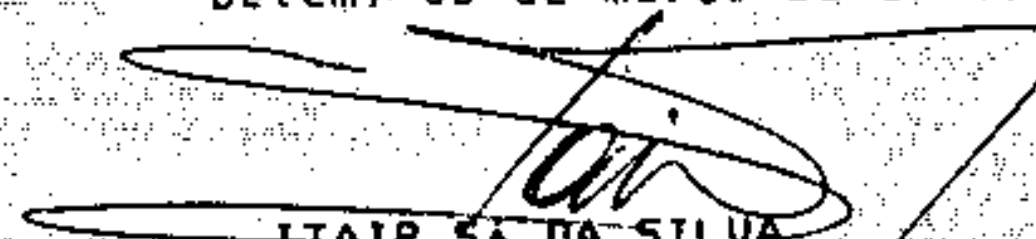
DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e traz arestos para o confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, as alegações sobre o IPC de marco/90, merecem ser acolhidas com base nas disposições do Enunciado 315/TST.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo, em ambos os efeitos. Intimar.
Belém, 08 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.849/93

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Adv.: Dr. Dalva Tereza Pinheiro

RECORRIDO: PEDRO PAULO AMARAL DOS SANTOS

Adv.: Dra. Olga Bayma da Costa e outros

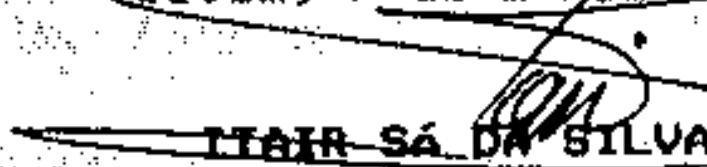
DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade.

Versa sobre a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2.335/87 e da Medida Provisória 154/90. O recorrente apela de revista pretendendo modificar o v. decisum, alegando divergência jurisprudencial.

A argumentação não prospera quanto ao plano chamado Bresser, pelo que está disposto no Enunciado 316, do TST. O mesmo não ocorre com o plano Collor, pois o Enunciado 315 obriga o acolhimento da revista por divergência, motivo pelo qual dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 7 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1930/93

RECORRENTE: AGROPALMA S/A

Adv.: Dra. Maria da Graça S. Melo

RECORRIDO: INALDO AMARAL BRICIO

Adv.: Dr. Antonio Roberto F. Cardoso

DESPACHO

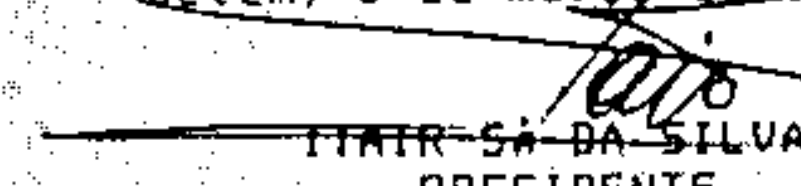
I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em vista iterativa jurisprudência do Pleno, pela inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da MP nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo como constitucionalidade o dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90 que afastou a incidência do IPC de marco/90 para a correção dos salários. Demonstrada, desta forma, o conflito jurisprudencial capaz de ensejar a revista, desnecessário se torna o exame do outro pressuposto alegado.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1201/93

RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR

Adv.: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa

RECORRIDO: ORESTES DA CONCEIÇÃO

Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

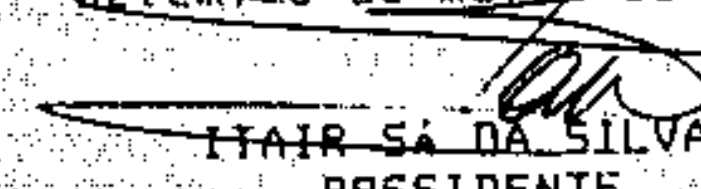
I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com o deferimento de diferenças salariais, sob fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo, inclusive as decorrentes da aplicação do IPC de marco/90, que alega tenham sido repostas através de acordo coletivo, e que, portanto, teriam sido abrangidas pela res judicata. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Tem razão. Com a transcrição dos arestos de fls. 195/198 a recorrente consegue demonstrar a configuração da alegada divergência jurisprudencial no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, que, aliás, já foi pacificada através do Enunciado nº 315 do C. TST. Despiciendo é, portanto, o exame das demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 938/93

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

Adv.: Dr. Dahir Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDO: LEOMAR COELHO CARVALHO

Adv.: Dr. Antonio Roberto F. Cardoso

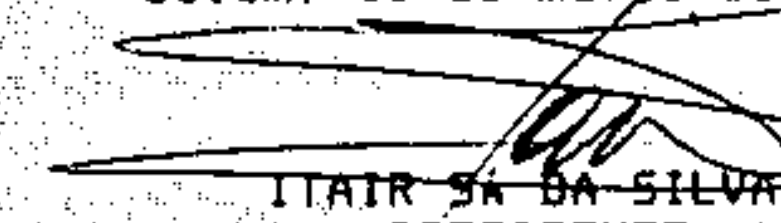
DESPACHO

I - O recurso de fls. 104/111 preenche os requisitos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e o consequente deferimento, pela 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes do IPC de marco/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A recorrente consegue demonstrar o conflito de teses, capaz de viabilizar o apelo pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto, e com fulcro no disposto no Enunciado 315/TST, acolho a revista, em ambos os efeitos. Intimar.
Belém, 08 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1999/93

RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv.: Dr. José Acreano Brasil e outros

RECORRIDO: NILSON FURTADO DA SILVA

Adv.: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

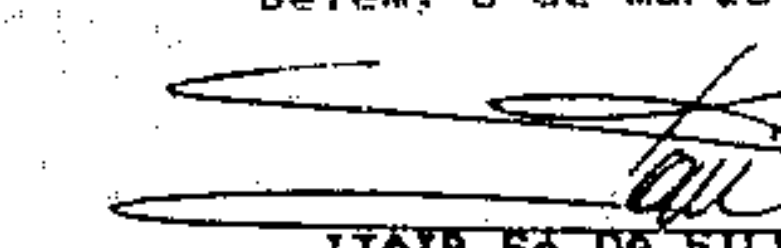
DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT em relação ao IPC de marco/90, sendo desnecessário o exame das demais pretensões recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, no regular efeito. Intimar.
Belém, 8 de março de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

Biblioteca Pública "Arthur Viana"